Terça-feira, 23 de Abril de 2002

Número 95

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 7492

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 7492

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 7492

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7492
Direcção-Geral do Orçamento 7493
Inspecção-Geral de Finanças 7494

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despachos conjuntos 7494

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Interna 7502

Ministérios das Finanças, da Administração Interna, da Justiça, do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 7502

Ministérios das Finanças e do Equipamento Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e da Habitação 7502

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7502
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 7505
Estado-Maior-General das Forças Armadas 7505
Marinha 7506
Exército 7507

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 7508
Direcção-Geral de Viação 7509
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7509
Serviço Nacional de Protecção Civil 7509

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Ministro 7510
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes 7510
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 7511
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 7512
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário 7512
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 7512
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 7512

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 7512
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7513
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 7513
Instituto de Reinserção Social 7517

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Energia 7517
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais 7517
Direcção-Geral do Turismo 7517
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 7517
Inspecção-Geral das Actividades Económicas 7517
Instituto de Formação Turística 7517
Região de Turismo Leiria/Fátima 7518

Ministério do Planeamento

Gabinete da Ministra 7518
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 7518
Comissão de Coordenação da Região do Centro 7518
Comissão de Coordenação da Região do Norte 7518

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 7522
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura 7523
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 7524
Direcção-Geral de Veterinária 7524
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 7525
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 7526
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar 7526
Instituto Nacional de Investigação Agrária 7526

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 7526
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 7526
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação 7526
Secretaria-Geral 7528
Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior 7528
Direcção Regional de Educação do Alentejo 7528
Direcção Regional de Educação do Algarve 7528
Direcção Regional de Educação do Centro 7529
Direcção Regional de Educação de Lisboa 7529
Direcção Regional de Educação do Norte 7529

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 7530
Administração Regional de Saúde do Alentejo 7534
Administração Regional de Saúde do Algarve 7535
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 7536
Administração Regional de Saúde do Norte 7536
Centro Hospitalar de Cascais 7540
Hospitais Civis de Lisboa 7540
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 7540
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 7541
Hospital Distrital de Bragança 7541
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 7541
Hospital de Garcia de Orta 7541
Hospital de Joaquim Urbano 7541
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 7542
Hospital Psiquiátrico do Lorvão 7542
Hospital de Santa Cruz 7543
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 7543
Hospital de Santa Maria 7544
Hospital de Santo André — Leiria 7544
Hospital de São João 7544
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães 7545
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 7545
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 7545
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 7546
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 7548

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social 7548
Casa Pia de Lisboa 7548
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 7554
Instituto do Emprego e Formação Profissional 7554
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 7555
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 7555

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 668/2002 (2.ª série):

Cria um lugar no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a extinguir quando vagar 7556

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 7556
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza 7558
Instituto da Água 7559

Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e da Administração Pública e da Modernização Administrativa 7560

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 7561

Ministério da Cultura e Câmara Municipal de Leiria

Contrato 7561

Ministério da Cultura e Câmara Municipal de Viana do Castelo

Contrato 7561

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional 7561
Instituto de Investigação Científica Tropical 7562

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 7562
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 7562

Ministério da Juventude e do Desporto

Centro de Estudos e Formação Desportiva 7562
Instituto Português da Juventude 7563

Conselho Superior da Magistratura 7564
Tribunal de Contas 7564
Ministério Público 7564
Universidade Aberta 7564
Universidade do Algarve 7564
Universidade de Aveiro 7564
Universidade de Lisboa 7565
Universidade da Madeira 7565
Universidade do Minho 7567
Universidade Nova de Lisboa 7569
Universidade do Porto 7574
Universidade Técnica de Lisboa 7576
Instituto Politécnico de Beja 7580
Instituto Politécnico de Castelo Branco 7580
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 7581
Instituto Politécnico da Guarda 7581
Instituto Politécnico de Leiria 7581
Instituto Politécnico de Lisboa 7582
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 7582
Instituto Politécnico de Santarém 7583
Instituto Politécnico de Setúbal 7583

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 49/2002 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Abrantes.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Alvito.
Câmara Municipal de Anadia.
Câmara Municipal de Ansião.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal da Azambuja.
Câmara Municipal de Barcelos.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal do Cadaval.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Daire.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Chaves.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal de Faro.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal das Lajes do Pico.
Câmara Municipal da Lourinhã.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal de Mértola.
Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal da Moita.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Peniche.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal de Povoação.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
Câmara Municipal do Sardoal.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Sousel.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Valongo.
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
Junta de Freguesia da Sé.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 8241/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, determino o seguinte aditamento ao despacho n.º 24 730/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2001: «Fica o nomeado autorizado a utilizar as faculdades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.»

4 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

Despacho n.º 8242/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, e do despacho n.º 21 496-T/99, de 10 de Novembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 10 de Novembro de 1999, autorizo a cessação de funções, a seu pedido, do mestre em Direito Luís Paulo Rebelo Barreto Xavier, consultor principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — A presente cessação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

1 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 326/2002. — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, é exonerado, a seu pedido, o Dr. José Jorge da Costa Couto do cargo de presidente do Instituto Camões, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2002.

5 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 8243/2002 (2.ª série):

Maria Emília Grima Monjardino, técnica especialista do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 15 de Março de 2002 exonerando-a, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8244/2002 (2.ª série):

Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel, secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 4 de Abril de 2002 nomeando-o chefe de divisão II da Direcção de Serviços da América do Norte da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8245/2002 (2.ª série):

Leonardo Charles de Zaffiri Duarte Mathias, embaixador, encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros para a questão de Timor Leste — despacho ministerial de 3 de Abril de 2002 determinando a cessação das referidas funções, a seu pedido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8246/2002 (2.ª série). — O grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 1049-A/2002, de 15 de Janeiro, para realizar o estudo e análise dos contributos dos subsectores do sector público administrativo para a sustentabilidade orçamental da Administração Pública, bem como para apresentar um anteprojecto de regime público de estabilidade orçamental definidor dos mecanismos de coordenação, de solidariedade e responsabilização efectiva entre subsectores, apresentou o «Relatório sobre as medidas para uma política sustentável de estabilidade e controlo de despesa pública», que analisei com muito apreço pela sua grande qualidade e pela pertinência das considerações dele constantes.

O grupo de trabalho foi presidido pelo Prof. Doutor António Luciano de Sousa Franco, sendo este coadjuvado pelos Drs. Carlos Baptista Lobo, Maria Helena Pereira e Isabel Marques da Silva, tendo apresentado um relatório de grande qualidade, que constitui elemento essencial para o futuro da reflexão sobre a sustentabilidade das finanças públicas.

O mandato da Comissão reportou-se às exigências inerentes à convergência real da economia portuguesa com os restantes Estados-Membros da União Europeia, à modernização da Administração Pública, à consolidação, a médio prazo, das finanças públicas portuguesas — que dependem da capacidade de garantir uma correcta afectação de recursos, solidariedade e co-responsabilidade entre sectores, num contexto de efectiva equidade e coesão.

A nova lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, constitui um marco significativo no sentido de consagrar com clareza princípios e regras a aplicar ao Orçamento do Estado — com a salvaguarda da independência orçamental das Regiões Autónomas e das autarquias locais. Torna-se porém, indispensável a consagração de princípios e procedimentos atinentes à vinculação dos diferentes subsectores da Administração Pública às estimativas de execução orçamental que constam do relatório que acompanha a proposta de Orçamento do Estado e que consta das actualizações anuais do Programa de Estabilidade e Crescimento no âmbito da União Europeia.

Deve, assim, cumprindo-se as determinações constitucionais e legais quanto às autonomias que devem manter-se e reforçar-se, garantir-se uma co-responsabilidade efectiva pela execução orçamental, com consagração de um princípio que preveja consequências adequadas e proporcionais em relação ao incumprimento de regras de disciplina financeira, de controlo e de racionalização da despesa pública.

Neste sentido, o relatório faz uma análise muito correcta e exaustiva da evolução recente das políticas de estabilidade financeira, com particular incidência para os agregados globais e para as relações entre os vários sectores do sector público administrativo (SPA).

Nestes termos, propõem-se medidas visando dar resposta ao problema essencial da política de estabilidade: a imputação aos diferentes subsectores do SPA das responsabilidades pela execução dos objectivos e desvios de previsão e, bem assim, assegurar a discussão e consideração relativamente a elas dos diferentes agentes económicos, agregados e subsectores no contexto e em complementaridade com o Orçamento do Estado.

No entanto, a consolidação das finanças públicas tem uma implicação evidente de médio prazo, pelo que se deve prever não apenas a plurianualidade nas perspectivas política e legislativa mas também a articulação efectiva entre o Orçamento do Estado e os restantes instrumentos de programação financeira, quer nacionais quer comunitários.

De facto, apenas existe equilíbrio duradouro na medida em que os diferentes subsectores não projectem os seus défices para o Orçamento do Estado ou para a situação global do SPA, desresponsabilizando-se do esforço de activo, visando contrariar o desperdício e promover a coesão.

Salienta-se ainda o facto de o relatório em causa tocar também nos aspectos horizontais da política de despesa — os quais não permitem, porém, esquecer que a contenção dos encargos públicos e a sua racionalidade dependem muito das políticas sectoriais e do assumir claro, por todos, de um compromisso de eficiência e de economicidade.

No âmbito da união económica e monetária, cabe aos diferentes Estados a utilização dos instrumentos orçamentais e de finanças públicas para o prosseguimento dos objectivos de convergência real das economias e de competitividade. Nesse sentido, a política de estabilidade não pode ser vista numa lógica restritiva ou esquecendo o desenvolvimento económico e social. A eliminação do défice não é um fim em si mesma, mas antes um instrumento de coesão e de eficiência, de competitividade e de justiça. O investimento público e as despesas sociais não devem, por isso, ser sacrificados em nome

de cortes cegos ou de medidas que esqueçam a evolução do capital social e as relações complexas entre a economia e a sociedade. Deste modo, a consolidação das finanças públicas faz-se agindo sobre a receita e sobre a despesa pública — modernizando a administração tributária, motivando e tornando mais eficaz a máquina fiscal, credibilizando a relação com os contribuintes, o que é mais importante do que mudar amiúde o sistema fiscal. O controlo da despesa é, assim, um dos factores a ter em consideração — sempre sem nunca perder de vista que uma política de estabilidade não pode esquecer os valores da solidariedade e do desenvolvimento.

O peso da despesa pública no produto interno deve, ainda nesta perspectiva, reduzir-se a partir de um maior respeito da eficiência e de competitividade. No entanto, a redução da despesa resultará sobretudo de opções políticas e não apenas de instrumentos jurídicos ou administrativos. Este empenhamento político revela-se indispensável, reclamando a criação de sistemas de disciplina em que as decisões fundamentadas e informadas sejam efectivamente cumpridas, em lugar do uso dos bloqueamentos e das inércias ou da criação de obstáculos de arrastamento ou de atraso nas decisões fundamentais. A transparência e o rigor são faces de uma mesma moeda, do mesmo modo que o uso de métodos de mera obstrução ou de corte cego são apenas factores de discricionariedade, de aumento de custo financeiro, de redução da utilidade social, quando não de fraude, de favor e de corrupção.

Nesta exacta perspectiva, importa garantir que a política orçamental nacional seja pautada pelos objectivos assumidos na ordem europeia, no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento e dos programas que lhe dão corpo, e pelos objectivos nacionais de desenvolvimento social e económico. Para tanto, importa criar instrumentos actuantes de racionalidade e responsabilização e de partilha de compromissos entre os diversos subsectores do sector público administrativo. Não se trata, pois, de impor ou de sancionar, muito menos de enfraquecer o património constitucional do poder local, da descentralização e de autonomia regional, mas sim de assumir de forma partilhada os compromissos nacionais e europeus, visando tornar credível e sólido o projecto da moeda única e garantir que a economia europeia seja, em breve, a mais competitiva e moderna, com base no conhecimento e na inovação. O presente relatório constitui um instrumento de trabalho e de reflexão da maior importância que deverá constituir elemento fundamental para as medidas que devem ser adoptadas.

Nestes termos:

1 — Submeto o presente relatório ao próximo Governo para os efeitos que este entender por convenientes e adequados.

2 — Dou conhecimento ao Presidente da Assembleia da República, ao Governador do Banco de Portugal e ao Presidente do Tribunal de Contas.

3 — Determino ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que promova a publicação do relatório nos «Cadernos de ciência e técnica fiscal».

22 de Março de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8247/2002 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Presidência e das Finanças, louvo o Dr. Luís Carlos Guimarães de Carvalho, meu antigo aluno, adjunto do meu Gabinete, prosseguindo uma colaboração já antiga e que tem demonstrado uma dedicação e um sentido de serviço público indiscutíveis.

A grande competência jurídica, a argúcia, a lealdade, a inteligência e a capacidade de adaptação a novas situações têm constituído um apoio essencial no desempenho das funções que lhe têm sido confiadas.

Manifesto, assim, o meu reconhecimento pessoal pelo apoio muito dedicado e amigo, exprimindo o meu louvor público. A sua disponibilidade e a capacidade de entrega generosa constituem exemplo que devo realçar.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8248/2002 (2.ª série). — Louvo a mestre Maria Filomena Ribeiro Carvalho Vieira Menezes Leitão, que, no desempenho das funções de adjunta do meu Gabinete, demonstrou um excepcional dinamismo e uma grande competência profissional, em especial nas áreas jurídicas. O estudo aprofundado das matérias que lhe foram submetidas foi determinante para a qualidade das soluções encontradas. O seu espírito de equipa e a disponibilidade sempre demonstrada realçam o pleno reconhecimento e o seu público louvor.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8249/2002 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças, louvo o Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, chefe do meu Gabinete, pelo empenho, grande competência, dedicação, argúcia e serenidade que sempre colocou no desempenho das suas funções, num momento especialmente exigente e difícil. Conhecedor profundo da Administração Pública e das questões financeiras, colocou inteiramente esse conhecimento ao serviço do Gabinete e do Ministério, contribuindo, assim, de forma decisiva para o cumprimento das tarefas que lhe têm sido confiadas.

Dotado de personalidade forte e de um trato afável, o Dr. José Castel-Branco soube granjear o respeito e a amizade de todos quantos com ele colaboraram. Exprimo, por isso, o meu público reconhecimento pessoal, augurando os maiores êxitos para a sua carreira que conta já com passos muito seguros e prometedores.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8250/2002 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Presidência e das Finanças louvo a Dr.ª Maria Isabel de Medeiros Vasconcelos Afreixo que desempenhou funções de adjunta do meu Gabinete, prosseguindo uma colaboração já antiga que tem revelado uma generalidade e um sentido de serviço público inexcedíveis.

A capacidade de relacionamento pessoal, a alegria, a lealdade, a inteligência e a grande competência profissional têm constituído um apoio essencial para o desempenho das funções que lhe têm sido confiadas. Exprimo, deste modo, o meu público reconhecimento pessoal pelo apoio muito dedicado e amigo que é motivo deste louvor público. Jamais esquecerei a sua entrega total e a disponibilidade permanente, bem demonstrada em muitos anos de trabalho em comum.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8251/2002 (2.ª série). — Ao cessar as funções de Ministro das Finanças, apraz-me registar as qualidades profissionais e humanas, a eficiência e a disponibilidade sempre demonstradas por Luís António Soares Grancho e Sérgio Paulo Martins Parente que lhes granjearam o respeito e a simpatia de todos quantos recorreram ao seu apoio informático, entre os quais me incluo, e de que quero aqui deixar público louvor.

3 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 8252/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da Fundação para a Protecção de Gestão Ambiental das Salinas do Samouco, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 306/2000, de 26 de Novembro, nomeio a Dr.ª Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte, na sua qualidade de revisor oficial de contas, membro do conselho fiscal da respectiva Fundação.

4 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 8253/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2002 do director-geral do Orçamento, proferido por subdelegação:

Licenciada Helena de Fátima Assunção Perfeito, técnica superior de orçamento e conta principal, bacharel Maria Amélia Pires Mendes dos Santos, subdirectora de contabilidade, Ana Maria Filipe Duarte Gomes de Abreu, subdirectora de contabilidade, Hélder Jorge Costa Nunes, subdirector de contabilidade, Laurinda da Silva Pinto Santos Ferreira, subdirectora de contabilidade, licenciada Maria Edite Rocha Henriques, técnica superior de 1.ª classe, funcionárias do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, licenciada Ana Cristina Reis Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, do Ministério da Saúde, licenciada Ana Maria Ramos Pereira Lobato, técnica superior de orçamento e conta principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão de contabilidade do quadro de pessoal dirigente desta Direcção-Geral, com efeitos a 20 de Março de 2002.

25 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia.*

Despacho n.º 8254/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), designo a chefe da Divisão de Conta-

bilidade, licenciada Ana Maria Ramos Pereira Lobato, afecta à 5.ª Delegação, para substituir a directora de Contabilidade da mesma Delegação, Maria Evangelina Serra Casimiro Ferreira Morais, nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

25 de Março de 2002. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 5416/2002 (2.ª série). — Faz-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidade do pessoal dos quadros da Inspecção-Geral de Finanças, referente a 31 de Dezembro de 2001.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

28 de Março de 2002. — O Inspector de Finanças-Director, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 327/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigida a antiguidade do coronel de infantaria (50480711) José Cardoso Fontão.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade desde 1 de Setembro de 1976.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 50704611) Adérito Augusto Figueira.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, de 1 de Setembro de 1976, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 25 de Abril de 1988, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 16 de Fevereiro de 1993, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 328/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigida a antiguidade do coronel INF, na situação de reserva (31652160), José Marques Gonçalves Novo.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade desde 1 de Outubro de 1991.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 46381361) Hélder dos Santos Castro Rodrigues.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, de 1 de Outubro de 1991 e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 6 de Junho de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 329/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o coronel graduado DFA (42168462) Luciano Fernando Lopes Nunes.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major — desde 21 de Novembro de 1980;
Tenente-coronel — desde 10 de Setembro de 1987;
Coronel — desde 1 de Julho de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 36378162) Rui Manuel da Silva Ramalho.

Considerando a antiguidade no posto de coronel em 1 de Julho de 1992 e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reforma extraordinária por limite de idade em 16 de Novembro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 330/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigida a antiguidade nos diferentes postos e promovido ao posto de coronel o coronel graduado INF (34290762) Manuel Maria Pontes Figueiras.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel — desde 10 de Setembro de 1987;
Coronel — desde 1 de Julho de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 36378162) Rui Manuel da Silva Ramalho.

Considerando a antiguidade no posto de coronel em 1 de Julho de 1992 e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reforma extraordinária por limite de idade em 2 de Setembro de 1999, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 495, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 331/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel INF na situação de reforma (502720211) Alfredo João de Carvalho Carneiro.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe como coronel a antiguidade desde 31 de Agosto de 1975.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 50272111), António Cândido de Arriaga Casqueiro de Sampaio.

Considerando a antiguidade no posto de coronel em 31 de Agosto de 1975 e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade em 4 de Dezembro de 1980, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 332/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de artilharia, na situação de reforma (50189411), António Dinis Delgado da Fonseca.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade desde 30 de Dezembro de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de artilharia (NIM 50834511) José Alberto Cerca Ferreira da Silva.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, de 30 de Dezembro de 1988, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 18 de Fevereiro de 1997, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 333/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel INF, na situação de reforma (50180211), Artur Pita Alves.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 1 de Abril de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 50188711) César Augusto Lopes Rodrigues.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Abril de 1988, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 10 de Abril de 1996, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 334/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel INF (51068211) Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 31 de Março de 1981.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 51391411) Joaquim Abrantes Pereira de Albuquerque.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 31 de Março de 1981, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 19 de Junho de 1988, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 1 de Julho de 1990, terá direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 335/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel SAM, na situação de reforma (51228011), Fernando Tomaz Queiroz de Azevedo.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel — desde 19 de Julho de 1978;
Coronel — desde 15 de Fevereiro de 1984.

Fica posicionado na escala de antiguidade do seu serviço à direita do coronel do serviço de administração militar (NIM 51211611) António Jorge de Oliveira Romualdo.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 15 de Fevereiro de 1984, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 3 de Agosto de 1989, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 31 de Dezembro de 1992, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 336/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel ART (51461711) Francisco Manuel Mateus Leal de Almeida.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel — desde 31 de Dezembro de 1976;
Coronel — desde 15 de Março de 1982.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de artilharia (NIM 51165511) Ernesto Chaves Alves de Sousa.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 15 de Março de 1982, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 13 de Julho de 1989, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 29 de Outubro de 1993, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 337/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel CAV, na situação de reforma (52424711), João Manuel Bilstein de Menezes Luiz de Sequeira.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 28 de Julho de 1978.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de cavalaria (NIM 50705711) António Francisco Martins Marquilhas.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 28 de Julho de 1978, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 1 de Fevereiro de 1986, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 408/90, de 31 de Dezembro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 338/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel ART, na situação de reserva (32228161), José David Carvalho Pinto.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 1 de Janeiro de 1995.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de artilharia (NIM 03068963) Francisco dos Santos Silva.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1995, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 13 de Janeiro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão, índice 500, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 339/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel SAM (50062911) José Luís de Sousa Jorge.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 28 de Outubro de 1987.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel SAM (NIM 50620011) Joaquim Francisco Cabo Verde.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 28 de Outubro de 1987, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 27 de Setembro de 1995, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 340/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel INF (50842811) Licínio Soares de Pinho.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, como coronel, a antiguidade de 1 de Setembro de 1976.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria (NIM 51388311) Alfredo José de Melo Cardoso Corte Real Manteigas.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Setembro de 1976, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 28 de Fevereiro de 1978, tem direito à remuneração pelo seu posto no 1.º escalão, índice 430, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 341/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de tenente-coronel o major ENG 10652167, António Bernardino Abreu Miranda.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do tenente-coronel de engenharia NIM 07892268, João Farinha Marques Piçarra.

Considerando a antiguidade no posto de tenente-coronel, 1 de Janeiro de 1993, e a data desde quando foi separado do serviço por falecimento, 2 de Julho de 1999, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 410, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 342/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major INF 51272411, António Luís Nogueira de Albuquerque.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Abril de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 50188711, César Augusto Lopes Rodrigues.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Abril de 1988, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 19 de Janeiro de 1996, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 343/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major ART 50568211, Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Abril de 1983;
Coronel, com a antiguidade de 22 de Dezembro de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de artilharia NIM 50448111, Álvaro Martins.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 22 de Dezembro de 1988, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 28 de Outubro de 1996, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloquamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 344/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major SM 02593664, Fernando Ribeiro Venda.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 10 de Setembro de 1987;
Coronel, com a antiguidade de 24 de Setembro de 1997.

Fica posicionado na escala de antiguidade do seu serviço à direita do coronel do serviço de material NIM 03445763, José Manuel Adão Pereira.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 24 de Setembro de 1997, e a data a partir da qual produz efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão, índice 500, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 345/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major INF 52980411, Francisco Ramos Brissos de Carvalho.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 29 de Dezembro de 1978;
Coronel, com a antiguidade de 28 de Setembro de 1984.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 51290611, Adriano do Patrocínio Rodrigues Sanches.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 28 de Setembro de 1984, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 28 de Setembro de 1984, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 29 de Março de 1992, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 408/90, de 31 de Dezembro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 346/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major ENG, na situação de reforma, 50775511, Humberto Jorge Sardinha Dias.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 21 de Abril de 1982;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1990.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de engenharia NIM 50775311, Augusto da Silva Branquinho Ruivo.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Julho de 1990, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 29 de Outrubro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 347/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigida a antiguidade nos diferentes postos e promovido ao posto de coronel o major CAV, na situação de reforma, 50458011, João Carlos de Sousa Rego Nunes Palma.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com a antiguidade de 23 de Julho de 1977;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 28 de Junho de 1984;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1990.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de cavalaria NIM 50189711, Henrique de Carvalho Morais.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1990, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 23 de Fevereiro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 348/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major INF, na situação de reforma, 51403811, João Joaquim Leão Repolho.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1987.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 51403911, José Alberto Reynoldes Mendes.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Novembro de 1987, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 5 de Março de 1996, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 349/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major ENG 50768511, José António Patrício Afonso Dias.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 15 de Fevereiro de 1980;
Coronel, com a antiguidade de 21 de Junho de 1985.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de engenharia NIM 50771211, José Gerardo Barbosa Pereira.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 21 de Junho de 1985, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 24 de Setembro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 350/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major SAM 50474411, Manuel António Duran dos Santos Clemente.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Outubro de 1985;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1991.

Fica posicionado na escala de antiguidade do seu serviço à direita do coronel de serviço de administração militar NIM 43306056, António Silvino Lucas Machado.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Julho de 1991, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 28 de Junho de 1999, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 351/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o major INF 50343611, Vinício Alves da Costa e Sousa.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Agosto de 1977;
Coronel, com a antiguidade de 2 de Novembro de 1978.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 51390111, Francisco Manuel Homem de Gouveia da Costa Fernandes.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 2 de Novembro de 1978, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 24 de Novembro de 1988, e a data desde quando transitou para a situação de reforma, 1 de Julho de 1990, tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 408/90, de 31 de Dezembro.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 352/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o capitão CAV 50737411, António Augusto Cuco Rosa.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com a antiguidade de 8 de Julho de 1981;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1988;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1994.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de cavalaria NIM 03935864, José Carlos Cadavez.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1994, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 30 de Dezembro de 1998, tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão, índice 450, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 353/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o capitão ENG 50774611, Victor Manuel Almeida Cabral e Silva.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com a antiguidade de 11 de Dezembro de 1979;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Maio de 1986;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma, à direita do coronel de engenharia NIM 41478962, Carlos Manuel Ferreira e Costa.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1992, e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 30 de Abril de 1999, tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 354/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 31060, Carlos de Almada Contreiras.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 4 de Agosto de 1989.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 30960, Carlos Alberto Marques Machado dos Santos e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M, 31160, Fernando Egídio Ramos de Freitas.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 4 de Agosto de 1989, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 27 de Setembro de 1998, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 355/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 17250, Heitor Prudêncio dos Santos Patrício.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 30 de Junho de 1980.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 17152, Fernando Manuel Loureiro de Sousa e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 17352, Vítor Manuel Trigueiros Crespo.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 30 de Junho de 1980, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 26 de Janeiro de 1988, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 356/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 288257, João Carlos da Fonseca Pereira Bastos.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 17 de Janeiro de 1992.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 36360, José Brás Maldonado Cortes Simões, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 36761, Vasco Frederico da Silva Blanc Lupi.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 17 de Janeiro de 1992, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 10 de Maio de 1997, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 357/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 26758, José Manuel Baptista da Silva.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 4 de Setembro de 1986.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 21054, José Manuel Monteiro Fiadeiro, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 26858, António Luís Santarém da Cruz.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 4 de Setembro de 1986, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 11 de Outubro de 1997, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 358/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata EMQ, na situação de reforma, 69243, José Maria Soares Ferreira Onofre.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 1 de Março de 1975.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de engenheiros maquinistas navais, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra EMQ, 69143, Francisco Manuel Lemos Pinheiro, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra EMQ, 69343 José Manuel Cunha Guerreiro de Amorim.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 1 de Março de 1975, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 31 de Dezembro de 1980, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 359/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 14450, Manuel Jorge Marques Freire Bandeira Duarte.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com antiguidade de 25 de Julho de 1977.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 14350, Manuel Monjardino de Azevedo Gomes Nemésio e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 14551, Telmo Rego Hasse de Oliveira.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 25 de Julho de 1977, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, 8 de Outubro de 1986, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 360/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição

da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 14350, Manuel Monjardino de Azevedo Gomes Nemésio.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 25 de Julho de 1977.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 14250, Afonso Telo Marques Carneiro, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 14551, Telmo Rego Hasse de Oliveira.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 25 de Julho de 1977, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 26 de Julho de 1987, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 361/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata AN, na situação de reforma, 81452, Mário José de Aguiar.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com antiguidade de 10 de Maio de 1982.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de administração naval, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra AN 81252, Fernando das Neves Iglésias Gonçalves, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra AN 81552, António Vieira Nunes.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 10 de Maio de 1982, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, 29 de Julho de 1989, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 362/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata AN, na situação de reforma, 84962, Ramiro António Soares Rodrigues.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1993.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de administração naval, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra AN 84762, José Alberto Nunes da Cruz, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra AN 85062, Jorge José Correia Jacinto.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 1 de Janeiro de 1993, e uma eventual passagem à situação de reserva, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 475, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 363/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-de-fragata M, na situação de reforma, 19352, Sérgio Augusto Vicente Ribeiro Zilhão.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 19 de Dezembro de 1980.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 19253, Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 19552, Artur Duarte Carvalho Baptista dos Santos.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 19 de Dezembro de 1980, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 23 de Dezembro de 1990, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 450, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 364/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação, do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente AN, na situação de reforma, 85461, Fernando de Almeida Cavaco.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Capitão-de-fragata, com a antiguidade de 4 de Janeiro de 1988;
Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1994.

Fica posicionado à data da promoção, no quadro de administração naval, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra AN, 85761, João Vasco Marques Camilo Alves e à direita do capitão-de-mar-e-guerra AN, 85262, João José Vidal Marnoto.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 1 de Janeiro de 1994, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, 3 de Fevereiro de 1999, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 365/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento

pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente M, na situação de reforma, 35961, Henrique Arantes Lopes de Mendonça.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-fragata, com a antiguidade de 25 de Junho de 1985;
Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 3 de Janeiro de 1992.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 35660, Pedro Miguel Peixoto Correia do Amaral, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 36060, José Howell Santos Heitor.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 3 de Janeiro de 1992, e uma eventual passagem à situação de reserva, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 366/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente M, na situação de reforma, 34661, João António Colaço Cancela.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-fragata, com antiguidade de 2 de Abril de 1984;
Capitão-de-mar-e-guerra, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1991.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 34561, Joaquim Manuel Santana de Mendonça, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 34861, José Augusto Fialho Góis.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 1 de Janeiro de 1991, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 11 de Abril de 1999, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 367/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente FZ 126363, falecido em 15 de Julho de 2000, João Eduardo da Costa Xavier.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Capitão-de-fragata, com a antiguidade de 29 de Abril de 1979;
Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1981.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de fuzileiros, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra FZ 126464, Francisco Coelho Mendes Fernandes, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra FZ 126262, falecido em 23 de Novembro de 1994, Alberto Rebordão de Brito.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 21 de Novembro de 1981, e uma eventual passagem à situação de reserva, por limite de idade, 5 de Dezembro de 1996, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 368/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação, do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente M, na situação de reforma, 49666, João Manuel de Sousa Pires Soeiro.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Capitão-tenente, com a antiguidade de 21 de Abril de 1981;
Capitão-de-fragata, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1990;
Capitão-de-mar-e-guerra, com a antiguidade de 4 de Agosto de 1997.

Fica posicionado à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 49466, José Augusto Vilas Boas Tavares, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 49766, Álvaro Sabino Guerreiro.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 4 de Agosto de 1997, e uma eventual passagem à situação de reserva, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 500, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Despacho conjunto n.º 369/2002. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra o capitão-tenente M, na situação de reforma, 37862, Jorge Manuel de Sousa Lourenço Gonçalves.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe, a seguinte antiguidade:

Capitão-de-fragata, com antiguidade de 16 de Junho de 1986;
Capitão-de-mar-e-guerra, com antiguidade de 20 de Março de 1992.

Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de marinha, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra M 37762, José António Mota Teixeira de Aguilar, e à direita do capitão-de-mar-e-guerra M 38062, João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa.

Considerando a data de antiguidade no posto de capitão-de-mar-e-guerra, 20 de Março de 1992, e uma eventual passagem à situação de reserva, em 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

5 de Abril de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Interna

Despacho conjunto n.º 370/2002. — A Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro, veio redefinir alguns princípios relativos à formação profissional inicial do pessoal de vigilância e de acompanhamento, defesa e protecção de pessoas, bem como a forma de avaliação dos respectivos conhecimentos.

A realização das provas de avaliação de conhecimentos é assegurada por elementos das forças de segurança, prevendo-se, no n.º 23.º da referida portaria, a fixação do valor da taxa devida por esta participação por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Interna.

Assim, ao abrigo do n.º 23.º da Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro, determina-se:

1 — O montante da taxa devida pela realização, pelo corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública, das operações de avaliação de conhecimentos a que se refere o n.º 7.º da Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro, é fixado em € 100 por cada candidato examinado.

2 — O montante da taxa devida pela fiscalização, pela Guarda Nacional Republicana ou pela Polícia de Segurança Pública, das operações de avaliação final de conhecimentos a que se referem os n.ºs 8.º, 9.º e 10.º da Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro, é fixado em € 100 por cada dia de provas.

20 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes.* — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 371/2002. — A Lei n.º 20/97, de 19 de Junho, ao prever a contagem especial do tempo de prisão e de clandestinidade por razões políticas para efeitos de pensão de velhice ou de invalidez, criou uma comissão encarregada de apreciar os requerimentos formulados com aquele objectivo, conferindo no n.º 5.º competência ao Governo para aprovar os procedimentos e as demais medidas com vista à sua aplicação.

No uso desta competência foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 3/98, de 23 de Fevereiro, em cujo artigo 1.º, n.º 3, se remete para despacho conjunto a definição do estatuto remuneratório dos membros da referida comissão.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 20/97, de 19 de Junho, do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/98, de 23 de Fevereiro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, determina-se:

1 — O montante das senhas de presença a abonar por reunião aos membros da comissão a que se refere o n.º 4 da Lei n.º 20/97, de 19 de Junho, é fixado em 50 % do índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral do pessoal da Administração Pública.

2 — Os membros não funcionários públicos da comissão referida no número anterior, quando tenham de ausentar-se do local onde exercem normalmente a sua actividade, por motivo de participação em reuniões da comissão, devem ser abonados de ajudas de custo do montante igual ao fixado na tabela em vigor para funcionários com vencimentos superiores ao valor do índice 405 da escala salarial do regime geral.

3 — Os encargos relacionados com a aplicação do presente despacho serão suportados e liquidados pelos Ministérios da Administração Interna, das Finanças, do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça, directamente aos respectivos representantes.

4 — Os efeitos do presente despacho reportam-se à data da entrada em vigor do despacho conjunto n.º 549/98, de 22 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* em 13 de Agosto de 1998.

26 de Março de 2002. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro da Administração Interna, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.* — Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedroso.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e da Habitação

Despacho conjunto n.º 372/2002. — O Instituto Nacional de Habitação (INH), entre as atribuições e competências que lhe são legalmente atribuídas, concede financiamentos bonificados, designadamente para promoção de habitação a custos controlados, desenvolvendo essa actividade em concorrência com as instituições de crédito para o efeito autorizadas nos termos legais.

Acontece que a concretização, a partir de 1 de Janeiro de 2002, da globalidade das obrigações assumidas pelos Estados-Membros em termos de união económica e monetária determinará, no domínio do mercado financeiro nacional e para o efeito da indexação das taxas de juro, a progressiva substituição da taxa LISBOR pela taxa EURIBOR.

Nesses termos determina-se:

1 — A taxa de juro a aplicar pelo INH nos financiamentos à promoção de habitação a custos controlados é indexada à taxa EURIBOR a seis meses, adicionada de até quatro pontos percentuais em função dos critérios de gestão do Instituto.

2 — O disposto no presente despacho aplica-se a todos os financiamentos do INH, a contratar ou já contratados, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

8 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador.* — A Secretária de Estado da Habitação, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8255/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a contar de 5 de Abril de 2002, o capitão técnico de manutenção de material aéreo Aires Manuel Tavares Marques do exercício de funções de assessor do meu Gabinete, regressando às suas anteriores funções no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas deste Ministério.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 459/2002. — Louvo o subchefe Carlos Manuel Gonçalves Ferreira, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma muito correcta, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de que se encontrava investido bem como na coordenação e chefia da Equipa de Segurança Pessoal a seu cargo.

Das várias funções da Equipa de Segurança Pessoal a cargo do subchefe Ferreira, quero destacar o apoio prestado nos preparativos das minhas visitas nacionais, nomeadamente no reconhecimento de itinerários e instalações, contribuindo de forma decisiva para o bom desempenho das mesmas.

Para além das qualidades profissionais, dou ainda público testemunho da sua esmerada educação, discrição, permanente disponibilidade, a toda a prova, e correcção no relacionamento humano, granjeando a estima e admiração de todo o Gabinete.

Deste modo as suas qualidades profissionais e pessoais fundamentam a atribuição do presente louvor que o distingue publicamente e classifica os seus serviços de relevantes e distintos.

7 de Março de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 460/2002. — Louvo o motorista Martinho Esteves Luís pela forma eficiente e zelosa como tem desempenhado as suas funções no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

Demonstrando sempre profissionalismo e vontade de bem servir, distinguiu-se ainda pela elevada competência e dedicação. Tendo par-

ticipado em inúmeros eventos do Gabinete do Ministro e em todas as acções de divulgação da defesa nacional no exterior, a sua acção e permanente disponibilidade contribuíram de modo efectivo para o sucesso dos mesmos.

Funcionário discreto, muito correcto e leal, pautou a sua conduta pelo total cumprimento das regras da camaradagem e do relacionamento humano.

Aproximando-se a data da sua aposentação é de inquestionável justiça, por tudo o que aqui fica expresso, reconhecer publicamente as qualidades pessoais, profissionais e irrepreensível conduta do motorista Martinho Luís e considerar os serviços por si prestados como muito relevantes.

25 de Março de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 461/2002. — Louvo a assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional Maria de Fátima de Jesus Antunes pela forma extremamente dedicada e responsável como tem exercido as suas funções no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

Desempenhando funções de secretariado no Gabinete, evidenciou possuir, nas várias tarefas de que foi incumbida, invulgares qualidades pessoais, destacando-se o elevado espírito de missão, sentido do dever e grande profissionalismo, qualidades que tornaram possível transmitir uma imagem eficiente na ligação com o exterior e dar respostas adequadas às diversas solicitações.

Funcionária educada, sensível e de trato afável, muito contribuiu para a existência de um ambiente de sã camaradagem no Gabinete, tornando-se credora da consideração e amizade de todos que com ela privaram, devendo por isso os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

1 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 462/2002. — Louvo o tenente-general piloto aviador Gerardo José Leal Estevens, pela forma extraordinariamente competente, notável e eficiente como tem vindo a desempenhar as funções de inspector-geral da Defesa Nacional.

Oficial general distinto, dotado de uma sólida formação militar e grande integridade de carácter, de excepcionais qualidades pessoais e humanas, bem como de um afável e cordial relacionamento, cultiva os mais elevados valores de lealdade e honestidade, colocando com assinalável empenho na sua acção de direcção e chefia, as suas reconhecidas aptidões de comando e liderança, excepcionais capacidades de organização e metodologias de trabalho.

No desempenho das suas funções, o general Estevens conseguiu, fruto da sua longa experiência militar e da sua sólida formação profissional, numa conduta plena de iniciativa e inovação, imprimir um grande entusiasmo e dinamismo a esta função de grande interesse e relevância no âmbito da Defesa Nacional, proporcionando, de uma forma meticulosa e ponderada, um conjunto de sugestões e recomendações de extraordinária importância na reformulação e actualização dos novos conceitos da acção inspectiva e de que as Forças Armadas muito terão beneficiado.

Demonstrando um profundo conhecimento das realidades que caracterizam as Forças Armadas e os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, cumpre-me evidenciar o seu inestimável sentido crítico construtivo, o equilíbrio e sentido da realidade colocado nos pareceres e recomendações emanadas nos diversos relatórios de inspecção elaborados, tendo em vista ultrapassar e solucionar as anomalias e dificuldades detectadas, denotando sempre um elevado grau de ponderação, perspicácia e sentido de oportunidade.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais patenteadas pelo tenente-general Gerardo José Leal Estevens e considerar os serviços por si prestados como altamente meritórios e excepcionalmente relevantes para a Defesa Nacional e para o País.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 463/2002. — Louvo o licenciado Diogo Eduardo dos Santos pela forma dedicada, profissional e competente como exerceu as funções de adjunto jurídico do meu Gabinete.

No exercício das suas delicadas funções, o Dr. Diogo Eduardo dos Santos norteou a sua conduta por princípios de grande frontalidade e honestidade, a que aliou uma grande competência técnica, imaginação e perspicácia, superior inteligência, profissionalismo e total disponibilidade, constituindo-se assim como um excelente colaborador.

Saliento a colaboração empenhada, competente e de assinalável rigor técnico, dada ao nível dos vários grupos de trabalho em que participou e de que destaco os referentes às áreas da Justiça Militar, aos programas de incentivos, à prestação do Serviço Militar nos regimes de voluntariado e contrato e aos ex-combatentes.

Realço ainda, para além da sua excepcional conduta profissional, um elevado conjunto de qualidades pessoais, de que destaco a sua facilidade de relacionamento e afabilidade, que o caracterizam de forma peculiar e lhe granjearam a estima de todos os que com ele privaram e trabalharam.

É pois muito grato e de inteira justiça reconhecer publicamente o valioso trabalho desenvolvido e as excelentes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas pelo Dr. Diogo Eduardo dos Santos e qualificar os serviços por si prestados, enquanto meu adjunto jurídico, como muito distintos, dos quais resultou lustre e honra para a defesa nacional e para o País.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 464/2002. — Louvo o major-general Fernando Governo dos Santos Maia pela forma extraordinariamente exemplar, notável, competente e dedicada como tem desempenhado as funções de director da Polícia Judicária Militar.

Militar exemplar, dotado de personalidade forte e trato afável, senhor de grande experiência de comando, direcção e chefia, tem demonstrado no desempenho das suas funções as suas já reconhecidas qualidades pessoais, espírito de missão e de bem servir na valiosa, essencial e excelente colaboração que me prestou.

No seu desempenho tornaram-se evidentes, a sua grande capacidade de organização, a sua coragem moral, a sua lealdade e as suas exemplares disponibilidade e capacidade de trabalho. A sua atitude de serviço perante a missão que lhe foi confiada, a par da sua acção perseverante e metódica, tornaram possível levar a Polícia Judiciária Militar ao seu actual estado de desenvolvimento e de actuação.

Pelo relevado e porque da acção do major-general Fernando Governo dos Santos Maia resultou lustre e honra para as Forças Armadas, para Defesa Nacional e para o País, considero de inteira justiça realçar publicamente os serviços prestados e classificá-los como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 465/2002. — Louvo o capitão de fragata NIM 304472, José António Almeida da Costa Andrade, pela forma notável e muito dedicada, assim como pelos excelentes atributos profissionais e pessoais, que revela no decurso do período em que esteve ao meu serviço na qualidade de assessor militar para a Marinha.

Os atributos pessoais e profissionais de que relevam os conhecimentos técnicos específicos do ramo a que muito se orgulha de pertencer permitiram, através da sua adequada e ajustada aplicação obter óptimos resultados nas variadas tarefas que lhe foram atribuídas.

A consciência e a noção correcta das questões ligadas à sua área de actividade, a vontade de bem servir e a disponibilidade permanente foram a tónica da sua acção, que se materializou na grande qualidade dos diversos estudos, informações e pareceres que foi incumbido de elaborar e que foram um grande contributo para a minha acção governativa.

No seu trabalho, é justo realçar a sua atitude franca e leal, mas extremamente correcta e cordial, o que lhe permitiu bons resultados em todos os contactos, acções de coordenação e de ligação a outros gabinetes ministeriais e instituições públicas e privadas.

Destaco também o amplo conjunto de qualidades pessoais que o caracterizam de forma peculiar e que foram importantes no desenvolvimento de um bom relacionamento ao nível da função de responsável pelo Centro de Mensagens, garantido um bom nível funcionamento deste órgão de apoio. A sua faceta humanista e o seu trato afável granjearam-lhe ainda a estima e admiração de todos os que com ele tiveram o privilégio de privar e trabalhar.

Deste modo, é-me particularmente grato reputar o comandante Costa Andrade de excelente oficial, que muito dignifica e enobrece o seu ramo, e qualificar os seus serviços, em prol, dos superiores interesses nacionais, como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultou lustre e honra para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 466/2002. — Louvo a licenciada Maria Helena de Freitas Vera-Cruz Jardim pelos seus excelentes atributos profissionais e pessoais e pela forma notável e muito dedicada como exerceu as funções de minha assessora.

No decurso do período em que prestou serviço no meu Gabinete, distinguiu-se sobretudo, pela qualidade dos diversos trabalhos que foi incumbida de elaborar, mercê da ponderação, do equilíbrio, do espírito esclarecido que sempre demonstrou.

Saliento, igualmente, o grande empenho, experiência e competência técnica, bem evidenciados na permanente e valiosa colaboração dada aos outros membros do Gabinete, ressaltando desta sua exemplar conduta uma permanente disponibilidade, edificativo sentido de entre-ajuda, e sã amizade, que muito contribuíram para o excelente ambiente de trabalho deste gabinete.

O seu desempenho e conduta profissional, complementados por um amplo conjunto de qualidades pessoais que lhe são peculiares, rapidamente colheram a estima e amizade de todos que com ela trabalharam.

Pelo expresso, é de toda a justiça dar público testemunho da forma notável como a licenciada Maria Helena de Freitas Vera-Cruz Jardim desempenhou as funções de minha assessora.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 467/2002. — Louvo o general piloto aviador Manuel José Alvarenga de Sousa Santos pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial general distinto, dotado de uma excelente formação moral, esmerada educação e grande nobreza de carácter, sempre demonstrou, no desempenho das funções, grande lucidez, coerência e ponderação na tomada de decisão. Pautando a sua conduta por um afável e cordial relacionamento, cultiva no mais elevado grau os valores de lealdade, integridade e honestidade, atributos que lhe facultam um exímio relacionamento, quer no âmbito pessoal quer institucional.

Como meu colaborador directo cumpre-me realçar o excepcional contributo prestado pelo general Alvarenga, na discussão e apresentação de ideias inovadoras tendentes à constituição de forças e comandos conjuntos, bem como à reestruturação da defesa e das Forças Armadas, designadamente do Ministério da Defesa Nacional e Estado-Maior-General das Forças Armadas, ensino superior e saúde militar, sistemas e tecnologias de informação e comunicações.

Defensor de umas Forças Armadas mais operacionais, mais flexíveis, melhor dotadas em termos de equipamentos e com maior capacidade de projecção, sempre pugnou, de uma forma realista e adequada, pela construção de um modelo de Forças Armadas capaz de garantir de forma efectiva a defesa de Portugal e dos Portugueses, em termos nacionais e colectivos, tentando manter a paridade com os países das organizações internacionais e europeias a que Portugal pertence, de forma a cumprir prontamente e com eficácia as missões atribuídas pelo Estado em qualquer tipo de cenário, seja ele de catástrofe, ajuda humanitária, operações de gestão de crises ou prevenção de conflitos.

Merece igualmente especial referência a sua colaboração, de forma meticulosa e muito ponderada, nos estudos e preparação de projectos tendentes à implementação de medidas, algumas das quais já aprovadas, por forma a garantir o recrutamento para alimentar os efectivos definidos para as Forças Armadas, em quantidade e qualidade, através de uma política coerente de incentivos, assegurar a sua retenção através da assunção de condições apelativas, mormente medidas de reajustamento e correcção das distorções dos vencimentos que recuperem a equidade interna perdida, bem como, na adopção de outras medidas transversais que permitam a reintegração do pessoal voluntário na sociedade civil no termo dos seus contratos.

No comando operacional das forças nacionais destacadas, foi determinante a sua acção no êxito e prestígio obtido pelas Forças Armadas portuguesas em vários teatros de operações, nomeadamente na execução de missões de ajuda humanitária e operações de paz em que participamos, designadamente nos Balcãs, em Timor e mais recentemente no Afeganistão. Esta participação nacional em missões internacionais representa um desígnio nacional contribuindo desta forma para a nossa afirmação externa.

Detentor de uma longa e brilhante carreira no desempenho dos mais elevados cargos da hierarquia militar, conhecedor profundo das realidades que caracterizam as Forças Armadas e a defesa nacional, tem-se manifestado um colaborador exímio na promoção da estabilidade interna necessária ao seu bom funcionamento, tendo em vista a criação e manutenção de umas Forças Armadas do futuro, sólidas e competitivas, à altura de executarem as missões da Constituição que o poder democrático definiu.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional considerar como altamente meritórios, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo general Manuel José Alvarenga de Sousa Santos que dão honra e lustre às Forças Armadas, à defesa nacional e ao País.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 468/2002. — Louvo o major de administração militar NIM 06032381, Joaquim José dos Santos Alves, pela forma dedicada, leal e de elevado profissionalismo como desempenhou as funções de meu assessor.

Os sólidos conhecimentos técnico-profissionais que revelou possuir, aliados ao rigor e isenção com que sempre analisou os assuntos que tratou, em conjugação com as suas qualidades intelectuais e o seu elevado sentido do dever e espírito de obediência, tornaram o major Joaquim Alves num precioso colaborador do Ministro da Defesa Nacional nas áreas em que lhe foram atribuídas tarefas, creditando-o como um oficial de elevada craveira.

Trabalhando abnegadamente durante o período em que prestou serviço como meu assessor, muitas vezes à custa de grande sacrifício pessoal, desempenhou tarefas em áreas tão vastas e complexas como a implementação da Lei do Serviço Militar, onde elaborou estudos de natureza financeira conducentes à tomada de decisão, a colaboração que prestou na definição das estratégias a adoptar nas indústrias de defesa e a sua contribuição para o seu saneamento financeiro, bem como o estudo de soluções de financiamento para os equipamentos obtidos através de locação. É ainda de destacar o apoio que me prestou no relacionamento com a Associação dos Deficientes das Forças Armadas e as soluções que propôs para muitos dos seus problemas, bem como o seu contributo no acompanhamento da actividade do IASFA.

Em todas estas actividades, o major Joaquim Alves sempre soube utilizar os seus sólidos conhecimentos profissionais e a sua elevada formação académica na procura das melhores soluções, revelando possuir capacidade para desempenhar funções de postos superiores.

Assim, na ocasião em que cessa as referidas funções, é de elementar justiça realçar as excepcionais qualidades profissionais e de carácter que demonstrou e que me levam a considerar publicamente os seus serviços como relevantes, distintos e de elevado mérito.

3 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 469/2002. — Louvo o motorista José Firmino Pereira de Matos pela forma competente e dedicada como desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete.

Fê-lo com elevada competência e vontade de bem servir a par de uma disponibilidade permanente para o serviço e grande aptidão profissional como condutor, revelando sempre grande zelo na manutenção e apresentação das viaturas de que foi responsável.

De trato pessoal correcto e educado demonstrou grande sentido de dever e grande capacidade de trabalho sendo o conjunto das suas qualidades e os serviços prestados merecedores deste público louvor.

3 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 470/2002. — Louvo o motorista de ligeiros António Joaquim Fernandes Gonçalves, da Secretaria-Geral deste Ministério, pela forma voluntariosa e idónea como desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete.

Profissional educado e íntegro, é profundamente dedicado nas tarefas que lhe são cometidas, as quais cumpre sempre com grande empenhamento, nomeadamente nas tarefas cometidas ao meu adjunto jurídico Dr. Alberto Coelho, como meu representante nas reuniões de secretários de Estado. Graças à sua disponibilidade permanente e elevado profissionalismo, tem sido possível a este Gabinete levar a bom termo todas as solicitações com que tem sido confrontado.

Civil com excelentes dotes de carácter, dinâmico e determinado, leal e eficiente, de exemplar relacionamento humano e sã camaradagem, soube o motorista António Gonçalves conquistar a consideração, respeito e amizade de quantos com ele privaram, sendo um colaborador sempre pronto, disponível e com total empenhamento.

Assim, e ainda pela sua lealdade, merece o motorista Gonçalves ser distinguido com o presente louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito.

4 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 471/2002. — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Defesa Nacional, não quero deixar de louvar as funcionárias Maria Filomena da Conceição Borracheiro da Silveira e Silveira, Ana Paula da Costa Oliveira Peixoto, Graça Maria Olinda dos Santos Amorim, Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos, Paula

Maria Nunes Cabral, Helena Maria Garcia Santos Aires, Maria Beatriz dos Santos Sousa e Viviana Maria Bandeira Calheiros de Noronha Almeida, tendo revelado, cada um por si, referenciais de dedicação, disponibilidade, competência e lealdade.

Desempenhando cada uma as suas funções sempre de forma irrepreensível com excepcional eficiência e eficácia. Permanentemente motivados, deram sempre prova de grande abnegação, não hesitando eu em classificar os seus serviços como da maior relevância.

É, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional dar-lhes publicamente testemunho de gratidão, apontar o desempenho de todos eles como exemplo a seguir e relevar que o presente louvor constitui um acto de justiça que, dignificando quem o recebe, muito preza quem o dá.

5 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Louvor n.º 472/2002. — Louvo a Dr.ª Maria de Jesus Simões Barroso Soares pela forma notável, competente e altamente prestigiante para Portugal como tem vindo a desenvolver as funções de presidente nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

As acções que desempenhou no âmbito das suas funções têm-na revelado possuidora de uma extraordinária dinâmica, determinação e espírito de sacrifício quando está em causa a defesa dos valores da vida e da dignidade humanas. E é neste domínio que a sua acção se mostrou decisiva para o alívio da dor e para a melhoria do bem estar de vastas camadas populacionais, quer em Portugal quer noutros países mais carrenciados, de entre os quais é de destacar os PALOP e em especial o território de Timor.

Internamente, a sua capacidade de organização em muito contribuiu para que a Cruz Vermelha Portuguesa desempenhasse a sua missão de forma exemplar e com grande eficiência na aplicação dos seus recursos.

Relevo ainda o enorme contributo que prestou ao País e a todos aqueles que mais necessitaram e que têm beneficiado de todo o tipo de apoios. É também de referir a importância do papel que tem desempenhado na obtenção da colaboração de toda a sociedade portuguesa com vista ao bem comum, o que só foi possível pela sua total entrega a este desígnio e pelas qualidades humanas que possui. Por todas as qualidades que sempre tem evidenciado e pela sua notável acção em prol da humanidade, considero de inteira justiça, e também me é particularmente grato, também reconhecer e realçar publicamente os serviços extraordinários, relevantes e distintos, que a Dr.ª Maria Barroso prestou ao País.

5 de Abril de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 8256/2002 (2.ª série). — Por meus despachos de 13 de Março de 2002:

Licenciada Maria Helena Alves Grilo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São Brás (Amadora) — nomeada definitivamente, precedendo concurso e aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

Licenciada Milena Conceição Carvalho Pereira, escrivã auxiliar do Tribunal Central Administrativo de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso e aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

Licenciada Isabel Maria Pinto Meireles, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso e aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

25 de Março de 2002. — O Director-Geral, *José Augusto V. Oliveira Simões,* TGen. PILAV.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 660/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel de cavalaria Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 661/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o major de cavalaria José Túlio Marques da Silva.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 662/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão de artilharia Jorge Manuel Macedo Marques Agostinho.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 473/2002. — Louvo o tenente-coronel de cavalaria, NIM 01151188, Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, pela competência e dedicação com que desempenhou as funções de chefe da Célula de Informações, no Quartel-General da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET).

Estabeleceu e implementou a reorganização da Célula de Informações, de modo a torná-la funcional e eficiente. Foi responsável pela elaboração de diversas publicações no âmbito da sua esfera de acção, que contribuíram decisivamente para um melhor conhecimento da ameaça interna e externa e que constituíram um instrumento de trabalho de extrema importância para a PKF. Preparou e apresentou brífingues de informações a entidades civis e militares e desenvolveu acções na elaboração de um plano estratégico sobre operações de informações para o Governo de transição da UNTAET. Participou como membro e conselheiro em reuniões internacionais de cariz político-militar no âmbito das relações bilaterais UNTAET/Governo da República Indonésia (Joint Border Committee e Border Security Sub-Committee), onde desenvolveu um trabalho relevante, que dignificou a instituição que representou, sendo sempre digno da confiança depositada.

O tenente-coronel Sampaio de Oliveira é merecedor de consideração, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e distintos, pois que da sua acção e conduta resultaram honra e lustre para as Forças Armadas.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 474/2002. — Louvo o major de cavalaria, NIM 03240582, José Túlio Marques da Silva pela competência e dedicação com que desempenhou as funções de assessor do 2.º comandante da PKF, no Quartel-General da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET).

Como parte da equipa de treino da PKF participou activamente na divulgação de uma nova estrutura nacional de segurança. Com esta acção foram instituídos gabinetes de coordenação em cada distrito, criando assim a capacidade de cada região resolver os seus problemas específicos. Responsável pela preparação das visitas executadas pelo 2.º comandante da PKF, mereceu as mais elogiosas referências pelo seu planeamento e produção de cada programa. Militar disciplinado, de trato afável e comunicativo, granjeou, pela qualidade do seu trabalho, respeito neste Quartel-General internacional, contribuindo com a sua acção para o prestígio das Forças Armadas Portuguesas.

Pelas qualidades e virtudes militares evidenciadas, o major Marques da Silva é merecedor do louvor que ora se torna público, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e distintos, pois que

da sua acção e conduta resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 475/2002. — Louvo o capitão de cavalaria, NIM 07456291, José Miguel Andrade Seabra Peralta Pimenta pela forma distinta como desempenhou as funções de oficial de estado-maior no Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET).

Militar disciplinado, manteve excelentes relações com as comunidades civis portuguesa e internacional. No âmbito técnico-profissional revelou competência, empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão. Demonstrou capacidade de organização e comunicação, evidenciando, ainda, sentido de responsabilidade, rigor e uma noção exacta das exigências do seu cargo, mostrando-se digno de ocupar postos de maior risco.

Pelas qualidades e virtudes militares evidenciadas, torna-se o capitão Peralta Pimenta credor de elevada consideração e do louvor que ora se torna público, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 476/2002. — Louvo o major de cavalaria, NIM 07177087, Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa pela forma eficiente como desempenhou as funções de adjunto do oficial de informações do Quartel-General da Força de Manutenção da Paz das Nações em Timor Leste (UNTAET).

Destacou-se na preparação das conferências dos Oficiais de Informações, na remodelação das bases de dados da Secção, no apoio ao planeamento e na coordenação das várias tarefas levadas a cabo pela Secção de Informações do QG, constituindo-se, desta forma, num prestimoso colaborador do seu chefe directo. É de destacar a forma cordial e a presença de espírito como tratou os assuntos mais delicados no seio do Quartel-General da Força de Manutenção da Paz.

Pelas qualidades e virtudes militares evidenciadas, torna-se o major Pinto de Sousa credor de elevada consideração e do louvor que ora se torna público, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 477/2002. — Louvo o capitão de artilharia, NIM 10433591, Jorge Manuel Macedo Marques Agostinho pela forma dedicada e eficiente como desempenhou as funções de oficial de assuntos civis e militares e de *staff officer* do Chefe do Estado-Maior no Quartel-General na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas em Timor Leste.

Evidenciou qualidades profissionais e humanas, vontade de bem servir e espírito de obediência, colaborando de forma decisiva para o sucesso da missão da Repartição de Assuntos Militares e Civis deste Quartel-General. Foi responsável pelo apoio à Divisão de Agricultura da Administração de Timor Leste (ETTA) na distribuição de utensílios agrícolas por todo o território de Timor, pela coordenação da inspecção de qualidade às escolas num programa liderado pelo Banco Mundial e Divisão de Educação da ETTA e ainda pela ligação ao sector português na execução das mais variadas missões no âmbito dos assuntos civis e militares. No desempenho das funções de *staff officer,* desenvolveu um trabalho metódico e de qualidade na administração e planeamento da agenda e de visitas do Chefe do Estado-Maior.

Pelas qualidades e virtudes militares evidenciadas é o capitão Marques Agostinho digno de ocupar postos de maior risco, pelo que é de inteira justiça considerar relevantes e de elevado mérito os serviços por si prestados.

25 de Março de 2002. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 663/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros construtores navais 22685, António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus, 22085, Leopoldino Manuel Rijo Carola (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas resultantes da fixação dos quadros especiais aprovados pelo despacho n.º 4/2002, de 31 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 29684, capitão-tenente de classe de engenheiros construtores navais José Manuel Mendes Henriques.

8 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, *Luís M. L. Mota e Silva,* vice-almirante.

Direcção-Geral de Marinha

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 8257/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2002 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima:

João Paulo Baião Silva, agente de 2.ª — nomeado, precedendo concurso, para provimento na categoria de agente de 1.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Marítima. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Oficial-Adjunto, *António Augusto Rainho Cambraia Duarte,* CMG RES.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 8258/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 5 de Abril de 2002:

Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges, técnico superior de 2.ª classe (química) — promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2002. — O Director dos Serviços de Apoio, *Herlander Valente Zambujo,* CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8259/2002 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro da classe de electricistas, em regime de contrato (RC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9325200, primeiro-grumete E RC André Filipe Gabriel Barroso.
9328500, primeiro-grumete E RC Rodrigo Miguel dos Santos Tavares.
9320600, primeiro-grumete E RC Henriques António Quadrado Marques.
9323600, primeiro-grumete E RC Vítor Manuel Gomes Pessoa Baptista.
9323300, primeiro-grumete E RC Lúcio Flávio Correia Borges.
9322300, primeiro-grumete E RC Hugo André Correia Martins.
9327700, primeiro-grumete E RC Ricardo Jorge Caetano Ferreira.
9323500, primeiro-grumete E RC João Paulo Moutinho Pereira Anacleto.
9325500, primeiro-grumete E RC Ricardo Manuel Borrego Ferreira.
9321900, primeiro-grumete E RC John de Almeida Cabral.

9320000, primeiro-grumete E RC Luís Carlos Mendes Sousa.
9316900, primeiro-grumete E RC Ana Maria Santos de Macedo.
9316800, primeiro-grumete E RC Ana Teresa Martins Ribeiro.

Promovidos a contar de 13 de Março de 2002.
Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 300700, segundo-marinheiro E RC Rui Jorge Morgado Botequilha, pela ordem indicada.

22 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8260/2002 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

117570, primeiro-sargento FZ Jorge Manuel Loureiro Duarte.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção a sargento-chefe FZ do 219268, sargento-ajudante FZ José Pousinho.
Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 228870, sargento-ajudante FZ António Dias Ramos.

25 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8261/2002 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

39271, primeiro-sargento FZ Vítor da Costa Mousinho.
217670, primeiro-sargento FZ Homero Manuel Fernandes de Almeida.

Promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção na situação de adido ao quadro de 117570, sargento-ajudante FZ Jorge Manuel Loureiro Duarte e da passagem à reserva do 99670, sargento-ajudante FZ Manuel Francisco Alves Franco.
Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 117570, sargento-ajudante FZ Jorge Manuel Loureiro Duarte, pela ordem indicada.

25 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha,* capitão de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 664/2002 (2.ª série). — Por portaria de 20 de Março de 2002 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o:

TCOR ART (REF) 50523511, António da Silva Pereira.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1945;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1947;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1951;
Major, com a antiguidade de 12 de Janeiro de 1962;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 17 de Janeiro de 1966;
Coronel, com a antiguidade de 19 de Março de 1971.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de artilharia 50581511, António Esteves, e à direita do coronel de artilharia 50567511, José Luís de Azevedo Ferreira Machado.
Transitou para a situação de reserva desde 20 de Fevereiro de 1973. Regressou à efectividade do serviço de 11 de Junho de 1974 a 1 de Janeiro de 1980, data desde quando foi desligado da efectividade do serviço. Considerando a antiguidade no posto de coronel (19 de Março de 1971), e a data desde quando transitou para a situação de reforma (1 de Julho de 1990), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

26 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Portaria n.º 665/2002 (2.ª série). — Por portaria de 20 de Março de 2002 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major e reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o:

CAP INF (REF) 52852911, Horácio de Oliveira Rodrigues.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1944;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1947;
Capitão, com a antiguidade de 3 de Fevereiro de 1950;
Major, com a antiguidade de 10 de Janeiro de 1961.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então major de infantaria 51381211, Romão Loureiro e à direita do major de infantaria 51381311, Fernando Vieira da Silva Bastos.
Considerando a antiguidade no posto de major (10 de Janeiro de 1961) e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, através da passagem à situação de reforma (22 de Dezembro de 1964), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC diuturnidades. Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

26 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Portaria n.º 666/2002 (2.ª série). — Por portaria de 20 de Março de 2002 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o:

COR ADMIL (REF) 52157111, António César Limão Gatta.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1942;
Tenente, com a antiguidade de 9 de Janeiro de 1946;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1951;
Major, com a antiguidade de 27 de Fevereiro de 1958;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 13 de Julho de 1963;
Coronel, com a antiguidade de 22 de Julho de 1968.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do então coronel de administração militar 51295411, Eduardo Fernandes e à direita do coronel de administração militar 52156811, João Eduardo de Miranda Relvas.
Transitou para a situação de reserva desde 1 de Julho de 1975. Regressou à efectividade do serviço de 31 de Março de 1988 a 14 de Maio de 1989, data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, através da passagem à situação de reforma. Considerando a antiguidade no posto de coronel (22 de Julho de 1968), tem direito à remuneração pelo seu posto, com 4+AC diuturnidades. Os efeitos

financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

26 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano Almeida e Sousa,* COR ART.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 667/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 16 de Dezembro de 2001, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP secretariado RC (06070294) António Miguel Couto Rito de Almeida.
ASP SP secretariado RC (08434994) Fernando Gabriel Nunes Cruz.
ASP SP secretariado RC (12685497) João Miguel Valadão Matias.
ASP SP secretariado RC (11747994) Nuno Filipe da Costa Albuquerque Cabral.

20 de Março de 2002. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 8262/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2002, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general Chefe do EME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do artigo 395.º e o n.º 5 do artigo 396.º, ambos do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os primeiros-cabos a seguir indicados:

1CAB RC 113 AAMetr NIM 01512094, Rui Sérgio Moreira Peixoto — antiguidade desde 11 de Julho de 2001.
1CAB RC 031 atirador NIM 07327894, Marco Paulo Rodrigues de Jesus — antiguidade desde 8 de Outubro de 2001.
1CAB RC 064 SGSI NIM 01752794, Nélson Alberto Banza Madeira Coelho — antiguidade desde 5 de Novembro de 2001.
1CAB RC 672 CAR NIM 22694891, Frederico Manuel Cardoso Pinto — antiguidade desde 22 de Novembro de 2001.
1CAB RC 091 TmInf NIM 05436994, Pedro José da Silva Ascenção — antiguidade desde 13 de Dezembro de 2001.
1CAB RC 031 atirador NIM 07415292, Luís Miguel dos Santos Reis Pereira — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2001.
1CAB RC 064 SGSI NIM 29918093, Nuno Miguel Patrício Esperança — antiguidade desde 16 de Janeiro de 2002.
1CAB RC 671 CAR/ViatLigAdm NIM 17621095, Nuno Miguel Calada da Silva — antiguidade desde 16 de Janeiro de 2002.
1CAB RC 604 ReabFardEquip NIM 06500993, Carla Cristina da Costa Pereira — antiguidade desde 18 de Janeiro de 2002.
1CAB RC 651 secretariado NIM 07431396, Sandra Alexandra da Silva Vicente — antiguidade desde 18 de Janeiro de 2002.
1CAB RC 651 secretariado NIM 25440893, Sónia Maria Correia Ferreira — antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 651 secretariado NIM 14205595, Paulo Jorge Teófilo Candeias — antiguidade desde 3 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 735 MecOptInstPrec NIM 38503192, Armindo Sérgio Bastos Couto — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 651 secretariado NIM 21695393, Carla Maria de Jesus Correia dos Santos Filipe — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 672 CAR NIM 24665593, Nélson José Santos Sequeira — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 373 SapBomb NIM 08288794, Sandra Maria da Silva Rodrigues — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 651 secretariado NIM 12690394, Cármen de Lurdes Batata Olivença — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 678 CAR/Esc NIM 15835694, José Pedro da Costa Teixeira — antiguidade desde 7 de Fevereiro de 2002.
1CAB RC 064 SGSI NIM 34494293, Pedro Miguel Fernandes dos Santos — antiguidade desde 22 de Fevereiro de 2002.

22 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 8263/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Março de 2002, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 6 do artigo 396.º, ambos do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 651-SEC NIM 09649796, Maria Cristina Fortuna Fernandes — antiguidade desde 22 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 421-OP TM NIM 21414493, Orlando António Morais Jobling — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 421-OP TM NIM 13589597, Ricardo Manuel da Silva Lima — antiguidade desde 10 de Outubro de 2001.
Segundo-cabo RC 676-CAR/RTELEF NIM 17351596, João Francisco Cabrito Rosa — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 150-OP RADAR NIM 11253497, Pedro Alexandre Melo Fontes — antiguidade desde 9 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 06164796, Carlos Augusto Esteves Miranda — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 136-CAMP BF LIG NIM 11848496, Rui Miguel Dias Pinheiro — antiguidade desde 9 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 651-SEC NIM 16455397, Ricardo João Mendes da Costa — antiguidade desde 11 de Outubro de 2001.
Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 14777497, Pedro Manuel Martins Pires — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 03329396, Nuno Miguel Félix Granja — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 651-SEC NIM 02622199, Sara Galrote de Carvalho Amado — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 09840296, Luís Miguel Rocha Ventura — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 373-SAP ENG NIM 18525997, Hélder Rodrigues de Sousa — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 12037195, Renato Manuel Gouveia Nóbrega — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 063-TM INF NIM 27721592, Sónia Isabel Caldeira Nóbrega — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 663-OP LAB PSICOTEC NIM 11280496, Tânia Filipa Miguel Félix — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 421-OP TM NIM 16884894, André Tomás Silvestre Gonçalves — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 263-PE NIM 13741198, João Carlos Monteiro — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 263-PE INF NIM 08291296, Pedro Miguel Miranda Félix — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2002.
Segundo-cabo RC 263-PE NIM 12826396, José Alberto Teixeira Mendes — antiguidade desde 27 de Novembro de 2001.

27 de Março de 2002. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 8264/2002 (2.ª série). — Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a nomeação, precedendo concurso do licenciado Francisco José Arromba Chaveiro para exercer as funções de chefe da Divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação do Alentejo da Direcção-Geral de Viação, renovo, ao abrigo dos n.os 1, 6, alínea *b*), e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 1, alínea *b*), do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 53/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Janeiro de 2001, a comissão de serviço do referido licenciado no cargo acima indicado, com efeitos a partir de 19 de Março de 2002.

15 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 5417/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Março de 2002 do subdirector-geral, proferido por delegação do director-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de cinco lugares de técnico principal da carreira técnica do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

a) Quatro lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
b) Um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral de Viação.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de aplicação referidas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher situam-se nos serviços centrais e regionais da Direcção-Geral de Viação sediados nas várias capitais de distrito.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos enunciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida no método de selecção referido, considerando-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao director-geral de Viação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente e Arquivo, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata;
e) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
b) Currículo profissional actualizado e detalhado;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Viação não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 11, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações serão punidas no termo da lei penal.

12 — A relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.

13 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Henrique Manuel Ferreira Casimiro Marques, técnico especialista principal.
Vogais efectivos:
Manuel José do Nascimento, técnico especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carlos Baptista Saudade Costa, técnico especialista.

Vogais suplentes:
Manuel Gardete Chorincas, técnico principal.
João Manuel dos Santos Vieira, técnico principal.

25 de Março de 2002. — O Subdirector-Geral, *Pedro Seixas Antão.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 8265/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 25 de Março de 2002:

Lista n.º 31/02

Concedido o estatuto de igualdade, ao abrigo das disposições contidas na resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Mónica de Nazaré Souza Rocha	24-10-70
Oldimar Vieira Leite	26-1-54
Nilma Maria Matias Almeida Vieira	5-9-58
André Wagner Lourenço	1-3-80
Mário Jardel Almeida Ribeiro	18-9-73
Karen Matzenbacher Ribeiro	30-10-71
Marcela Maria Ramos	14-4-82
Rubia Figueira de Almeida Prado	26-2-81
Rosana Aparecida Figueira de Almeida Prado	15-8-55
Rubens Azevedo de Almeida Prado Júnior	17-10-51
Rubens Figueira de Almeida Prado	19-1-80
António Luiz Garcia Silva	20-3-65
Valdir da Costa	8-8-56
Benício Lima Ferreira	2-7-72
Crysytiane Guimarães Pontes	17-4-62
Francisco Claudio Gama Pontes	12-3-58

27 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Inspectora, *Marina N. Portugal.*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 8266/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 152/99, de 19 de Maio, e do n.º 2 do artigo 27.º e do artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de divisão Dr. Nuno de Freitas Motta C. Moreira a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Coordenar a actividade do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) e cometer aos funcionários as necessárias missões funcionais.

2 — Justificar ou injustificar as faltas do pessoal afecto à referida unidade orgânica.

3 — Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como afixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal afecto à respectiva área.

4 — Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Março de 2002. — A Vice-Presidente, *Ana Infante.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8267/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto Marítimo-Portuário (IMP) constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 331/98, de 3 de Novembro, determino:

1 — A percentagem das receitas de exploração dos portos, valores registados na conta 72 — Prestações de serviços, excluindo a receita do serviço de pilotagem, que constitui receita própria do IMP, é fixada em 4,5 % para o ano 2002.

2 — As administrações portuárias — APDL, S. A., APA, S. A., APL, S. A., APSS, S. A., e APS, S. A. — enviarão ao IMP, até ao dia 15 do 1.º mês de cada trimestre, os montantes devidos correspondentes às receitas cobradas no trimestre imediatamente anterior.

15 de Março de 2002. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro,* Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes

Despacho n.º 8268/2002 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção da parte da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando que, no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras de montagem do estaleiro se iniciem em 15 de Março de 2002 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, determino, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas através do despacho n.º 3529/2002, de 29 de Janeiro, o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno do prédio abaixo identificado e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela FB17, devidamente identificada na planta cadastral, cuja publicação se promove em anexo.

1.1 — A referida parcela tem uma área de 1363,67 m^2, com a configuração constante da planta anexa, correspondente a um terreno junto à bifurcação da linha da Póvoa com a linha da Trofa, no concelho de Matosinhos, confrontando a norte com Manuel de Oliveira Reina, a sul com casas de CP e a nascente e a poente com caminhos-de-ferro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Custóias sob o artigo 371 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 1579/261297.

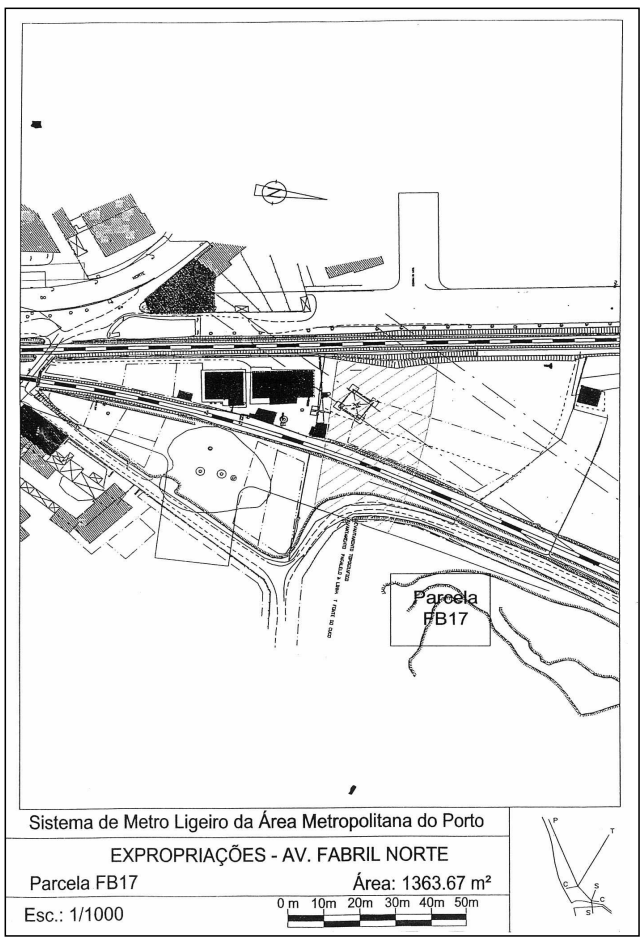
1.2 — A referida parcela é propriedade de Joaquim da Silva Cruz, casado com Maria Carolina Silva Costa, residentes na Rua do Comandante Quelhas Lima, 295, 4465 São Mamede de Infesta.

1.3 — Tendo como titular do direito de arrendamento Manuel Ribeiro da Silva, residente na Rua do Sobreiro, 791, 4460 Senhora da Hora.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

21 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, *Rui António Ferreira Cunha.*



Despacho n.º 8269/2002 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção de parte da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando que, no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras de montagem do estaleiro se iniciem em 15 de Março de 2002 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, determino, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas através do despacho n.º 3529/2002, de 29 de Janeiro, o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno do prédio abaixo identificado e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela FB 10, devidamente identificada na planta cadastral, cuja publicação se promove em anexo.

1.1 — A referida parcela insere-se no prédio urbano sito na Avenida Fabril do Norte, 1097, com a área a expropriar de 4 m^2, conforme planta anexa, na freguesia da Senhora da Hora, concelho e cidade de Matosinhos, a confrontar a norte com Joaquim Martins dos Santos, a sul com Daniel Amílcar de Campos, a nascente com Avenida Fabril do Norte e a poente com o proprietário, inscrito sob o artigo 658

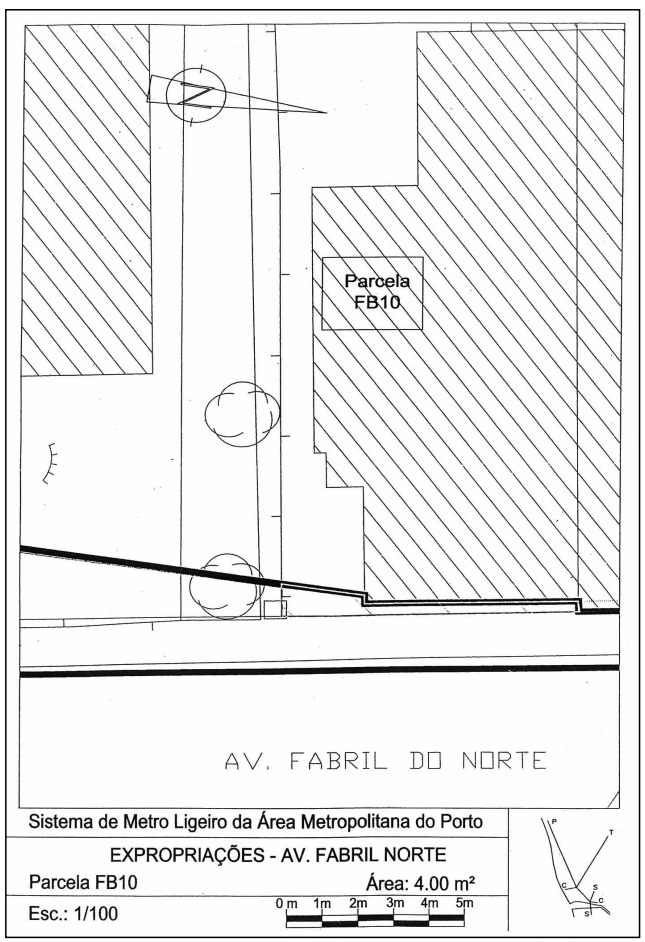
na matriz predial urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 442/210487.

1.2 — A referida parcela é propriedade de Domingos Brás da Silva, casado com Maria Fernanda Almeida Martins, residentes na Avenida Fabril do Norte, 1097, Senhora da Hora.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio ao abrigo dos artigos 15.º e 19. º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

21 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, *Rui António Ferreira Cunha.*



Despacho n.º 8270/2002 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção de parte da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando que, no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras de montagem do estaleiro se iniciem em 15 de Março de 2002 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, determino, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas através do despacho n.º 3529/2002, de 29 de Janeiro, o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno do prédio abaixo identificado e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela HR 2, devidamente identificada na planta cadastral, cuja publicação se promove em anexo.

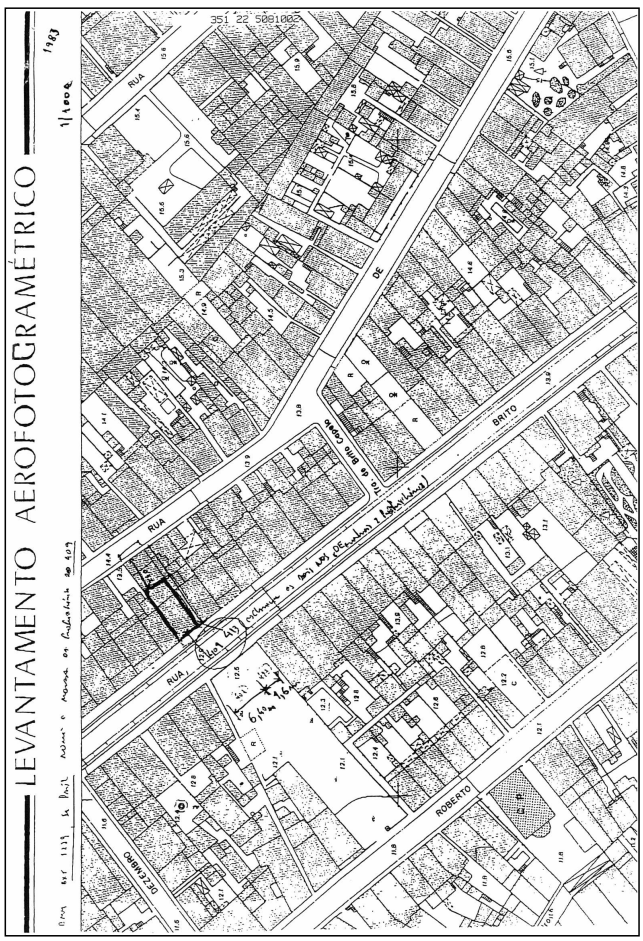
1.1 — A referida parcela tem uma área de 150 m^2, com a configuração constante da planta anexa, correspondente a um prédio urbano destinado a comércio, sito na Rua de Brito Capelo, 409, freguesia de Matosinhos, concelho e cidade de Matosinhos, confrontando a norte com António Costa, a sul com Emília Figueiredo, a nascente com José Manuel Vieira da Rocha e a poente com a Rua de Brito Capelo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5703 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos.

1.2 — A referida parcela é propriedade de Angelina Araújo Carvalho, residente na Avenida da República, 167, 8.º, esquerdo, 4450-241 Matosinhos.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

21 de Março de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, *Rui António Ferreira Cunha.*



Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 8271/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) anexos ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, e considerando a composição fixada pelo despacho n.º 19 458/99 (2.ª série), de 22 de Setembro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a pedido de uma entidade que integra o conselho geral do IMOPPI, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 3527/2002 (2.ª série), de 29 de Janeiro, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2002, procedo à substituição do representante da Associação Portuguesa das Empresas de Mediação Imobiliária (APEMI) como membro do conselho geral do IMOPPI, nomeado através do despacho n.º 14 083/2000, cuja publicação consta do *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2000, nos seguintes termos:

Representante da Associação Portuguesa das Empresas de Mediação Imobiliária (APEMI) — Álvaro José da Silva Ferreira.

19 de Março de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Aviso n.º 5418/2002 (2.ª série). — Nos termos da legislação em vigor, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste edifício a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2001, relativa aos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria-Geral (do Ex-MEPAT).

O prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

25 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodôvar.*

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 5419/2002 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2001 do conselho de administração do IMOPPI:

Maria José da Silva Rodrigues Lopes Filipe, chefe de repartição do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente, por reclassificação, por força das disposições constantes do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Junho, conjugadas com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos reportados à data da entrada em vigor no Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março — 3 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 8272/2002 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo de 3 de Abril de 2002, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10 808/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2001:

Ilda Dias Pereira Cunha Gonçalves, Ilda Leonor Paiva dos Santos de Figueiredo, Maria Ana Gonçalves Faria, Maria de Lurdes Reis da Encarnação, Gracinda da Conceição Aparício e Luís Filipe Cordeiro da Silva — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habilitacional do Norte (DGHL) deste instituto público.

4 de Abril de 2002. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 8273/2002 (2.ª série). — Por meus despachos de 2 de Abril de 2002, por delegação:

Dr. António Manuel dos Santos Silva, estagiário de investigação em regime de contrato administrativo de provimento, da carreira de investigação científica — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente de investigação, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 140, com efeitos desde 22 de Fevereiro de 2002, data da aprovação das provas, considerando-se rescindido o contrato de estagiário de investigação a partir da mesma data.

João Manuel Costeira Paixão, Manuel Vitorino Cabaço Sadio, Fernando Lopes dos Santos, Joaquim José Timóteo da Silva, Luís Figueiredo Nunes, João Rijo Nunes Magro, Aldina Jorge da Cruz Pinela Malaquias, António José Pinto Tavares, João Filipe Ferreira Balsinha, José António dos Santos Martins, Luís Manuel Trancoso Botica, José Augusto Caneco, Augusto Ludgero Lopes de Carvalho, Ilídio José de Brito da Silva Grilo, António Sobreiro Gomes, Fernando Garcia Martins, José Luís do Carmo e Susete da Silva Cardona Lavareda, técnicos principais, de nomeação definitiva, da carreira de técnico experimentador — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas, da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Luís Maria de Moura e Cunha, António José Ramos Martins e Leandro de Matos Valente, técnicos profissionais especialistas, de nomeação definitiva, da carreira técnico-profissional experimentador — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas principais, da carreira de técnico profissional experimentador, escalão 3, índice 330, escalão 1, índice 305, escalão 4, índice 345, respectivamente, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita.*

Despacho (extracto) n.º 8274/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Março de 2002, por delegação:

Armindo Francisco de Jesus António, técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico experimentador — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal, da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 8275/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2002 do subdirector-geral, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002):

Manuel Mendes de Carvalho — não tendo aceite no prazo legal o lugar de oficial porteiro em comissão de serviço no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Águeda, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerado como tendo renunciado ao direito de ocupação do referido lugar.

25 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 8276/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Março de 2002:

Jorge Florêncio dos Santos, secretário de justiça em comissão de serviço na Secretaria-Geral de Serviço Externo do Porto — nomeado, em regime de comissão de serviço, secretário de tribunal superior do Tribunal da Relação de Guimarães, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002.

25 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8277/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Março de 2002, por subdelegação da directora de serviços (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001), foram convertidas em definitivas nos termos do artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo preceito legal:

Rosa Cláudia Medeiros Ratinho, escrivã-adjunta exercendo interinamente funções de escrivã de direito na 3.ª Secção da 5.ª Vara Cível de Lisboa.

Sílvia Maria Palma Rodrigues Laranjeira de Barros Simões, escrivã-adjunta exercendo interinamente funções de escrivã de direito no 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — A Coordenadora, *Ana Correia.*

Despacho (extracto) n.º 8278/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2002 do subdirector-geral, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002):

Maria de Lurdes Gouveia Magalhães — não tendo aceite o lugar de auxiliar administrativa em comissão de serviço no quadro de pessoal

da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerado como tendo renunciado ao direito de ocupação do referido lugar.

27 de Março de 2002. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8279/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 25 de Março de 2002:

Luís Martins Dias, juiz social suplente para as causas da competência do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

1 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 5420/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

Registo civil:

Ajudante principal — 2.ª Lisboa;
Ajudante principal — Ourém;
Primeiro-ajudante — 3.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — 8.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — Arquivo Central do Porto;
Primeiro-ajudante — Vila do Conde;
Primeiro-ajudante — Registos Centrais de Lisboa — dois lugares.

Registo comercial:

Ajudante principal — Lisboa;
Ajudante principal — Zona Franca da Madeira.

Notariado:

Ajudante principal — Águeda;
Ajudante principal — Maia;
Ajudante principal — 2.º Vila do Conde;
Primeiro-ajudante — Albergaria-a-Velha;
Primeiro-ajudante — Alcobaça;
Primeiro-ajudante — 1.º Lisboa;
Primeiro-ajudante — Montijo.

27 de Março de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 5421/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado (bate-chapas) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária (Directoria do Porto).* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado (bate-chapas) do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária (Directoria do Porto), anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/90, de 9 de Novembro.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

3 — Conteúdo funcional — ao bate-chapas compete, genericamente: interpretar desenhos e especificações técnicas; medir, traçar e marcar referências no material; aquecer, bater e cortar a chapa, utilizando, consoante a fase, o equipamento adequado, e ajustar e fixar chapas, utilizando as técnicas e o material mais adequado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, local ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Possuam a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de bate-chapas, de duração não inferior a dois anos, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e nos n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho insere-se na Directoria do Porto da Polícia Judiciária, sendo a remuneração correspondente a esta categoria de pessoal a estabelecida no anexo do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/02, de 1 de Fevereiro, acrescida do suplemento de risco a que se referem os artigos 91.º e 161.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de uma prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) e terá uma duração entre quarenta a sessenta minutos.

6.1 — De acordo com o programa de provas, aprovado por despacho conjunto, com o n.º 383/2000, de 20 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, do Ministro da Justiça e do director-geral da Administração Pública, nos termos da subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Pública, a prova é de conhecimentos específicos, e o programa é o que a seguir se transcreve:

«1) Interpretar desenhos e especificações técnicas;
2) Medir, traçar e marcar referências no material;
3) Aquecer, bater e cortar a chapa, utilizando, consoante a fase, o equipamento adequado;
4) Ajustar, para montagem, as chapas trabalhadas;
5) Eliminar possíveis empenos, provocando dilatações e contracções da chapa.»

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação do método de selecção será utilizada a escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final será o resultado da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no mesmo obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A fórmula de classificação final é a seguinte:

$$\text{Classificação final} = PPCE$$

sendo que:

$PPCE$ = prova prática de conhecimentos específicos.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo,

ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada.

8.1 — O requerimento deverá ser feito nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Concurso para operário qualificado (bate-chapas).

Ex.mo Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária

Nome: . . .
Morada e código postal: . . . (*)
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .
Categoria: . . .
Documentos em anexo: . . .
solicita que V. Ex.a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de operário qualificado (bate-chapas) para a Directoria do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.a série, n.º . . ., de . . ./ . . ./ . . . (indicar o número e a data deste *Diário da República*).

Declara, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, possuir todos os requisitos gerais de provimento (declaração prevista n.º 8.4 deste aviso).

Pede deferimento.
. . . (local e data).
. . . (assinatura).

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida durante o período de desenvolvimento do concurso deverá de imediato ser comunicada à Área de Recrutamento e Selecção do Departamento de Recursos Humanos.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração actual, ou fotocópia da mesma, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. No que respeita aos agentes, deverão constar expressamente na declaração a permanência nas funções bem como o tempo do seu exercício;
b) Certificado comprovativo ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no n.º 5.2);
c) Comprovativo de formação ou experiência profissional (só para candidatos que não sejam detentores da categoria de bate-chapas há mais de dois anos);
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 8.2.

8.4 — A entrega do certificado referido na alínea *b*) do número anterior poderá ser dispensada se o candidato declarar, sob compromisso de honra, em alínea separada, no requerimento de candidatura, ser detentor das habilitações exigidas.

8.5 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, de acordo com a nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, «quando hajam dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência».

8.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Publicitação e informações — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão dadas a conhecer aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Serão ainda prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha azul).

10 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Luís Nelson Almeida Falhas, inspector.
Vogais efectivos:

Artur Vasco Magalhães Almeida, chefe de núcleo.
Dr. Virgílio Fonte Santa Palma, especialista superior.

Vogais suplentes:

José Alvim Martins Coelho, chefe de núcleo.
Maria Élia de Oliveira Vargas Félix, especialista auxiliar.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Abril de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gago.*

Aviso n.º 5422/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de operário qualificado, pintor de automóveis, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária (Directoria do Porto).* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado, pintor de automóveis, do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária (Directoria do Porto), anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.os 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

3 — Conteúdo funcional — ao operário qualificado compete genericamente o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão. De acordo especificamente com as atribuições do pintor de automóveis, compete-lhe genericamente executar a pintura de carroçarias de automóveis, de outros veículos e de máquinas, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos específicos, proceder à limpeza e lixagem correcta das superfícies a pintar, verificar e corrigir, se necessário, determinadas características dos materiais a utilizar, como o seu grau de fluidez e cor.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, local ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se para tal o exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano;

4.2 — Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.3 — Possuam a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de pintor de automóveis, de duração não inferior a dois anos, nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho insere-se na Directoria do Porto da Polícia Judiciária, sendo a remuneração correspondente a esta categoria de pessoal e estabelecida no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, acrescida do suplemento de risco a que se referem os artigos 91.º e 161.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar consiste numa prova prática de conhecimentos específicos, com duração entre quarenta e sessenta minutos.

6.1 — O programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 383/2000, de 20 de Março, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, do Ministro de Justiça e do director-geral de Administração Pública, nos termos de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Pública, é de conhecimentos específicos e é o seguinte:

Executar a pintura de carroçarias de automóveis, de outros veículos e de máquinas, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos específicos;
Proceder à limpeza e lixagem correctas das superfícies a pintar;
Verificar e corrigir, se necessário, determinadas características dos materiais a utilizar, como o seu grau de fluidez e cor.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação do método de selecção será utilizada a escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final será o resultado da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, no mesmo, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A fórmula de classificação final é a seguinte:

Classificação final=PPCE;

sendo que:

PPCE=prova prática de conhecimentos específicos.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada.

8.1 — O requerimento deverá ser feito, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Concurso para operário qualificado (pintor de automóveis)

Ex.mo Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Nome: . . .
Morada e código postal (*): . . .
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Categoria: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

solicita a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado (pintor de automóveis), para a Directoria do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./ . . ./ . . . (indicar número e data deste *Diário da República*).

Documentos em anexo: . . .
Declara, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, possuir a escolaridade obrigatória.
Pede deferimento.
(Local e data.)
(Assinatura.)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida durante o período de desenvolvimento do concurso deverá, de imediato, ser comunicada à Área de Recrutamento e Selecção do Departamento de Recursos Humanos.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração actual, ou fotocópia da mesma, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. No que respeita aos agentes, deverá constar expressamente na declaração a permanência nas funções, bem como o tempo do seu exercício;
b) Certificado, autêntico ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), de acordo com o previsto no n.º 4.3 deste aviso de abertura;
c) Comprovativo de formação ou experiência profissional (só para candidatos que não sejam detentores da categoria de pintor de automóveis há mais de dois anos);
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 8.2, bem como os que não entregarem o documento referido na alínea *b*) do mesmo número, ou que no requerimento não expressem a declaração de compromisso de honra prevista na minuta do requerimento.

8.4 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, de acordo com a nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, «quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência».

8.5 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98).

9 — Publicitação e informações — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão dadas a conhecer aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Serão ainda prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha azul) da rede de Lisboa.

10 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Luís Nélson Almeida Falhas, inspector.
Vogais efectivos:

Artur Vasco Magalhães Almeida, chefe de núcleo.
Dr. Virgílio Fonte Santa Palma, especialista superior.

Vogais suplentes:

José Alvim Martins Coelho, chefe de núcleo.
Maria Élia de Oliveira Vargas Félix, especialista auxiliar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Abril de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gago.*

Aviso n.º 5423/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário semiqualificado (lavador de viaturas) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária (Directoria do Porto).* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário semiqualificado (lavador de viaturas) do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, bem como pelos Decretos-Leis n.os 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

3 — Conteúdo funcional — à carreira de operário semiqualificado compete, genericamente, o exercício de funções de execução totalmente planificadas e definidas, de carácter mecânico ou manual, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos profissionais práticos e elementares. De acordo especificamente com as atribuições de lavador de viaturas, compete-lhe o seguinte:

a) Cuidar da limpeza geral de viaturas, nomeadamente lavagens, alta, simples, completa e parafinação, bem como limpeza interior;
b) Zelar pela utilização e reposição dos produtos utilizados na lavagem e limpeza de viaturas.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satis-

façam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, local ou regional autónoma, devendo os agentes reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Possuam a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de lavador de viaturas, de duração não inferior a um ano, podendo a formação ou experiência profissional ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante, nos ternos do disposto nos n.os 2 e 3, artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.3 — Podem ainda candidatar-se funcionários das carreiras de pessoal auxiliar, desde que possuidores de formação adequada, conforme decorre do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho insere-se na Directoria do Porto da Polícia Judiciária, sendo a remuneração correspondente a esta categoria de pessoal a estabelecida no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pelas várias normas de execução dos Orçamentos do Estado, cuja última alteração foi publicada pelo Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, acrescida do suplemento de risco a que se referem os artigos 91.º e 161.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar consiste numa prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de, sensivelmente, uma hora.

6.1 — O programa de provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 24 de Junho de 1998 do director-geral da Administração Pública, nos termos da subdelegação de competências do Secretário de Estado da Administração Pública, é o que a seguir se transcreve, abordando os seguintes tópicos:

«I — Limpeza geral de viatura:

Lavagem alta;
Lavagem simples;
Lavagem completa e parafinação;
Limpeza interior.

II — Produtos utilizados com a lavagem e limpeza de viaturas, com controlo de médias de consumo.»

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação do método de selecção será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final será o resultado da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, no mesmo, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A fórmula de classificação final é a seguinte:

$$CF = PPCE$$

sendo que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada.

8.1 — O requerimento deverá ser feito, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Concurso para operário semiqualificado (lavador de viaturas)

Ex.mo Sr. Director Nacional da Policia Judiciária:

Nome: . . .
Morada e código postal(*): . . .
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .
Categoria: . . .
Documentos em anexo: . . .

solicita a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário semiqualificado (lavador de viaturas) para a Directoria do Porto da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . . (indicar número e data deste *Diário da República*). O(a) candidato(a), de acordo com o n.º 8.3 deste aviso de abertura, declara, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias exigidas.
Pede deferimento.

(Local e data.)
(Assinatura.)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida durante o período de desenvolvimento do concurso deverá, de imediato, ser comunicada à Área de Recrutamento e Selecção do Departamento de Recursos Humanos.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração actual, ou fotocópia da mesma, emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, constando, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. No que respeita aos agentes, deverá constar expressamente na declaração a permanência nas funções, bem como o tempo do seu exercício;
b) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no n.º 4.2 deste aviso de abertura;
c) Comprovativo de formação ou experiência profissional igual ou superior a um ano (só para candidatos não detentores da categoria de lavador de viaturas);
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 8.2, bem como os que não entregarem o documento referido na alínea *b*) do mesmo número ou não expressem, no requerimento, a declaração de compromisso de honra prevista na minuta.

8.4 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, de acordo com a nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, «quando hajam dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência».

8.5 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Publicitação e informações — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão dadas a conhecer aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Serão ainda prestadas informações pelo telefone: 213533030 (Linha Azul), rede de Lisboa.

10 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar igualmente o seguinte: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Luís Nélson Almeida Falhas, chefe de núcleo.
Vogais efectivos:

Artur Vasco Magalhães Almeida, chefe de núcleo.
Dr. Virgílio Fonte Santa Palma, especialista superior.

Vogais suplentes:

José Alvim Martins Coelho, chefe de núcleo.
Maria Élia de Oliveira Vargas Félix, especialista auxiliar.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Abril de 2002. — O Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gago.*

Instituto de Reinserção Social

Delegação Regional do Porto

Despacho (extracto) n.º 8280/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2002 do director regional do Norte do Instituto de Reinserção Social, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, da técnica superior de reinserção social estagiária Ângela Isabel Moreira Costa Lima Poças, afecta à equipa de família do Porto da área da Direcção Regional do Norte deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Director Regional, o Director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, em regime de substituição, *José Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8281/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2002 do director regional do Norte do Instituto de Reinserção Social, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, dos técnicos superiores de reinserção social estagiários Fausto Alexandre Gonçalves Ramos e Gamaliel Osvaldo Pereira do Rosário, afectos à equipa de menores do Porto Oriental da área da Direcção Regional do Norte deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Director Regional, o Director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, em regime de substituição, *José Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8282/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2002 do director regional do Norte do Instituto de Reinserção Social, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, dos técnicos superiores de reinserção social estagiários Cátia Alves Miranda Rodrigues e Luís Miguel Peixoto Borges, afectos à equipa de menores do Porto Ocidental da área da Direcção Regional do Norte deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Director Regional, o Director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, em regime de substituição, *José Gomes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Energia

Despacho n.º 8283/2002 (2.ª série). — Considerando que o funcionamento quinzenal do conselho administrativo não se coaduna com a necessidade de uma eficiente operacionalidade em matéria de gestão financeira, torna-se necessário criar condições para ultrapassar este inconveniente.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 7/93, de 19 de Março, o conselho administrativo da Direcção-Geral da Energia delega no seu presidente, engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, por deliberação exarada em acta de 27 de Julho de 2001, as competências previstas nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 7/93, de 19 de Março.

27 de Julho de 2001. — *O Conselho Administrativo.*

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Despacho (extracto) n.º 8284/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 da directora-geral das Relações Económicas Internacionais:

Maria Helena Martins Araújo Barbosa, Maria de Fátima da Silva Vieira, Maria de Jesus Ribeiro dos Reis, Maria Leonor Cunha Mendonça Bernardino, Maria do Céu Sousa Bravo, Maria de Lourdes Araújo Vicente Morgado, Maria Helena de Sousa Teixeira Antunes, Mónica Joaquina Antonieta Correia Ferrão, Ana Maria Correia Ferreira, Luísa Maria de Oliveira e Silva Manique, Filomena Maria Filipe Amorim da Costa, Justina Maria Cortes Vieira Figueiredo, Áurea da Conceição Gonçalves de Matos Cavaco, Maria Fernanda Machado Carvalho Barata, Fátima Agnela Teixeira de Almeida Queiroz Martins, Eugénia Lúcia Avelino Santos Mareco, Maria Adelina de Sousa Pinto Rodrigues, Jorge Filomeno Rosa da Silva, Eda Isidoro Gonçalves, Ana Maria de Almeida Marques Alves, Maria Élia Duarte Alves Monteiro, Maria Rosalina Penha Domingues Silva, Josezinha da Silva Rodrigues, Maria Albertina Marques Soares Correia, Gildo Ildefonso Peleira, Maria Luísa Tomás Couto, Marília Rosa Simões Isidro e Maria de Lourdes Pereira das Neves dos Reis, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio — nomeados, na sequência de concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2002. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Adozinda Cid Sobreirinho.*

Direcção-Geral do Turismo

Rectificação n.º 850/2002. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6727/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 2002, a p. 5932, relativo à nomeação do director de serviços do Gabinete Jurídico do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, rectifica-se que onde se lê «artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho» deve ler-se «artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho».

3 de Abril de 2002. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro.*

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Rectificação n.º 851/2002. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 458/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 30 de Novembro de 2001, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro» deve ler-se «ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro» e onde se lê «escalão 1, índice 400» deve ler-se «índice 310».

22 de Março de 2002. — O Director Regional, *Francisco Pegado.*

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 8285/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2002 do inspector-geral das Actividades Económicas:

Licenciado Pedro de Matos Cortes Picciochi, inspector superior principal do quadro da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, director de serviços da Direcção Regional do Sul, da Inspecção-Geral das Actividades Económicas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Silvério Henrique da Costa Jónatas.*

Rectificação n.º 852/2002. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6729/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 2002, rectifica-se que onde se lê «António Manuel da Silva Araújo,» deve ler-se «António Manuel Paredes da Silva, Filipe Manuel Henriques Pereira, Bráulio Augusto Fernandes, Luís Manuel da Silva Araújo,».

1 de Abril de 2002. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Silvério Henrique da Costa Jónatas.*

Instituto de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

Aviso n.º 5424/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada na Quinta da Boavista, em Coimbra, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, com referência a 31 de Dezembro de 2001.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Março de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo de Sousa.*

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 8286/2002 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 1 de Março de 2002:

Gilberto Santo Cristo Soares da Costa — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, por um período de um ano, renovável por períodos bienais, a partir do dia do despacho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio e em regime de exclusividade, com o vencimento correspondente àquela categoria no estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, no valor de € 1440,63, actualizável nos termos legais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 5425/2002 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2002:

Maria Fernanda de Jesus Faria — contrato a termo certo, renovado por igual período (seis meses), celebrado por urgente conveniência dos serviços, como motorista de ligeiros para desempenhar funções na Região de Turismo Leiria/Fátima, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente, *Francisco António Dias Vieira.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8287/2002 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, criou na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a estrutura de apoio técnico ao controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural.

Esta estrutura de apoio técnico integra a Unidade de Planeamento e Monitorização, prevendo o n.º 6 do anexo I da referida resolução a nomeação do chefe de projecto por despacho da Ministra do Planeamento.

Assim, nos termos do n.º 6 do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro:

1 — Nomeio chefe de projecto da Unidade de Planeamento e Monitorização da estrutura de apoio técnico ao controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural, criada na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, o licenciado Jorge Manuel Dias da Silva, actual chefe da Divisão de Análise e Orientação da mesma Direcção-Geral, sendo reconhecido, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o interesse público no exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Despacho n.º 8288/2002 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 5.º e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, delego no Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento, engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães, no período de 25 a 28 de Março do corrente ano, as competências que me estão atribuídas no âmbito do Ministério do Planeamento.

22 de Março de 2002. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 5426/2002 (2.ª série). — Face à entrada em vigor da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação Regional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 224/2001, de 9 de Agosto, por despachos dos Secretários de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento e da Administração Local, no uso da competência delegada, de 30 e 31 de Agosto de 2001, respectivamente:

José Norbeto Correia Apolónia, assessor do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, director regional da Administração Local, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

3 de Outubro de 2001. — O Presidente, *João Guerreiro.*

Aviso n.º 5427/2002 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2002 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e pela portaria n.º 1253/2001, de 21 de Junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 2001:

Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a desempenhar funções de coordenadora da Acção Integrada de Base Territorial de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade, nomeada, em regime de comissão de serviço, no cargo de directora do Departamento Regional de Programas e Projectos, cuja comissão de serviços se encontra suspensa — nomeada definitivamente assessora principal do mesmo quadro com efeitos a partir de 4 de Abril de 1997.

26 de Março de 2002. — A Administradora, em regime de substituição, *Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho (extracto) n.º 8289/2002 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Planeamento de 6 de Março de 2002, foi atribuída a menção de mérito excepcional ao chefe de secção José Inácio da Fonseca Lopes, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro, permitindo, assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, a progressão ao escalão seguinte da respectiva categoria.

A atribuição da menção de mérito excepcional decorre do facto de o funcionário ao longo de uma carreira de mais de 20 anos sempre devotada à Comissão de Coordenação da Região do Centro ter vindo a demonstrar no exercício da sua função, dedicação, zelo, assiduidade e disponibilidade totais, competência profissional e um excelente trato pessoal, conjunto de qualidades que contribuíram para o bom funcionamento da instituição e para a sua boa imagem externa.

27 de Março de 2002. — A Administradora, *Isabel Azevedo.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 5428/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despachos de 28 de Janeiro e de 6 de Fevereiro de 2002 da Ministra do Planeamento e do Secretário de Estado da Administração Local, respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de provimento de um lugar de director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho do quadro dos Gabinetes de Apoio Técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/80, de 19 de Junho.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela

Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002, daquela Comissão:

Presidente — Dr. Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida, vice-presidente da CCRN.
Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT do Cávado.
Engenheira Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, directora do Gabinete de Coordenação dos Serviços de Apoio Local.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT do Vale do Sousa.
Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas que exercem, bem como as funções genéricas que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se no gabinete de apoio técnico do Vale do Minho, em Valença.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, as Leis n.os 10/80, de 19 de Junho, e 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

Aviso n.º 5429/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despachos de 29 de Janeiro e de 6 de Fevereiro de 2002 da Ministra do Planeamento e do Secretário de Estado da Administração Local, respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de provimento de um lugar de director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/80, de 19 de Junho.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002, daquela Comissão:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Correia de Aguiar Branco Cardoso Ayres, presidente da CCRN.
Vogais efectivos:

Engenheiro Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes, director do GAT do Alto Tâmega.
Engenheira Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, directora do Gabinete de Coordenação dos Serviços de Apoio Local.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Jorge Costa, director do GAT da Terra Fria Transmontana.
Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro a Vouga.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas que exercem, bem como as funções genéricas que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;

b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte, em Vila Real.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, as Leis n.ºs 10/80, de 19 de Junho, e 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

Aviso n.º 5430/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despachos de 29 de Janeiro e de 6 de Fevereiro de 2002 da Ministra do Planeamento e do Secretário de Estado da Administração Local, respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de provimento de um lugar de director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/80, de 19 de Junho.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com o sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002, daquela Comissão:

Presidente — Dr. Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida, vice-presidente da CCRN.
Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT do Vale do Sousa.
Engenheiro Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes, director do GAT do Alto Tâmega.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.
Engenheiro Fernando Jorge Costa, director do GAT da Terra Fria Transmontana.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas que exercem, bem como as funções genéricas que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior, em Torre de Moncorvo.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, as Leis n.ºs 10/80, de 19 de Junho, e 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

Aviso n.º 5431/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho de 18 de Fevereiro de 2002 da Ministra do Planeamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 224/2001, de 9 de Agosto.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Direito, Administração Pública ou no domínio dos recursos humanos e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com o sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002, daquela Comissão:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria de Aguiar Branco Cardoso Ayres, presidente da CCRN.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, director regional da administração local.
Engenheiro Júlio Pedro Garcez dos Santos Pereira, director do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Pinto Nogueira, chefe do Centro de Documentação e Informação.
Dr. Alberto José Teixeira, chefe da Divisão de Apoio Jurídico.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas que exercem, bem como as funções genéricas que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 224/2001, de 9 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

Aviso n.º 5432/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho de 18 de Fevereiro de 2002 da Ministra do Planeamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe da Divisão de Dinamização do Desenvolvimento Local e do Sistema Territorial do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 224/2001, de 9 de Agosto.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Economia, Engenharia Civil, Psicologia ou Sociologia e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com o sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002, daquela Comissão:

Presidente — Dr.ª Teresa Cristina Costa Leite de Azevedo, vice-presidente da CCRN.
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.
Dr. Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, director regional da administração local.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Raquel Gomes Mariares de Vasconcelos, chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação.
Engenheiro Rui Manuel Pinto Monteiro, chefe da Divisão de Prospectiva, Informação e Estudos Regionais.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas que exercem, bem como as funções genéricas que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, de onde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.os 224/2001, de 9 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

Aviso n.º 5433/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho de 31 de Janeiro de 2002 da Ministra do Planeamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer as funções referidas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 224/2001, de 9 de Agosto.

3 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Constitui condição preferencial a posse de licenciatura em Economia e experiência no exercício de funções dirigentes.

4 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição, de acordo com sorteio efectuado no dia 26 de Fevereiro de 2002 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 75/2002 daquela Comissão:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria de Aguiar Branco Cardoso Ayres, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheira Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, directora do Gabinete de Coordenação dos Serviços de Apoio Local.

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos.

Dr. Alberto José Teixeira, chefe da Divisão de Apoio Jurídico.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção serão o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os elementos seguintes:

a) Identificação completa (nome, estado civil, habilitações literárias, situação profissional, residência, código postal e telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria, carreira e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Lugar a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar as funções específicas bem como as funções genéricas, que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas, datas de realização e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que o candidato se encontre vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão e dos gabinetes de apoio técnico estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

9 — Ao presente concurso são aplicáveis a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.os 224/2001, de 9 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será efectuada através de ofício registado.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Comissão de Coordenação e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2002. — A Presidente, *Isabel Maria Cardoso Ayres.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8290/2002 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, o licenciado Marcelo de Sousa Vasconcelos do cargo de presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

15 de Março de 2002. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 8291/2002 (2.ª série). — O Estatuto de Responsabilidade dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade dos Géneros Alimentícios Transformados, aprovado pela Portaria n.º 949/90, de 6 de Outubro, prevê que possam ser reconhecidas outras habilitações académicas para além das que se encontram tipificadas naquele diploma, desde que dos respectivos currículos façam parte disciplinas adequadas ao desempenho da função de técnico responsável.

Da avaliação do currículo da licenciatura em Nutrição e Engenharia Alimentar ministrada pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul resulta inequivocamente que o mesmo é constituído por disciplinas adequadas ao desempenho da função de técnico responsável pelo controlo de qualidade dos géneros alimentícios transformados.

Assim, ao abrigo do n.º 7 do artigo 4.º do Estatuto de Responsabilidade dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade dos Géneros Alimentícios Transformados, aprovado pela Portaria n.º 949/90, de 6 de Outubro, a licenciatura em Nutrição e Engenharia Alimentar ministrada pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul é reco-

nhecida como habilitação académica para o desempenho das funções de técnico responsável pelo controlo da qualidade alimentar.

26 de Março de 2002. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Louvor n.º 478/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me demonstrar o meu apreço pela forma profissional e cumpridora como a assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto desempenhou as funções de responsável pelo meu gabinete de apoio administrativo.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 479/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma profissional e diligente como o operador de reprografia do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Alexandre Gomes Duarte desempenhou as tarefas de que foi incumbido no apoio ao meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 480/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma zelosa e diligente como a auxiliar administrativa do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Rosa da Silva Pereira Barros desempenhou as tarefas de que foi incumbida no apoio ao meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 481/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma eficiente, leal, dedicada e competente como o licenciado João Manuel Cardoso de Oliveira Barros, assessor principal do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 482/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma eficiente, conhecedora, zelosa e leal como o licenciado Álvaro Manuel Ferraz Festas, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 483/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma zelosa e leal como Susana Maria Marques Bessa, técnica profissional principal do quadro da Direcção-Geral de Veterinária, desempenhou funções na secretaria de apoio ao meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 484/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma zelosa e diligente como a assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar Sara da Conceição Carvalho Francisco Nunes desempenhou as tarefas de que foi incumbida no âmbito das competências cometidas ao meu gabinete de apoio administrativo.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 485/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma zelosa e diligente como a assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar Irene Reigada Teixeira Rodrigues desempenhou as tarefas de que foi incumbida no âmbito das competências cometidas ao meu gabinete de apoio administrativo.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 486/2002. — No momento em que cesso funções, quero expressar ao licenciado José Egídio Barbeito, assessor principal do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, o meu profundo reconhecimento pela inestimável ajuda que me prestou ao longo de cerca de três anos e meio como meu chefe do Gabinete.

Os seus profundos conhecimentos e experiência profissionais, em particular no exercício de funções dirigentes, aliados à disponibilidade que evidenciou em todos os momentos, mesmo com prejuízo da sua vida pessoal, e a sua inexcedível lealdade, dedicação, competência e sentido da responsabilidade, levam-me a manifestar-lhe, com muito agrado, o meu grande apreço e amizade e o meu testemunho de público louvor.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 487/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma dedicada, zelosa e eficiente como a licenciada Maria Manuela Pereira Rodrigues Moreira Ramos, assessora principal do quadro da Auditoria Jurídica deste Ministério, desempenhou as funções de adjunta do Gabinete.

Os seus conhecimentos profissionais foram um valioso auxiliar para levar a efeito muitas medidas de carácter legislativo indispensáveis à prossecução dos objectivos que o Governo se propôs levar a cabo nas áreas relacionadas com as competências que me foram delegadas.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 488/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma zelosa e diligente como a assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Adelaide de Figueiredo e Silva Pereira Rodrigues desempenhou as tarefas de que foi incumbida no âmbito das competências cometidas ao meu gabinete de apoio administrativo.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 489/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma dedicada e leal como Laura Maria Mendes Rosa, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 490/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma profissional e cumpridora como o motorista de pesados do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério David Coutinho Rodrigues desempenhou as funções de meu motorista pessoal.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 491/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma profissional, zelosa e cumpridora como o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério José Adriano Costa desempenhou as suas funções no apoio ao meu Gabinete.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 492/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma diligente e profissional como a assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Antónia Rosa da Silva Ramalho desempenhou as tarefas de que foi incumbida no âmbito das competências cometidas ao meu gabinete de apoio administrativo.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 493/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma profissional e a disponibilidade sempre demonstrada pelo auxiliar de biblioteca do quadro da Secretaria-Geral da Assembleia da República José António Barbosa Martins no exercício das funções de meu motorista pessoal.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Louvor n.º 494/2002. — No momento em que cesso funções, apraz-me salientar a forma empenhada e leal como Adélia Maria dos Santos Nunes Piado Marques desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Aviso n.º 5434/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da obrigação prescrita no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2001, por esta Direcção-Geral, com referência aos valores envolvidos, forma de atribuição e entidades adjudicatárias:

Número	Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor sem IVA
1	Obras relativas à manutenção e acreditação do laboratório de ensaio de sementes.	CONSTRUMASIL — Sociedade de Construções Civis, L.da	Ajuste directo	2 753 353$00
2	Obras de remodelação e modernização dos laboratórios de bacteriologia, micologia, salas anexas e zona de implementação das câmaras climatizadas.	CONSTRUMASIL — Sociedade de Construções Civis, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	11 298 704$00
3	Execução de trabalhos de requalificação e apetrechamento a realizar no laboratório de caracterização de materiais de multiplicação de plantas.	CONSTRUMASIL — Sociedade de Construções Civis, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	17 639 253$00

15 de Março de 2002. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 5435/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Fevereiro de 2002 do director-geral de Veterinária, encontra-se aberto concurso interno de acesso, classificado com esta natureza por determinação constante do despacho de 10 de Março de 2000 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, exarado na informação n.º 4/GSG/00, de 9 de Março, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ainda conforme o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o preenchimento de um lugar vago de chefe da Secção de Expediente e Arquivo, constante do mapa I do anexo I à Portaria n.º 1220/2001, de 24 de Outubro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os do artigo 7.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — coordenação e chefia na área funcional de expediente e arquivo.

6 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

7 — Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos:

9.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de três horas, e incidirá sobre toda a matéria constante do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (provas de conhecimentos gerais), e ainda da matéria referida no n.º 3 do despacho conjunto n.º 1052/99, de 19 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999 (provas de conhecimentos específicos), visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

9.1.2 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos referida no número anterior serão divulgadas nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1.3 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo se indica a bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas referidas no n.º 9.1.1:

Prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 106/97, de 2 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 526/99, de 10 de Dezembro;
«Carta ética» [ao dispor dos candidatos no Gabinete do Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 2, 1249-105 Lisboa (telefone: 213239598)].

Prova de conhecimentos específicos:

Legislação:

Portaria n.º 404/80, de 14 de Julho;
Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;

Bibliografia:

GONÇALVES, Carlos César, *Técnicas Elementares de Arquivo,* SEAP, Serviço Central de Pessoal, 1978.
Para a Gestão de Arquivos e de Documentos, Lisboa, 1979, policopiado.
MONTENEGRO, António José Dias, *Expediente e Arquivo,* Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, DGAP, policopiado, data indeterminada.
ORVALHO, José, *Técnicas de Arquivo e Microfilmagem,* Lisboa, policopiado, data indeterminada

Nota. — Esta bibliografia, de apenas um exemplar de cada obra, encontra-se ao dispor na biblioteca da sede da Direcção-Geral de Veterinária, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, 1249-105 Lisboa.

9.2 — Avaliação curricular — será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — será efectuada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Dos métodos de selecção a utilizar, a prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada um daqueles métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores, expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — Classificação final — a ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando esta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração, Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

13.2 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

13.3 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias completas, as categorias e carreiras que deteve ao longo da sua vida profissional, a discriminação das funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente, com a indicação precisa dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão e índice, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções qualitativas e quantitativas da classificação de serviço referente aos anos de 1999, 2000 e 2001;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos da formação profissional;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.3, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, com excepção dos documentos referidos na alínea *d*) do número anterior.

15 — A não apresentação pelos candidatos não pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 13.3 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final, serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 34.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa;
Avenida de Brasília (Delegação Aduaneira de Alcântara Norte, PIF de Lisboa), 1300-598 Lisboa;
Rua de Elias Garcia, Venda Nova, 2704-507 Amadora;
Rua de António Serpa, 26, 1.º, 1050-027 Lisboa;
Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1249-105 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João José Máximo Codina, assessor da carreira de técnico superior, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Maria Jesus Mota Ferreira Carvalho António, chefe de repartição.
2.º Maria Fernanda Figueiredo Fabre Reis, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Fernanda Fernandes Genro Rodrigues Pereira, técnica principal da carreira de técnico.
2.º Ana Paula Nunes Santos Barbeito, chefe de secção.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral de Veterinária:

. . . (nome completo), . . . (estado civil), filho de . . . e de . . ., natural de . . . (freguesia e concelho), de nacionalidade . . ., nascido em . . ., portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo arquivo de identificação de . . ., residente em . . ., . . . (código postal), telefone . . ., com a categoria de . . ., da carreira de . . ., do quadro de pessoal do . . . (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso . . . (tipo de concurso) para preenchimento de . . . (número) lugar(es) vago(s) na categoria de do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, conforme o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .
Pede deferimento.
. . . (data)
. . . (assinatura)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária);
Documento comprovativo das habilitações literárias (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária);
Documentos comprovativos da formação profissional;
Fotocópia do bilhete de identidade (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária).

5 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 8292/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2002 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Manuel Peixoto Ferreira — anulada a nomeação definitiva, precedida de concurso interno de acesso misto, para a categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico-profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, cujo despacho foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, por ter desistido do referido concurso.

27 de Março de 2002. — Pelo Director Regional, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Rectificação n.º 853/2002. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 23 Janeiro de 2002, a p. 1413, o número da portaria sobre a criação de lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, referente a António Jorge Amaro Matoso Pereira, rectifica-se que onde se lê «lugar criado pela portaria n.º 1466/2001 (2.ª série)» deve ler-se «lugar criado pela portaria n.º 1470/2001 (2.ª série)».

27 de Março de 2002. — Pelo Director Regional, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 8293/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Carlos Alberto Diogo da Silva, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeado em regime de substituição para o cargo de director de serviços de administração, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2002. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Rodrigues Paredes.*

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Despacho (extracto) n.º 8294/2002 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Dezembro de 2001 do vice-presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar e de 25 de Fevereiro de 2002 do chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira:

Susana Maria Neves Serra Gonçalves, técnica de 1.ª classe da carreira técnica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1525/2002. — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2002 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

João Pereira Faustino Coelho — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para actividades de carácter sazonal, a serem prestadas na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, pelo período de seis meses, com efeitos desde 18 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel Pereira.*

Rectificação n.º 854/2002. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 2 de Abril de 2002, a p. 5955, rectifica-se que onde se lê «José Passos de Carvalho [. . .] 7 de Março de 2001» deve ler-se «José Passos de Carvalho [. . .] 7 de Março de 2002».

4 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel de S. Pereira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8295/2002 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, «para além das escolas superiores, os institutos podem integrar outras unidades orgânicas orientadas para a prossecução dos seus objectivos.»;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 54/90, compete ao conselho geral «propor a criação, alteração ou extinção das unidades orgânicas do instituto»;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 54/90, compete ao Ministro da Educação «autorizar a criação, integração, modificação ou extinção de estabelecimentos ou de unidades orgânicas nos institutos»;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 54/90, dos estatutos dos institutos politécnicos deve, obrigatoriamente, constar a definição dos modelos institucionais de organização, gestão e funcionamento das unidades orgânicas que o integram;

Considerando a deliberação de 30 de Outubro de 2001 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria que aprovou uma proposta de criação de uma unidade orgânica denominada por Unidade de Ensino à Distância, especialmente vocacionada para o desenvolvimento de projectos de *e-learning,* que reunirá todas as iniciativas nesse domínio que vêm sendo programadas e desenvolvidas pelas escolas que integram o instituto, aproveitando as sinergias existentes entre elas e racionalizando a utilização dos recursos humanos e financeiros;

Considerando o parecer da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro:

Determino:

1 — É autorizada a criação, no Instituto Politécnico de Leiria, de uma unidade orgânica denominada por Unidade de Ensino à Distância.

2 — O Instituto Politécnico de Leiria deve promover as alterações aos seus Estatutos decorrentes da criação desta unidade orgânica.

27 de Março de 2002. — Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie,* Secretário de Estado do Ensino Superior.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 8296/2002 (2.ª série). — Não obstante Elias Garcia ter sido uma figura relevante do pensamento republicano português e originário de Cacilhas, nunca foi identificado na região como o patrono da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Elias Garcia, Cacilhas, Almada, retendo a referência anterior, Escola de Cacilhas.

De facto este estabelecimento de ensino localiza-se em Cacilhas, junto ao rio Tejo. Trata-se de um lugar de partidas e chegadas fluviais e de transacções comerciais à beira rio.

Toda esta mobilidade ribeirinha interfere directa e indirectamente na vida dos habitantes desta localidade e consequentemente no seu meio sócio-cultural.

Num momento em que esta Escola enceta um novo período da sua história, ao dispor de novas instalações, pretende adoptar uma denominação que detenha mais afinidades com a mesma.

Atendendo ao exposto é justa a proposta do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Elias Garcia, Cacilhas, Almada, após obtida a concordância da Câmara Municipal no sentido de atribuir o nome Cacilhas-Tejo àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Elias Garcia, Cacilhas, Almada, passa a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Cacilhas-Tejo, Almada.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação

Despacho conjunto n.º 373/2002. — O despacho conjunto n.º 548-A/2001, de 20 de Junho, que veio revogar o despacho conjunto n.º 112/SERE/SEEBS/93, de 17 de Junho, e o despacho n.º 22/SEED/95, de 24 de Julho, com excepção dos seus n.os 1, 2.1.1, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, fixava normas gerais para aplicação nas escolas no que se refere, nomeadamente, às matrículas, à distribuição dos alunos pelas escolas, ao regime de funcionamento das mesmas e à constituição das turmas.

A experiência resultante da aplicação do referido despacho conjunto aconselha a sua revisão, no sentido de uma melhor adequação às novas realidades do sistema educativo.

Assim, e tendo presente os princípios consignados no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, determina-se:

1 — Âmbito — o presente despacho aplica-se às escolas e aos agrupamentos de escolas dos ensinos básico e secundário, públicas, particulares e cooperativas com contratos de associação, e às diferentes modalidades de ensino nelas ministradas, estabelecendo as normas a observar na matrícula e sua renovação, na distribuição dos alunos, no período de funcionamento dos cursos e na constituição das turmas.

2 — Matrículas e renovação de matrículas:

2.1 — A frequência das escolas e dos agrupamentos de escolas do ensino público e do ensino particular e cooperativo com contrato de associação implica a prática de um dos seguintes actos:

a) Matrícula;
b) Renovação de matrícula.

2.2 — A matrícula tem lugar para ingresso, pela primeira vez, no ensino básico, no ensino secundário ou no ensino recorrente.

2.3 — Há ainda lugar a matrícula em caso de ingresso em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino referidas no número anterior por parte dos candidatos titulares de habilitações adquiridas em países estrangeiros.

2.4 — O pedido de matrícula para o ensino básico ou para os candidatos referidos no número anterior é apresentado na escola ou agrupamento de escolas do ensino público da área da residência do aluno.

2.5 — O pedido de matrícula para o ensino secundário é apresentado na escola/agrupamento onde o aluno concluiu o ensino básico, em prazo a definir pela escola, não podendo ultrapassar a data limite de 15 de Julho.

2.6 — No ensino recorrente, os candidatos podem apresentar o pedido de matrícula em qualquer escola ou agrupamento de escolas, à sua escolha, onde seja ministrada a referida modalidade de ensino.

2.6.1 — Os candidatos à frequência de cursos do ensino recorrente a funcionarem fora das escolas devem apresentar o seu pedido de matrícula no centro da área educativa onde os cursos são ministrados.

2.7 — A renovação de matrícula tem lugar, para prosseguimento de estudos, nos anos lectivos subsequentes ao da matrícula até à conclusão do ensino básico, do ensino secundário ou de qualquer curso do ensino recorrente.

2.8 — A renovação de matrícula realiza-se na escola ou agrupamento de escolas frequentado pelo aluno.

2.9 — A matrícula ou a sua renovação deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelos estabelecimentos de ensino.

3 — Distribuição dos alunos por escolas e agrupamentos:

3.1 — No boletim de matrícula ou de renovação de matrícula, o aluno ou o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino que o aluno pretende frequentar, devendo a mesma subordinar-se:

a) No caso do ensino básico, à proximidade da área da sua residência, ou da actividade profissional dos pais ou encarregados de educação, ou ainda ao percurso sequencial do aluno;
b) No caso do ensino secundário, à existência de curso, opções ou especificações pretendidas, devendo os serviços das escolas informar previamente os alunos ou os encarregados de educação da rede educativa existente.

3.2 — A capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

a) Que frequentaram, no ano anterior, o ensino básico ou secundário no estabelecimento de ensino;
b) Com necessidades educativas especiais, nos termos definidos nos artigos 10.º e 8.º dos Decretos-Leis n.os 6/2001 e 7/2001, de 18 de Janeiro, respectivamente;
c) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de ensino;
d) Cuja residência dos pais/encarregados de educação se situe na área de influência do estabelecimento de ensino;
e) Cuja actividade dos pais/encarregados de educação se situe na área de influência do estabelecimento de ensino, dando-se prioridade aos mais novos.

3.3 — Decorrente do estabelecido nos números anteriores, a direcção executiva de cada escola ou agrupamento de escolas elabora uma lista de alunos que requereram a primeira matrícula:

a) Até 5 de Julho, no caso do ensino básico;
b) Até 25 de Julho, no ensino secundário.

3.4 — Durante a frequência de cada um dos ciclos do ensino básico ou do ensino secundário não devem ser permitidas transferências de alunos, a não ser por razões de natureza excepcional devidamente ponderadas pelo órgão de direcção executiva e decorrentes da vontade expressa e fundamentada do encarregado de educação, ou em situações de mudança de residência ou de local de trabalho, ou ainda da mudança de curso ou escolha de disciplina de opção ou especificação.

3.5 — Os alunos que não hajam solicitado mudança de estabelecimento de ensino só podem ser transferidos para escolas ou agrupamentos de escolas diferentes depois de ouvidos os encarregados de educação ou os próprios alunos, quando maiores, e mediante acordo entre os órgãos de direcção executiva das respectivas escolas ou agrupamentos de escolas ou ainda mediante autorização da respectiva direcção regional de educação.

3.6 — Em cada estabelecimento de ensino as listas dos candidatos admitidos nos ensinos básico e secundário devem ser afixadas até 30 de Julho de cada ano.

3.7 — Sempre que se verifiquem dificuldades na colocação do aluno em todas as escolas ou agrupamentos de escolas da sua preferência, após a aplicação dos critérios de selecção referidos nos n.os 3.2 e 3.3 do presente despacho, o pedido de matrícula ou de renovação de matrícula fica a aguardar decisão, a proferir até 30 de Julho, no estabelecimento de ensino indicado em última opção, devendo este, em colaboração com a direcção regional de educação respectiva, encontrar as soluções mais adequadas, tendo sempre em conta a prioridade do aluno em vagas recuperadas em todas as outras escolas pretendidas.

3.8 — O processo do aluno permanece todavia na escola de origem, à qual será solicitado pelo estabelecimento de ensino onde vier a ser colocado.

3.9 — Aos candidatos habilitados com qualquer curso do ensino secundário é permitida a frequência de outro curso, ou de outras disciplinas do curso já concluído, desde que, feita a distribuição dos alunos, exista vaga nas turmas constituídas.

3.9.1 — O disposto no número anterior, aplica-se igualmente aos candidatos habilitados com qualquer curso do ensino recorrente que pretendam frequentar outro curso na mesma modalidade de ensino ou outras disciplinas do curso já concluído.

4 — Período de funcionamento das escolas:

4.1 — A definição do período de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, incluindo actividades lectivas e não lectivas, é da competência do respectivo órgão de direcção executiva, sob proposta do conselho pedagógico, ouvida a assembleia de escola, tendo sempre em consideração o número de turmas a acolher.

4.2 — Por decisão do órgão de direcção executiva, ouvida a assembleia de escola e procurando assegurar, em especial para o ensino básico, um horário comum de início e termo das actividades escolares para todos os alunos, as escolas e os agrupamentos de escolas organizam as suas actividades em regime normal.

4.2.1 — Excepcionalmente, sempre que as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, as actividades do 1.º ciclo do ensino básico poderão ser organizadas em regime duplo, com um turno de manhã e outro de tarde.

4.3 — As actividades escolares decorrem de segunda-feira a sexta-feira, em horário a definir de acordo com o disposto no n.º 4.2.

4.4 — Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.

4.5 — As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço.

5 — Constituição de turmas:

5.1 — Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho.

5.2 — As turmas no 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 25 alunos, não podendo ultrapassar esse limite.

5.3 — As turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino recorrente são constituídas por um número mínimo de 25 e um máximo de 28 alunos.

5.4 — As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nas escolas de lugar único que incluam alunos dos quatro anos de escolaridade, bem como as turmas com alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado de qualquer nível de ensino, serão constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

5.5 — No ensino secundário, o número mínimo para abertura de um curso é de 20 alunos e para abertura de uma disciplina de opção — no caso dos Cursos Gerais — ou de uma especificação no caso dos Cursos Tecnológicos — é de 15 alunos.

5.6 — O reforço nas disciplinas da componente de formação específica ou de formação científico-tecnológica decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre escolas da mesma área pedagógica.

5.7 — No caso das disciplinas em que vier a ser autorizado o desdobramento das turmas, estas só podem desdobrar-se se forem constituídas por um mínimo de 20 alunos.

5.8 — As turmas dos anos sequenciais dos cursos dos ensinos básico e secundário, bem como das unidades sequenciais dos cursos do ensino recorrente e as disciplinas de continuidade obrigatória, podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto nos n.os 5.2 e 5.3 do presente despacho, desde que se trate de assegurar o pros-

seguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento.

5.9 — Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, com excepção de projectos devidamente fundamentados pelo órgão de direcção executiva dos estabelecimentos de ensino, ouvido o conselho pedagógico, e dos casos previstos nos mecanismos de transição dos planos de estudo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, para os planos de estudo da Portaria n.º 710/2001, de 11 de Julho.

5.10 — Os candidatos à frequência do ensino básico mediatizado devem ser progressivamente encaminhados para escolas onde seja leccionado o 2.º ciclo do ensino básico directo, não podendo haver aumento do número de turmas no ensino básico mediatizado.

5.11 — A constituição, a título excepcional, de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização da respectiva direcção regional de educação, mediante análise de proposta fundamentada do órgão de direcção executiva do estabelecimento de ensino, ouvido o conselho pedagógico.

6 — Disposições transitórias — mantêm-se em vigor os n.os 1, 2.1.1, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do despacho n.º 22/SEED/95, de 24 de Julho, para os cursos previstos no Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e até à sua extinção.

7 — Disposições finais:

7.1 — É revogado o despacho conjunto n.º 548-A/2001, de 20 de Junho.

7.2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, aplicando-se a todas as actividades e decisões respeitantes à preparação do ano escolar de 2002-2003 e aos anos lectivos subsequentes e referentes a todos os níveis, graus e modalidades de ensino nele previstas.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.* — O Secretário de Estado da Educação, *João José Félix Marnoto Praia.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5436/2002 (2.ª série). — *Classificação final do estágio referente ao concurso para ingresso na carreira técnica superior de 2.ª classe, concurso interno de ingresso na carreira técnica superior, conforme o aviso de abertura n.º 6306/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1999:*

	Valores
José Manuel do Espírito Santo Romão	19,50
Maria Luísa de Castro Marroni	19,50
João Luís Balão	19,33
Gilda Marisa Nunes Coelho	19,17
Isabel Maria Teixeira Magalhães Esteves	19,17
Helena Maria Vicente Coelho Afonso	19,16
Maria João Ribeiro e Silva David	18,88
Clotilde Cunha e Silva	18,67
Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira	18,66
Lina Maria Alves Silva	18,33
José Assunção Nunes Duarte	18,00
Ana Isabel Ruivo Cartaxo Gouveia	17,33

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 14.º do regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

26 de Março de 2002. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Despacho (extracto) n.º 8297/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2002 da secretária-geral-adjunta, por delegação:

Maria das Neves Silva Filipe, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2002. — A Chefe da Divisão de Pessoal, em regime de substituição, *Maria Fernanda Manteigas.*

Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior

Louvor n.º 495/2002. — O plenário do CNAVES, em reunião de 21 de Março de 2002, decidiu, por unanimidade, prestar público louvor à Dr.ª Maria Celeste Oliveira do Patrocínio, secretária-geral do Conselho, que vai passar à situação de aposentada. Depois de uma longa carreira na área da educação, participou na elaboração dos textos legais que instituíram o CNAVES, projectos a cargo do chamado grupo de reflexão, e depois como secretária-geral, acompanhou dedicadamente na organização, instalação e programa de actividades, sempre com a maior competência e dedicação.

26 de Março de 2002. — O Presidente, *Adriano José Alves Moreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 5437/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de entrada do edifício sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os professores e educadores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ascensão Martins Lourenço Júlio.*

Aviso n.º 5438/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de entrada do edifício sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2001.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publidação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio.*

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Diogo Lopes de Sequeira

Aviso n.º 5439/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

12 de Março de 2002. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. António João Eusébio

Aviso n.º 5440/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2001.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2002. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Juliana Feitor.*

Agrupamento de Escolas de São Bartolomeu de Messines

Aviso n.º 5441/2002 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos placares da sala de pessoal não docente deste Agrupamento as listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Neves Lourenço.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 5442/2002 (2.ª série). — De acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2001. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

21 de Março de 2002. — A Presidente da Comissão Provisória, *Bárbara Camões.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco

Aviso n.º 5443/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Informamos que os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação à presidente da comissão provisória.

6 de Março de 2002. — A Presidente da Comissão Provisória, *Teresa Maria Vaz Marcelino Diogo.*

Agrupamento de Escolas de Minde

Aviso n.º 5444/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Minde com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Março de 2002. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Hélia Simões Achega.*

Escola E. B. 1 n.º 9 de Lisboa

Aviso n.º 5445/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no lugar próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

25 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marília Borges Monteiro.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta

Aviso n.º 5446/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta de que se encontra afixada na sala do pessoal a lista de antiguidade respeitante a 31 de Dezembro de 2001.

23 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral.*

Escola E. B. 1 n.º 16 do Porto

Aviso n.º 5447/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Março de 2002. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Mourão Ferreira da Silva Brochado.*

Agrupamento de Escolas EB1 e Jardins-de-Infância de São João da Madeira

Aviso n.º 5448/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente de todo o Agrupamento na sede deste com referência a 31 de Agosto de 2001.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

26 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dilma Cardoso Costa Nantes Lourenço.*

Escola ES/3 Senhora da Hora

Aviso n.º 5449/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

1 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Guilherme Lopes Azevedo.*

Agrupamento EB1 n.º 71 — Torrinha

Aviso n.º 5450/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo.

18 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Dolores da Silva Lopes.*

Aviso n.º 5451/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo.

18 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Dolores da Silva Lopes.*

Agrupamento Vale do Homem

Aviso n.º 5452/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Comissão Provisória, *Henrique José Martins de Matos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5453/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas pelos serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2001:

Lista a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Transferências efectuadas pelo Ministério da Saúde e estabelecimentos dependentes a favor de particulares — 2.º semestre de 2001

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (em escudos)
Administração Regional de Saúde do Norte.	Secretário de Estado da Saúde.	Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.	10-10-1995	7 800 000
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.	Ministra da Saúde	Associação dos Diabéticos da Zona Centro	20-6-2001	5 000 000
	Secretário de Estado da Saúde.	Associação Apoio Doentes Depressivos e Maníaco-Depressivos.	7-12-2001	5 500 000
	Ministra da Saúde	Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal	21-6-2001	1 500 000
	Ministra da Saúde	Associação Instituto Biologia Molecular e Celular — AIBMC.	21-6-2001	11 700 000
	Ministra da Saúde	Associação para o Planeamento da Família	11-1-2001	27 931 000
	Secretário de Estado da Saúde.	Associação para o Planeamento da Família	22-11-2001	
	Ministra da Saúde	Associação Portuguesa de Insuficientes Renais	25-6-2001	1 600 000
	Ministra da Saúde	Associação Pós-Pólio de Portugal	26-4-2001	500 000
	Ministra da Saúde	Associação Portuguesa dos Limitados da Voz	24-5-2001	4 500 000
	Ministra da Saúde	Associação Promoção Saúde Mental Crianças e Adolescentes — PUERI.	21-6-2001	566 000
	Ministra da Saúde	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal ...	11-1-2001	130 974 000
	Secretário de Estado da Saúde.	ATEHP — Associação Técnicos Engenheiros Hospitalares Portugueses.	28-12-2001	500 000
	Secretário de Estado da Saúde.	Instituto Português de Reumatologia	19-7-2001	69 999 504
	Secretário de Estado da Saúde.	Instituto Português de Reumatologia	10-8-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	Liga Portuguesa de Higiene Mental	23-8-2001	2 000 000
	Ministra da Saúde	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	26-3-1998	48 576 612
	Ministra da Saúde	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	31-5-1999	
	Ministra da Saúde	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	31-1-2001	
	Ministra da Saúde	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	21-6-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	12-7-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	19-7-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA (1).	6-11-2001	
	Ministra da Saúde	ADEIM — Associação Desenv. Ens. Invest. Microbiologia (1).	26-3-1998	3 136 298
	Ministra da Saúde	ADEIM — Associação Desenv. Ens. Invest. Microbiologia (1).	31-5-1999	
	Ministra da Saúde	ADEIM — Associação Desenv. Ens. Invest. Microbiologia (1).	12-2-2001	

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (em escudos)
	Ministra da Saúde	AJPAS — Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável (1).	26-3-1998	16 945 486
	Ministra da Saúde	AJPAS — Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável (1).	18-12-2000	
	Ministra da Saúde	AJPAS — Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável (1).	20-6-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	AJPAS — Associação Jovens Promotores da Amadora Saudável (1).	6-11-2001	
	Ministra da Saúde	Associação Invest. Desenvolv. Fac. Medicina Lisboa (1)	26-3-1998	1 560 000
	Ministra da Saúde	Associação Portuguesa de Apoio a Seropositivos — Brilhar (1).	12-2-2001	3 896 941
	Secretário de Estado da Saúde.	Associação Portuguesa de Apoio a Seropositivos — Brilhar (1).	19-7-2001	
	Ministra da Saúde	Cáritas Diocesana de Coimbra (1)	31-5-1999	9 464 875
	Ministra da Saúde	Centro Estudos de Antropologia Social — Inst. Sup. C. Trab. E. (1).	26-3-1998	1 453 005
	Ministra da Saúde	Centro Paroquial Social Nossa Senhora da Vitória (1)	31-5-1999	7 302 026
	Ministra da Saúde	CIC — Associação Cooperação, Interc. Cultura (1)	31-5-1999	1 910 192
	Ministra da Saúde	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso (1)	31-1-2001	8 322 000
	Ministra da Saúde	Fundação Univ. Lisboa — Centro Biol. Patol. Moec. Univ. Lisboa (1).	26-3-1998	1 448 000
	Ministra da Saúde	Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida (1)	31-5-1999	1 448 000
	Ministra da Saúde	GADS — Grupo de Apoio e Desafio à Sida (1)	31-5-1999	3 470 685
	Secretário de Estado da Saúde.	GADS — Grupo de Apoio e Desafio à Sida (1)	19-7-2001	
	Ministra da Saúde	Liga Portuguesa contra a Sida (1)	26-3-1998	902 565
	Ministra da Saúde	Liga Portuguesa de Profilaxia Social (1)	21-6-2001	1 044 852
	Ministra da Saúde	MAPS — Movimento Apoio à Problemática da SIDA (1).	31-5-1999	14 276 710
	Secretário de Estado da Saúde.	MAPS — Movimento Apoio à Problemática da SIDA (1).	19-7-2001	
	Ministra da Saúde	MICROFAR — Associação para o Desenv. Vacinas e Prod. Imunológico (1).	18-10-1999	2 150 750
	Ministra da Saúde	Portugal Gay	31-5-2001	250 000
	Ministra da Saúde	POSITIVO — Grupo Apoio e Auto-Ajuda Lisboa (1)	26-3-1998	5 452 563
	Secretário de Estado da Saúde.	POSITIVO — Grupo Apoio e Auto-Ajuda Lisboa (1)	6-11-2001	
	Ministra da Saúde	Santa Casa da Misericóridia de Lisboa (1)	26-3-1998	15 925 581
	Ministra da Saúde	Santa Casa da Misericóridia de Lisboa (1)	31-5-1999	
	Ministra da Saúde	Santa Casa da Misericóridia de Lisboa (1)	31-5-2001	
	Ministra da Saúde	Santa Casa da Misericóridia de Lisboa (1)	3-10-2001	
	Ministra da Saúde	Santa Casa da Misericóridia de Vila Real de Santo António (1).	31-5-1999	4 155 018
	Ministra da Saúde	SOL — Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da SIDA e suas Famílias (1).	26-3-1998	11 613 523
	Secretário de Estado da Saúde.	SOL — Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da SIDA e suas Famílias (1).	6-11-2001	
	Secretário de Estado da Saúde.	SOL — Associação de Apoio às Crianças Infectadas pelo Vírus da SIDA e suas Famílias (1).	19-7-2001	
Instituto Nacional de Emergência Médica.	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	21-6-2001	14 771 700
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	23-7-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	27-9-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	17-10-2001	

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (em escudos)
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	28-11-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo	17-12-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Bombeiros Voluntários de Faro	7-11-2001	2 800 000
	Ministro da Saúde	Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro Nacional.	9-8-1995	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro Nacional.	26-7-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro Nacional.	11-9-2001	14 860 000
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro Nacional.	27-9-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	21-6-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	6-8-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	11-9-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	25-9-2001	3 568 500
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	24-10-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	28-11-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra.	13-12-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	19-7-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	17-10-2001	3 239 851
	Conselho de direcção do INEM.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	26-10-2001	
	Conselho de direcção do INEM.	Escola Nacional de Bombeiros	19-09-2001	48 035 715
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.	Conselho de administração do INFARMED.	Nuno Costa Taveira	28-6-2001	445 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Sociedade Portuguesa de Farmacologia	12-7-2001	200 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Claudina Rodrigues	12-7-2001	1 100 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Associação Portuguesa de Epidemiologia	13-8-2001	500 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Clube INFARMED	20-9-2001	6 600 000
		Clube INFARMED	3-12-2001	
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Leonor Duque Marques	24-10-2001	220 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Joana Mafalda Crespo Ferreira Escórcio	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Sónia Isabel Agostinho Romano	24-10-2001	124 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Joaquim Mateus Grilho	24-10-2001	312 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Patrícia Isabel Nunes Cruz	24-10-2001	96 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Andreia Margarida Correia da Silva Duarte	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Helena Luísa Janeiro Almeida Palanque	24-10-2001	81 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Ema Sofia Teixeira Campos	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Catarina Correia Bernardo Ferreira	24-10-2001	57 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Nuno Miguel Infante Gil Rodrigues	24-10-2001	100 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Sónia Cristina Tavares da Costa	24-10-2001	153 600

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (em escudos)
	Conselho de administração do INFARMED.	Paula Cristina André Martins	24-10-2001	124 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Cármen Isabel Gonçalves Inês	24-10-2001	148 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Sofia Alexandra Pereira Garcia	24-10-2001	110 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Patrícia Rodrigues Lopes de Almeida	24-10-2001	230 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Cláudia Marisa Mendonça da Costa	24-10-2001	86 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Rúben Filipe Rosa Pita	24-10-2001	62 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Sílvia Maria Dias Fanica	24-10-2001	115 200
	Conselho de administração do INFARMED.	Tiago Nuno Afonso Morais Pinto	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Sara Cristina Caldeira Cochicho	24-10-2001	81 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Ângela Azevedo Lopes	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Sílvia Teresa Santos da Silva Rosa	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Sílvia Maria Ferreira dos Santos	24-10-2001	81 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Maria Inês Ramos Marques Ribeiro	24-10-2001	62 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Rui Miguel Casimiro Apolinário	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Carla Alexandra de Matos Torre	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Nélson Rodrigo Mendes Pinto	24-10-2001	76 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Elisa Guilherme Menezes	24-10-2001	81 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Sandra Maria Rosa Guedes	24-10-2001	76 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Elisabete Graça Martins da Silva	24-10-2001	51 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Elena Rodrigues da Silva	24-10-2001	48 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Margarida Abreu Barros	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Cristina Gouveia Ferreira Pinto	24-10-2001	57 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Rita Vaz Mendes	24-10-2001	52 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Vânia O. Mendes Nunes	24-10-2001	38 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Tiago José da Silva Gonçalves Leal	24-10-2001	43 200
	Conselho de administração do INFARMED.	Patrícia Marina Mendonça Pereira	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Fernando Miguel Pereira Bártolo	24-10-2001	72 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Joana Sílvia de Almeida e Sousa	24-10-2001	62 400
	Conselho de administração do INFARMED.	Sílvia Alexandra Fernandes Ramos	24-10-2001	67 200
	Conselho de administração do INFARMED.	Tiago Xavier Louro	24-10-2001	52 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Sandra Paula S. Morais	24-10-2001	67 200
	Conselho de administração do INFARMED.	Ana Luísa Marques Domingos Carvalho	24-10-2001	24 000
	Conselho de administração do INFARMED.	João Pedro Bernardo Gregório	24-10-2001	76 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Sílvia Costa Martins	24-10-2001	52 800
	Conselho de administração do INFARMED.	Dulce Isabel João Antão	24-10-2001	33 600
	Conselho de administração do INFARMED.	Rubina Clara Meneses Teixeira	5-10-2001	600 000
	Conselho de administração do INFARMED.	Faculdade de Ciências e Tecnologia	21-12-2001	150 000
	Conselho de administração do INFARMED.	International Pharmaceutical Student's Federation	14-12-2001	300 000

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (em escudos)
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.	Coordenação Nacional do Projecto VIDA.	Centro Social Interpessoal de Abrantes (1)	22-10-1999	38 000 000

(1) Subsídios concedidos ao abrigo dos despachos conjuntos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 166, de 20 de Julho de 1994, e 42, de 19 de Fevereiro de 1996, no âmbito do Programa de Luta contra a Sida, com verbas provenientes dos resultados líquidos do JOKER (Decreto-Lei n.º 412/93, de 21 de Dezembro).

13 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Sandra Cavaca.*

Aviso n.º 5454/2002 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 3287/2000 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 43, de 21 de Fevereiro de 2000.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2002, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, dos júris e da área profissional abaixo indicada:

Psiquiatria:

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo):

Alice do Rosário Teixeira Antunes Luís — *Aprovada.*
Ana Cristina Prata Roque Farias — *Aprovada.*
Ana Maria Penedones Fernandes Caixeiro — *Aprovada.*
Arlindo da Conceição Matias Ralas — *Aprovado.*
Carlos António de Aguiar Vasco de Lacerda — *Aprovado.*
Carlos Barata Cardoso — *Aprovado.*
Fátima Akbarali Ismail — *Aprovada.*
Fernando Manuel de Sousa Peres Rodrigues — *Aprovado.*
Isabel Maria Casimiro de Brito — *Aprovada.*
José Carlos Folhento da Silva Graça — *Aprovado.*
Lúcia Maria da Silva Monteiro — *Aprovada.*
Marcelo José de Faria Feio — *Aprovado.*
Maria Helena da Silva Correia — *Aprovada.*
Maria Isabel Freitas Lino da Silva Assis — *Aprovada.*
Maria Isabel Rocha de Almeida Fernandes — *Aprovada.*
Maria Leonor Gomes de Araújo Queiroz — *Aprovada.*
Maria Margarida Maneta Quaresma — *Aprovada.*
Maria Teresa Pinto Esteves Maia Correia — *Aprovada.*
Mário José de Melo e Matos David — *Aprovado.*
Pedro José Borges de Lemos Macedo — *Aprovado.*
Rui Durval de Figueiredo Bernardino — *Aprovado.*
Vítor José da Conceição Teixeira Amorim Rodrigues — *Aprovado.*
Vítor Manuel d'Assunção Gomes Serra — *Aprovado.*

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo):

Amélia Maria Lérias Duarte — *Aprovada.*
António Manuel de Oliveira Pereira da Fonseca — *Aprovado.*
Dulce Maria Ferreira da Silva Teixeira Bouça — *Aprovada.*
Fernanda Augusta Rodrigues Martins — *Aprovada.*
Fernando Manuel Pinheiro de Carvalho — *Aprovado.*
Jaime Esperança Ribeiro — *Aprovado.*
José Francisco Cordeiro Vinagre de Matos — *Aprovado.*
Lucinda Maria da Cruz Rodrigues Cardoso Batos Gama da Silva — *Aprovada.*
Maria Antónia Grácio Bilro Duarte da Cunha — *Aprovada.*
Maria Filomena de Almeida Alves Patrício — *Aprovada.*
Maria Filomena Rolão Nabias Alves da Silva — *Aprovada.*
Maria Helena Fernandes Serras Lemos — *Aprovada.*
Maria Isabel Ferrão Ribeiro da Costa — *Aprovada.*
Maria Manuela Marques Morgado de Almeida — *Aprovada.*
Maria Manuela Fonseca Vidal Borja Santos — *Aprovada.*
Maria Margarida Roovers Ribeiro de Almeida — *Aprovada.*
Narciso José Canárias Barrela — *Aprovado.*
Paula Cristina de Sá Bernardo Henrique Casquinha — *Aprovada.*
René Ernesto Fernandez Bartlett — *Aprovada.*
Rui Paulo dos Reis Rocha Martins — *Aprovado.*
Teresa Isabel Lousada Brito Mota — *Aprovada.*

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes destas listas reporta-se a 6 de Março de 2002, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme aviso n.º 3223/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002.

15 de Março de 2002. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 5455/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para assistente administrativo da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora de 12 de Março de 2002, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo dos quadros dos centros de saúde a seguir indicados, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Centros de Saúde: Alvito (1), Beja (1), Moura (2) e Serpa (1).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são nos centros de saúde mencionados no n.º 1.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e versará sobre os seguintes temas:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público.

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
«Carta ética», do Secretariado da Modernização Administrativa;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

6.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas e será valorizada de 0 a 20 valores;
6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores;
6.3.1 — Na entrevista de selecção serão ponderados os seguintes itens:

Relação interpessoal e perspectivas;
Experiência profissional;
Adequação profissional e motivação;
Interesse pela valorização e actualização profissional contínua.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.
7 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética obtida segundo a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
EP=entrevista profissional de selecção.

8 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, arquivo e expediente.
9 — Condições de candidatura:
9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia das habilitações literárias;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, e existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
c) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Francisca Varela Morgadinho dos Reis, chefe de secção do Centro de Saúde de Beja.
Vogais efectivos:

Maria Antónia Guerreiro Crujo Carapinha Guerreiro Sobral, chefe de secção do Centro de Saúde de Beja, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Maria de Guadalupe Almeida Perdigão Mestre, chefe de secção do Centro de Saúde de Serpa.

Vogais suplentes:

Joaquim António Costa Garrido, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Moura.
Maria de Guadalupe Frade Carrasco Mosca, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Serpa.

14 de Março de 2002. — A Coordenadora, *Maria da Conceição Lopes Batista Margalha.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 5456/2002 (2.ª série). — *Concurso n.º 02/02 — interno geral para provimento de um lugar de director dos Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Algarve.* — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração de 19 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento, em comissão de serviço, do cargo de director dos Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Algarve, do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contados da data de publicação da lista de classificação final.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.
4 — Área de actuação e conteúdo funcional — ao cargo a prover corresponde o exercício das seguintes funções:

a) Funções genéricas definidas para o cargo de director de serviços, mediante o exercício das competências próprias e delegadas, nos termos do disposto na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
b) Funções de direcção inerentes às competências da Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Algarve, definidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro (Regulamento das Administrações Regionais de Saúde).

5 — Requisitos legais de admissão:
5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo condição preferencial a experiência profissional em planeamento em estabelecimentos de saúde.
5.3 — Para os efeitos de candidatura a este concurso consideram-se apenas as licenciaturas de Medicina, Economia e Gestão de Empresas.
6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respectivamente, nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
6.1 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo expressa de 0 a 20 valores, e ordenará os candidatos de acordo com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000 Faro, sendo a remu-

neração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/89, de 23 de Dezembro, e respectiva legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo a que o concurso diz respeito. Deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, sita no Largo do Carmo, 3, 8000 Faro, através de carta registada e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

8.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém);
d) Declaração do candidato de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/99, de 11 de Julho;
e) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página da série do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de candidatura serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, donde conste, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional, geral e específica;
b) Certidão ou cópia autenticada do documento de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos, devidamente autenticados, dos cursos de formação, seminários, encontros, etc.;
d) Declaração, devidamente autenticada, do organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência de vínculo à Administração Pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Outros documentos, autênticos ou autenticados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — A falta de declaração constante da alínea *d*) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde do Algarve e à Sub-Região de Saúde de Faro estão dispensados de apresentar a documentação exigida nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 8.3, desde que do respectivo processo individual constem os respectivos documentos comprovativos e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o sorteio realizado no dia 7 de Março do corrente ano, a que se refere a acta n.º 98/2002, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Joaquim Mansinho Florêncio Bodião, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Júlia Gomes Medeiros Medeiros Noronha Ferreira, directora de serviços da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro.
2.º Licenciada Lisete Pires Neves Ribeiro Paulo, directora dos Serviços de Gestão Financeira da administração regional de saúde.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Carlos Alberto Mascote da Cruz, director dos Serviços da Energia da Direcção Regional da Economia do Algarve.
2.º Licenciado Adriano do Rosário Natário, director dos Serviços de Planeamento na Direcção-Geral da Saúde.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

19 de Março de 2002. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Gabriela Santos.*

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 5457/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas na sede destes serviços e nos centros de saúde as listas de antiguidade na categoria em 31 de Dezembro de 2001.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação da presente lista no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Coordenador, *Matos Ferreira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 5458/2002 (2.ª série). — Foi elaborada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de candidatos admitidos ao concurso para recrutamento e selecção de nove lugares de enfermeiro com vista à celebração de contratos administrativos de provimento, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 2 de Março de 2002:

Candidatos admitidos:

Catarina Maria Caldeira da Silva Lopes.
Laura Almudena Moreno Uchôa.
Miguel Ângelo Martins Serra.
Rita de Augusto Marques Martins.
Susana Carina Gonçalves Martins.
Susana Cristina Tavares Santos.

27 de Março de 2002. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Serra Banza.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso n.º 5459/2002 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para assistente administrativo.* — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 13 615/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2000.

De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso para, se assim o entenderem, se pronunciarem, por escrito, em exposição dirigida ao presidente do júri, sobre o que tiverem por conveniente.

Para este efeito, o processo de concurso, incluindo a acta que define os respectivos critérios de classificação, poderá ser consultado na Administração Regional de Saúde do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

Lista de classificação final

Candidatos aprovados

Posição final	Candidatos	Prova de conhecimentos gerais	Prova de conhecimentos específicos	Avaliação curricular	Entrevista profssional de selecção	Classificação final
1	Rosa Maria de Jesus Ferreira da Costa	19,12	20	19,5	20	19,64
2	Cândida Mireille dos Santos Amaral	18,79	18,35	18,5	20	18,89
3	Fernando Paulo Pereira de Sequeira	15,02	16,25	17,5	18,67	17,32
4	José Ernesto Pereira de Carvalho	14,32	13,9	20	14,67	17,19
5	Cristina Maria Dias Fraga	10,79	18,25	17,5	17,67	16,8
6	Maria Manuela Magalhães Andrade Miranda	14,33	14,44	20	12,67	16,76
7	Sónia Marisa Gomes Pinto	10,8	13,25	20	14,33	16,59
8	Maria Alexandra dos Santos Leitão Ribeiro Gomes	16,39	14,25	15	20	16,33
9	Sónia Margarida Barbosa Pereira	17,76	17	16,5	14,67	16,26
10	Alexandra Sofia França da Silva	14,5	12,75	19	13,33	16,24
11	Olinda Carla Moreira Correia	9,61	15,85	20	12	16,18
12	Paula Fernanda Rodrigues de Moura	10,94	13	19	14,33	16,08
13	Maria Madalena Domingues Teixeira	11,65	13,48	19	13,67	16,06
14	Maria de Fátima Martins Fernandes	10,4	13,75	19	14	16,02
15	Adelaide João Moreira da Fonseca	12,07	14,73	18	14,33	15,93
16	Maria Augusta Nogueira Araújo	12,14	16,38	18	12,33	15,65
17	Diana Maria de Magalhães Correia Tavares	9,92	17,01	15,5	17,67	15,53
18	Isabel Maria Dias Moreira	11,51	15	17,5	13,67	15,48
19	Ana Cristina Sousa Sobral da Rocha	11,5	13,73	19	11	15,4
20	Licínio Alberto Couto de Almeida Pinto	11,62	13,43	15,5	17	15,13
21	Ricardo Jorge Monteiro da Silva	11,13	16,25	15	16,67	15,09
22	Maria Esperança de Sousa Leal Ferreira	10,67	13,5	16,5	13,67	14,69
23	Carla Diamantina de Sousa Osório	11,14	16,68	15	12	13,98
24	Marta Lídia de Sousa Leite	11,33	13,25	15	13,33	13,91
25	Carlos José Prada Gomes	11,88	13,75	12,5	17,67	13,87
26	Raquel Maria Nunes de Castro	9,82	14,75	15	13	13,82
27	Carlos Manuel Cancela Guedes da Silva Lopes	11,96	9,65	17	10,33	13,78
28	Maria Elisabete Barroso Martins	10,62	10,5	15	13,33	13,47
29	Tiago Alexandre Cardoso Rodrigues	12,87	14,75	12,5	15	13,45
30	Jorge Ângelo da Cunha Costa	12,54	10,13	14,5	13,33	13,42
31	Carla Susana Vidal Andrade	11,08	14,75	12,5	15,67	13,4
32	Paula Cecília Andrade Rodrigues	12,96	13,75	12,5	14,67	13,25
33	Rosa Maria da Silva Marques	10,84	14,45	12,5	15,33	13,24
34	Maria Fernanda Brochado Pinto	11,11	10,7	15	12	13,23
35	Cristina Maria Ribeiro Cardoso Barbosa	11,17	11,11	15,5	10,67	13,2
36	Lucinda Manuela Soares de Oliveira	12,5	11	15	11	13,19
37	Susana Maria Pinto Martins	10	13,92	12,5	15,67	13,16
38	Alda de Fátima dos Santos Ribeiro	10,8	17,25	12,5	13,00	13,01
39	Paula Cristina Teixeira Soares	11,16	12,75	12,5	14,67	12,9
40	Helena Cristina Madureira Romano	9,66	14,23	12,5	14,33	12,82
41	Maria João Paula da Fonseca Pinheiro da Silva	13	10	12,5	14,67	12,79
42	Carla Maria Mendes Martins	9,54	12	12,5	15,33	12,78
43	Maria do Céu Cardoso Ferreira	9,77	12,75	12,5	14,67	12,73
44	Aida Cecília Alves Guerra Cavadas	10,78	14,25	12,5	13,33	12,71
45	Maria Ângela Ventura	11,36	13,21	12	14,33	12,65
46	Maria Manuela da Cunha Matos	11,88	11,75	12,5	13,67	12,62
47	Ana Luísa Pires de Carvalho Lage	11,85	12,75	12	13	12,32
48	Sandra Helena Gonçalves Ferreira Pinto	9,62	11,12	12,5	13,67	12,26
49	Sílvia Lisete Teixeira Lisboa	9,78	13	12,5	12	12,1
50	António Adriano Couto Ferreira	11,97	12,28	12,5	11	12,03
51	Nuno Alexandre Nobre da Fonseca Rodrigues	11,64	9,51	12	13,33	11,98
52	Eunice Maria Sousa Ferreira	11,28	12,08	12,5	11	11,92
53	Goreti Ferreira Monteiro	10,21	10	12	10,67	11,19

Candidatos não aprovados

Abílio Jorge Alvarenga Ferreira (*e*).
Acácio João Lopes Fernandes (*d*).
Adélia Lopes Leites Almeida Passos (*d*).
Adelinda Maria Gomes de Sousa (*d*).
Adriano Manuel Belesa de Sousa (*d*).
Agostinho Martins de Oliveira Lopes (*d*).
Albertina Josefina Fernandes Pereira (*d*).
Albertina Maria Azevedo Moreira (*d*).
Alda Susana Martinho Martinho (*e*).
Alexandra Cristina Pinto da Silva (*e*).
Alexandra Manuela Capelão Veiga (*d*).
Alexandra Maria de Oliveira Lima (*d*).
Alice Daniela Santos Ferro Ferreira (*e*).
Alice Paulo Escudeiro (*d*).
Alice Rosa Mendes Magalhães (*e*).
Ana Afonso do Fundo (*d*).
Ana Bárbara Ferreira Baptista (*e*).
Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes (*d*).
Ana Cristina dos Santos Moreira (*d*).
Ana Cristina Rodrigues Martins (*d*).
Ana Fernanda Simões Correia Ribeiro (*d*).
Ana Isabel da Costa Candeias Simões (*e*).
Ana Isabela Lopes da Silva Barros (*d*).
Ana Laura Melo Inácio (*e*).
Ana Laurinda Sirage (*d*).
Ana Lúcia Soares de Sousa (*a*).
Ana Maria Figueiredo Varão (*d*).
Ana Maria Gonçalves Barbosa (*e*).
Ana Maria Leite de Queiroz (*d*).
Ana Maria Moreira dos Reis Guedes Teixeira (*d*).
Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte Mendes (*e*).
Ana Paula Cardoso Duarte (*d*).
Ana Paula da Rocha Lourenço de Pinho (*d*).
Ana Paula de Magalhães Alves de Oliveira Mendes (*d*).
Ana Paula dos Santos Malta (*d*).
Ana Paula Esteves Dias Alves (*e*).
Ana Paula Ribeiro Servo (*e*).
Ana Raquel Laranjeira Queirós da Silva (*d*).
Ana Sofia Faria e Novais (*d*).

Anabela da Silva Borges Correia (*d*).
Anabela de Sousa Serralva (*d*).
Anabela dos Santos Almeida Lopes (*d*).
Anabela dos Santos Parreira (*d*).
Anabela Ferreira de Sousa Fonseca (*d*).
Anabela Janeiro Rato Pinto Pacheco (*d*).
Anabela Martins Ribeirinha (*d*).
André Filipe da Cunha Cabral (*f*).
Andreia Cláudia Nunes Quintas (*d*).
Andreia Monteiro de Sousa (*d*).
Andreia Sofia da Crasto Dias (*d*).
Ângela Colaço Ferreira (*a*).
Ângela Maria Leiras Barros (*d*).
Angelina Maria Soares Leite da Silva (*d*).
Antónia da Conceição Cristão Teixeira (*b*).
António Aventino Gomes Coelho (*d*).
António Bruno Pinto Pereira Soares de Abreu (*d*).
António Dias da Rosa (*d*).
António José Sobrinho Vaz (*d*).
António Manuel Martins Pinheiro (*d*).
António Miguel Barbosa Correia (*d*).
António Miguel Cardoso Monteiro (*d*).
António Miguel Cubo da Costa (*d*).
António Miguel Magalhães Martins França (*d*).
Armandina Amélia de Sousa Carvalho da Costa Teixeira (*d*).
Arminda Mónica de Oliveira Lima (*d*).
Áurea Maria Ribas Fernandes (*d*).
Bárbara Viegas Lança Caldeira Alves (*d*).
Cândida Esperança Pereira Portela (*d*).
Carla Alexandra Ribeiro Martins (*d*).
Carla Alexandra Xavier Ferreira de Azevedo Lopes (*d*).
Carla de Fátima Camelo Vilarquide Monteiro (*d*).
Carla dos Santos Rocha (*e*).
Carla Fernanda da Costa Maia (*e*).
Carla Maria Campeã Cerdeira (*d*).
Carla Maria Mendes Azambuja Loureiro (*d*).
Carla Maria Natal Alves Ferreira da Rocha (*d*).
Carla Marisa Campos André (*e*).
Carla Nilza Paço Monteiro (*d*).
Cada Patrícia da Silva Couto (*d*).
Carla Sofia da Cunha Barbosa (*d*).
Carla Sofia Espírito Santo Carvalho Dias (*d*).
Carla Sofia Simões Lopes (*d*).
Carla Susana Ramos dos Santos (*d*).
Carlos Alberto Albuquerque dos Santos (*d*).
Carlos Jorge dos Santos Azevedo (*d*).
Cármen Maria de Almeida José Sobreiro dos Santos (*d*).
Cármen Olívia Neiva de Almeida (*d*).
Carmencita Rodrigues Lírio (*d*).
Cecília Maria de Macedo Almeida Vidal (*e*).
Celeste da Conceição Machado Pacheco (*d*).
Célia Joana Brandão Teles (*d*).
Célia Maria dos Santos Ferreira (*d*).
Clara Ivone Parente Ruivo (*d*).
Clarinda Rosa Santos Moreira Batista (*d*).
Cláudia Carina Alves Vieira (*d*).
Cláudia Catarina Neves Silva (*d*).
Cláudia Luciano Martins (*d*).
Cláudia Margarida Pereira Pardal (*a*).
Cláudia Maria da Silva Matos (*d*).
Cláudia Regina Maio Dias (*d*).
Cláudia Teresa de Sousa Gonçalves (*d*).
Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista (*d*).
Cristina Ivete Lamotte Azevedo (*d*).
Cristina Maria de Sousa Santos (*d*).
Cristina Maria Magalhães Alves (*d*).
Cristina Maria Novais de Lima (*d*).
Cristina Maria Pires Azeitona (*d*).
Cristina Meneses da Silva (*d*).
Dalila Rita da Silva Bastos (*d*).
Diana Carla Gonçalves Campos (*d*).
Diana Cristina de Paiva e Silva (*d*).
Diana dos Anjos de Araújo Alheira (*d*).
Dora Raquel da Costa Pinho (*d*).
Dulce Lopes Luís de Matos (*d*).
Dulce Raquel Rodrigues Craveiro de Almeida (*d*).
Edite Almeida da Silva Gago (*d*).
Edite Celeste Machado Ribeiro (*d*).
Edite Fernanda Rodrigues Craveiro de Almeida (*d*).
Edite Joana Gomes Pinho (*d*).
Eliane Mendes Lemos (*a*).
Elisa Beatriz Carvalho Pereira (*d*).
Elisa Maria de Sousa Gonçalves Cordeiro (*d*).
Elisa Soares dos Santos (*d*).
Elisabete Machado da Apresentação (*d*).
Elisabete Maria Pereira Rei (*d*).
Elsa Maria de Almeida Barros Rodrigues (*d*).
Emília da Glória Moreira Afonso (*d*).
Ercília Isabel da Silva Filipe de Lima (*e*).
Ermelinda Leonor Monteiro Soares (*d*).
Esperança da Conceição Carvalho de Oliveira Martins (*d*).
Eunice Márcia Sousa Martins Ferreira (*d*).
Fernanda Maria Avelino de Sousa (*d*).
Fernanda Maria da Costa Marques (*e*).
Fernanda Maria de Jesus Duarte (*d*).
Fernanda Maria do Amaral Ferreira Resende (*d*).
Fernanda Maria Reis Pereira de Castro (*e*).
Fernanda Olinda Cardoso de Barros (*e*).
Fernando Alberto Dias dos Santos Correia (*d*).
Fernando José Gonçalves da Cunha (*d*).
Fernando Oliveira Rodrigues (*d*).
Flávia Isabel Rosas Vieira (*d*).
Francelina Gomes Pinheiro (*d*).
Gabriela Pereira Pinho (*d*).
Glória de Jesus da Silva Costa (*d*).
Graça Maria Duarte Mouta (*d*).
Helena Cristina Oliveira Silva (*d*).
Helena Cristina Pacheco da Silva Dias Ribeiro (*d*).
Helena Maria Carvalho de Abreu (*d*).
Helena Maria da Mota Simões (*d*).
Helena Sofia Marinho de Magalhães (*d*).
Hugo Alves Ribeiro (*d*).
Hugo Feliciano Queirós de Almeida Carvalho (*d*).
Hugo Miguel Freitas de Brito Azevedo (*d*).
Iolanda Cristina Guimarães Ventura (*b*).
Iolanda Marisa Costa de Almeida (*d*).
Irene da Conceição Alves (*d*).
Irene Pereira Gonçalves Pires (*d*).
Isabel Augusta Gomes da Costa Morais (*d*).
Isabel Cristina Almeida Dias (*d*).
Isabel Cristina de Jesus Almeida (*d*).
Isabel Cristina Pinto Fernandes (*d*).
Isabel Gomes de Oliveira Araújo (*d*).
Isabel Maria Correia Teixeira da Silva Lage (*d*).
Isabel Maria Jesus Ribeiro (*d*).
Isabel Maria Ramos Ferreira (*d*).
Isabel Patrícia Gonçalves da Costa e Sá (*d*).
João Paulo Gata Limão Rodrigues Gomes (*e*).
João Paulo Martins Mota (*d*).
João Pedro de Sousa Teixeira (*d*).
João Pedro Florim Nunes e Silva (*f*).
Jorge Alexandre Ferreira da Silva Correia (*d*).
Jorge Augusto Brito Sampaio (*d*).
Jorge Avelino Campos Almeida (*d*).
Jorge Fernando Brandão Freitas (*d*).
Jorge Manuel de Freitas Queirós (*d*).
José Carlos da Silva Carneiro Vicente (*e*).
José Carlos Melo Ferreira Belo (*d*).
José Manuel Veríssimo Estácio (*e*).
José Miguel Matos da Silva (*d*).
José Ricardo Paiva Moreira (*b*).
José Serafim Ferreira Mendes (*d*).
Judite Maria Ribeiro Machado (*d*).
Julieta Maria Couto Moreira (*d*).
Júlio César de Araújo Quintela (*b*).
Lalla Mounia Bnoussina (*d*).
Lara Margarida Mendes da Silva Mateus Almeida (*d*).
Leocádia Ferreira da Silva (*d*).
Libánia Maria Senra Nunes (*d*).
Lídia Fernanda Alves Azeredo Ribeiro (*d*).
Lídia Maria Alves da Rocha Bernardo Pinheiro (*d*).
Lídia Sofia Patrício dos Santos (*d*).
Lígia Cristina Pires Paz Agra (*d*).
Liliana Cristina Pereira Vieira (*d*).
Liliana Fernanda Silva Sousa (*d*).
Lúcia da Conceição Rodrigues Moreira da Silva (*d*).
Lúcia Lina Rodrigues do Souto (*d*).
Lucinda Maria Reis Rocha Veiga (*d*).
Luís Alberto Silva Figueiredo (*d*).
Luís Deolindo Alves de Queirós (*d*).
Luís Manuel Moreira da Silva (*d*).
Luís Miguel de Castro Lima (*d*).
Luísa da Conceição Fernandes Vaz (*a*).
Luzia de Jesus Martins da Silva (*c*).
Madalena da Rocha Oliveira (*d*).
Madalena Pineiro Monteiro (*d*).
Mafalda Beatriz Madureira Ventura Justino (*d*).
Manuel Sousa Pinheiro (*d*).

Manuel António Teixeira Pires (*e*).
Manuel Fernando Lopes de Moura (*d*).
Manuela Cristina Bastos da Rocha e Silva Ferreira (*e*).
Manuela Cristina Guedes Monteiro (*d*).
Manuela Maria de Campos Ramos (*d*).
Márcia Cristina Guedes de Castro Silva Bandeira (*e*).
Marco Aurélio da Silva Gonçalves Padrão (*d*).
Margarida Isabel dos Santos Reis Martinez Freitas (*a*).
Margarida Maria de Jesus Marta Azevedo (*a*).
Margarida Maria dos Santos Silva (*d*).
Maria Adélia da Costa Araújo (*d*).
Maria Adelina Alves de Araújo (*d*).
Maria Aldina Gouveia Gomes Fonseca (*d*).
Maria Anabela Borges Ribeiro (*e*).
Maria Angélica Alves da Cunha (*d*).
Maria Augusta Ferreira Leite (*d*).
Maria Cândida Gouveia Ferreira (*d*).
Maria Cecília Ribeiro de Moura (*e*).
Maria Celeste Pinto Alves Freitas (*e*).
Maria Clara Ferreira Dias Pacheco Amaral (*d*).
Maria Cláudia Alves Pereira da Silva Fernandes (*d*).
Maria Constança Pereira Garcia Duarte (*d*).
Maria Cristina da Costa Faria (*d*).
Maria da Conceição da Costa Lamas (*e*).
Maria da Conceição Nunes Necho (*d*).
Maria da Conceição Pais de Sousa Belez (*d*).
Maria da Glória Pereira Dias Cabral (*d*).
Maria de Fátima Afonso Rodrigues (*d*).
Maria de Fátima Araújo dos Santos (*d*).
Maria de Fátima Carvalho Sequeira (*d*).
Maria de Fátima da Conceição Macedo (*f*).
Maria de Fátima da Mota Magalhães (*d*).
Maria de Fátima da Rocha Almeida (*d*).
Maria de Fátima da Silva Martins (*e*).
Maria de Fátima Ferreira Alves (*d*).
Maria de Fátima Pascoal da Silva Gonçalves (*e*).
Maria de Jesus Aguiar Cardoso (*d*).
Maria do Rosário de Vasconcelos Macedo dos Santos (*d*).
Maria Eduarda Oliveira Silva (*d*).
Maria Elizabete Rodrigues Fernandes (*d*).
Maria Emília dos Santos Rodrigues Garrido (*d*).
Maria Emília Meireles de Almeida (*d*).
Maria Emília Pinto Baldaia Reis (*d*).
Maria Ester Claro da Cunha (*d*).
Maria Felisbela Marques da Silva (*d*).
Maria Fernanda da Fonte Gonçalves (*e*).
Maria Fernanda da Silva Vieira (*d*).
Maria Fernanda Teixeira Guerra Fernandes (*d*).
Maria Filomena da Mota Leal dos Santos (*d*).
Maria Goreti de Sousa Teixeira Barbosa (*d*).
Maria Graciosa Bessa de Sousa Silva (*d*).
Maria Guiomar Carneiro Teixeira (*d*).
Maria Helena Alves Cerqueira (*d*).
Maria Helena da Rocha Ferreira (*e*).
Maria Helena da Silva Costa (*d*).
Maria Helena Gonçalves de Azevedo Pereira (*d*).
Maria Helena Silva Azevedo Maia (*a*).
Maria Helena Teixeira Fonseca (*e*).
Maria Hermínia Afecto Veiga (*d*).
Maria Ilda Mesquita de Sá (*d*).
Maria Irene Fontes da Costa (*e*).
Maria Isabel Pinto Passos Oliveira (*d*).
Maria Ivone de Vasconcelos Valente (*e*).
Maria João da Silva Oliveira (*d*).
Maria João Pinto Vieira (*d*).
Maria Jorge Gonçalves Magalhães de Azevedo Soares (*d*).
Maria José Alves Marçal da Silva (*d*).
Maria José Arantes Pereira Barreira (*e*).
Maria José da Costa Lamas (*d*).
Maria José da Silva Augusto (*e*).
Maria José Vila Real Ribeiro Correia (*d*).
Maria Judite da Conceição Gonçalves Rodrigues (*d*).
Maria Judite Ramalheda Clington Martins (*d*).
Maria Laura Caridade Magalhães (*d*).
Maria Madalena Cabral Alves Moreira (*e*).
Maria Madalena Catela Berthelot Cortes (*d*).
Maria Manuela Antunes Ribeiro (*d*).
Maria Manuela de Almeida Alves (*d*).
Maria Manuela Ferreira Guimarães (*d*).
Maria Manuela Mesquita d'Almeida (*d*).
Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte (*d*).
Maria Manuela Seixas de Azevedo (*d*).
Maria Margarida Oliveira e Sá Braga (*d*).
Maria Marlene de Freitas (*d*).
Maria Marlene Lima Ferrás (*d*).
Maria Odete Samarão Nogueira (*d*).
Maria Olinda de Magalhães Ribeiro (*d*).
Maria Orlanda Lima da Costa (*d*).
Maria Paula Amorim Roriz (*d*).
Maria Sónia Soares de Araújo (*d*).
Maria Teresa Campos Sá Couto (*d*).
Maria Teresa Teixeira Ferreira Pinto (*e*).
Mariana Filipa da Fonseca Azevedo (*d*).
Marília Raquel Pinheiro Marques (*d*).
Mário Augusto Cabral da Fonseca Mendes (*d*).
Mário Eurico da Cunha Pereira (*d*).
Mário Fernando Couto Moreira (*d*).
Mário Guilherme da Fonseca Mendes Gomes (*d*).
Mário Jorge Pinto de Figueiredo (*d*).
Mário Paulo Coelho da Silva Ferreira (*d*).
Mário Rui Pereira Pardal (*d*).
Marisa Elisabete Pinheiro de Barros (*e*).
Marisa Susana da Silva Guimarães (*d*).
Marisol Eunice Alves Baptista de Fernandez (*d*).
Marlene Zulmira Pinto Ferreira (*b*).
Marta Alexandra Rodrigues da Silva (*d*).
Marta Leonor da Conceição Oliveira (*e*).
Marta Maia Quintas (*d*).
Marta Maria Oliveira Silva Carneiro (*a*).
Michael Viana Lopes (*d*).
Miguel Alexandre da Silva Fonseca Martins (*d*).
Mónica Cláudia Sousa Barbosa (*d*).
Mónica Cristina de Oliveira Sengo Monteiro (*d*).
Mónica Elisabete Andrade Campos Ferreira Lagares (*d*).
Mónica Isabel Magalhães Teixeira (*d*).
Mónica Manuela Ferreira Furtado (*d*).
Mónica Paula Valente da Silva (*d*).
Mónica Sofia Alves de Abreu Faria (*d*).
Natacha Sofia de Sousa Aleixo (*d*).
Nicola Manuela Ranales do Nascimento (*d*).
Nuno Daniel da Silva Fonseca (*a*).
Nuno Miguel Marcos Albuquerque (*a*).
Odete Rodrigues do Souto (*d*).
Olga Inês Pinto Pereira (*d*).
Olga Manuela Ramos Luís Rodrigues (*d*).
Olga Maria Marques Fernandes (*d*).
Olga Maria Silva do Souto Brito (*e*).
Olívia Maria Lourenço Bernardino (*d*).
Orquídea Alexandra Martins Passos (*d*).
Patrícia Alexandra Ferreira Correia (*d*).
Patrícia Rodrigues Quesado (*d*).
Paula Alexandra da Silva Nunes Santos (*d*).
Paula Alexandra Pereira Martins (*d*).
Paula Cristina da Costa e Silva Gouveia (*d*).
Paula Cristina dos Santos Fonseca (*d*).
Paula Cristina dos Santos Romano da Silva (*e*).
Paula Cristina Passos Pita da Silva (*d*).
Paula Cristina Rodrigues Nazaré da Conceição Machado (*d*).
Paula da Conceição Vieira Gomes de Oliveira (*e*).
Paula Fernanda dos Santos Gonçalves (*d*).
Paula Fernanda Fernandes Matias (*d*).
Paula Isabel de Almeida Santos (*d*).
Paula Maria Miranda Lima (*d*).
Paula Maria Moreira dos Reis Pontes (*d*).
Paula Maria Simões Alves (*d*).
Paula Olinda Moreira Mendes (*e*).
Paula Susana de Jesus Sousa (*d*).
Paulo João Martins Pereira Andrade Freire (*d*).
Paulo Jorge Alves Gandarela (*d*).
Paulo Jorge da Rocha Santos (*d*).
Paulo Manuel Borges Pinto (*d*).
Paulo Ribeiro Borges de Almeida (*d*).
Pedro Jorge Duarte Travassos (*d*).
Pedro Manuel Gomes Pinheiro Moreira Alves (*d*).
Pedro Miguel Teixeira da Rocha (*d*).
Raquel do Rosário Silva Sousa (*d*).
Raquel Maria Conceição Ferreira (*d*).
Raul Pedro Cerqueira Begonha (*d*).
Ricardo dos Santos Alves Pinto Simões (*d*).
Ricardo José Nunes Salazar (*d*).
Ricardo Manuel da Silva Oliveira (*e*).
Rosa Alice Sousa Santos (*e*).
Rosa Manuela da Silva Marques Braz Alves (*d*).
Rosa Maria Fernandes Coelho (*d*).
Rosa Maria Figueiredo Almeida (*d*).
Rosa Maria Magalhães Pinto (*d*).
Rosa Valentina Pires Ribas (*d*).
Rui Alberto Gonçalves da Silva (*d*).

Rui Manuel da Costa Pires (*a*).
Rui Manuel de Bastos (*d*).
Rui Manuel Pereira Martins Pinto (*d*).
Rui Manuel Rodrigues Martins Pereira Barreira (*d*).
Rui Miguel Magalhães e Sousa (*e*).
Rui Miguel Teixeira de Sousa (*d*).
Rui Pedro Ferreira Querido da Silva Leite (*d*).
Rui Pedro Freitas Nogueira (*d*).
Rute Marlene Moreira Pinheiro (*f*).
Sandra Carla Teixeira de Melo Vieira (*d*).
Sandra Cristina Cruz Franco (*e*).
Sandra Cristina Teixeira de Oliveira (*d*).
Sandra da Conceição da Mota Bragança (*e*).
Sandra Faria Pinto de Carvalho da Fonseca (*e*).
Sandra Gabriela Teixeira Pinto da Mota Correia (*d*).
Sandra José Patrício Fernandes (*d*).
Sandra Manuela da Cunha Sousa (*e*).
Sandra Maria da Silva Rocha (*d*).
Sandra Maria Rosa António (*d*).
Sandra Marisa Maio Dias (*d*).
Sandra Patrícia Magalhães Pereira (*d*).
Sandra Paula Gomes Teixeira Vilela (*e*).
Sandra Rute Sousa Póvoas (*d*).
Sara Alexandra Carvalho Ramos Meireles da Rega (*d*).
Sara Isabel Santos Amorim Figueiredo (*d*).
Secundina de Castro Lopes (*d*).
Sérgio Bruno Magalhães Pinto (*d*).
Sérgio José Pereira de Carvalho (*d*).
Sérgio Nuno Fernandes Ferreira (*d*).
Sílvia Alexandra dos Reis Lisboa (*e*).
Sílvia de Freitas Franco (*d*).
Sílvia Fernanda Ribeiro Dinis (*e*).
Sílvia Maria da Cruz Silva (*d*).
Sílvia Raquel Almeida Dias (*d*).
Silvina Maria de Sousa Santos (*e*).
Sofia Goreti da Silva Cunha (*d*).
Sónia Alexandra Soares Sobral (*d*).
Sónia Carvalho Pereira de Jesus Cunha (*d*).
Sónia Cristina Carvalho Franco Pereira (*d*).
Sónia Cristina Pópolo Correia (*d*).
Sónia Cristina Sendão Silva (*f*).
Sónia Fátima Fernandes dos Santos Silva (*e*).
Sónia Gonçalves Teixeira (*d*).
Sónia Marina Leitão de Barros Alves (*e*).
Sónia Teresa Vaz Barreira (*d*).
Susana Cristina da Silva Pinheiro Mota (*e*).
Susana Cristina Santos Ferreira (*d*).
Susana da Conceição Coelho Cardoso Baltazar (*d*).
Susana Ferreira de Jesus (*d*).
Susana Maria Costa Dias (*d*).
Susana Maria Moreira Teles (*d*).
Susana Patrícia Viana Santos (*e*).
Susana Paula Moreira de Castro (*d*).
Susana Raquel Ferreira Cardoso Viegas (*d*).
Tália Maria Lopes e Castro (*d*).
Teresa do Carmo Salgueiro da Costa (*d*).
Teresa Maria de Jesus Taveira Fidalgo (*d*).
Teresa Maria Martins Vieira (*d*).
Teresa Moreira Azevedo Mala (*d*).
Vânia Cristina da Costa Macedo Martins da Silva (*d*).
Vânia Susana de Sousa Trindade (*d*).
Vasco Nuno Pereira Gouveia (*d*).
Vera Alexandra Ferreira Azevedo (*d*).
Vera Liliana Cancela da Silva (*a*).
Verónica Gabriela de Freitas Oliveira Novais (*d*).
Vítor Jerónimo Ferreira Martins Cardoso (*e*).
Vítor Manuel de Carvalho Leite Peixoto (*d*).
Zélia Maria Parra Ramos da Silva (*d*).

(*a*) Eliminado(a) por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.
(*b*) Eliminado(a) por não ter comparecido à prova de conhecimentos específicos.
(*c*) Desistiu, a seu pedido, após a realização das provas de conhecimentos gerais e específicos.
(*d*) Eliminado(a) por não ter realizado as provas de conhecimentos.
(*e*) Eliminado(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais, nos termos do n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso.
(*f*) Eliminado(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso.

27 de Março de 2002. — A Presidente do Júri, *Maria Celina Sousa de Oliveira Peixoto Xavier Ferreira.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 5460/2002 (2.ª série). — Torna-se público que o concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2002, para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista de reabilitação, ficou deserto, por falta de candidaturas.

18 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Fernando A. Ramos.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 5461/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2001, depois de devidamente aprovada pelo administrador-delegado deste Hospital.
Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da referida lista cabe direito a reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso.

27 de Março de 2002. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas.*

Hospital de São José

Despacho (extracto) n.º 8298/2002 (2.ª série). — No uso da faculdade concedida pelo despacho n.º 20 711/2001, de 11 de Setembro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001, e ao abrigo do Decreto Regualmentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, concedo à administradora hospitalar Dr.ª Madalena dos Reis Vila-Lobos as seguintes delegações de competências:

1) Autorizar a movimentação do pessoal afecto ao serviço de gestão de doentes pelos diversos sectores;
2) A anulação de taxas moderadoras que venham a mostrar-se indevidamente emitidas, procedendo à sua regularização nos termos legais;
3) O reembolso de taxas moderadoras pagas pelos utentes, de acordo com as normas legais e regulamentares;
4) A assinatura de toda a correspondência e do expediente necessário relativos ao serviço de doentes e ao serviço de urgência.

Ficam por este despacho ratificados todos os actos que, encontrando-se no âmbito dos poderes delegados, tenham antes sido praticados pela administradora referida.

18 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Victor Ribeiro da Fonseca.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 5462/2002 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas no expositor do serviço de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco as listas de antiguidade na categoria do pessoal do quadro existente, com efeitos à data de 31 de Dezembro de 2001.

27 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Rosário Beirão.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 5463/2002 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que se encontra afixada no placar da Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação no *Diário da República,* a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 22 de Março de 2002, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* devendo o recurso ser apresentado neste Hospital.

1 de Abril de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Regina Vieira.*

Hospital Distrital de Bragança

Aviso n.º 5464/2002 (2.ª série). — Por ter sido publicado incorrectamente o aviso n.º 2965/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 2002, solicita-se a sua rectificação. Assim, onde se lê «assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar» deve ler-se «assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar».

5 de Março de 2002. — O Director, *Carlos Alberto Vaz.*

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 5465/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de ortopedia.* — Após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de ortopedia, homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 20 de Março de 2002, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2002:

1.º Isabel Maria de Castro Almeida Pinto — 17,63 valores.

Da deliberação que homologou a referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a entregar pessoalmente ou a enviar pelo correio, sob registo, para o Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

21 de Março de 2002. — A Directora, *Ana Lúcia Marques de Castro.*

Aviso n.º 5466/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna.* — Após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna, homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 20 de Março de 2002, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2002:

1.º Jorge Luís Mourão Poço — 18,6 valores.

Da deliberação que homologou a referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 16 de Janeiro, a entregar pessoalmente ou a enviar pelo correio, sob registo, para o Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

21 de Março de 2002. — A Directora, *Ana Lúcia Marques de Castro.*

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 5467/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação do conselho de administração de 19 de Março de 2002) relativa ao concurso interno geral para a categoria de chefe de serviço de patologia clínica para provimento de duas vagas do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001:

Lista de classificação final:

1.º Dr.ª Maria da Piedade Russo Arcanjo Ramos — 18,50 valores.
2.º Dr.ª Maria Isabel Pereira de Carvalho — 18,20 valores.
3.º Dr.ª Elisabete da Silva Godinho Lopes de Melo Gomes — 17,50 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da portaria já referida, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da presente publicação para, querendo, interpor recurso hierárquico para o subdirector-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, devendo as petições de recurso ser apresentadas no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

27 de Março de 2002. — O Director, *Manuel Barbosa.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 5468/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5 de Março do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano, no Porto.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
b) Possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NC \times 3) + (HL \times 6) + (EP \times 4) + (FAF \times 2)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
NC = nota final do curso geral de enfermagem ou equivalente legal;
HL = habilitações literárias (até 20 pontos):

10.º ano de escolaridade ou inferior — 10 pontos;
11.º ano de escolaridade — 15 pontos;
12.º ano de escolaridade — 20 pontos;

EP=experiência profissional (até 20 pontos) (aferida pelo tempo de serviço):

Até cinco anos — 10 pontos;
Por cada ano a mais — 0,25 pontos;

FAF = frequência em acções de formação (até 20 pontos):

Pontuação base — 10 pontos;
Formação em departamento idóneo — 2 pontos por actividade;
Formação noutra estrutura — 0,5 pontos por actividade.

Critérios de desempate — de acordo com os n.os 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, situado na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
g) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne ao requisitos gerais de provimento na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;
b) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Sónia Veloso Trevisan, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Fernando Mota dos Santos, enfermeiro especialista.
Manuela Fernanda Duarte, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Carla Marina Cruz Ribeiro, terceira-enfermeira.
Isménia Fernanda Almeida Esteves, enfermeira.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Março de 2002. — O Director, *João Semedo.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 5469/2002 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de 17 lugares de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 342/2001, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001.* — Informamos os candidatos que a realização das provas escritas de conhecimentos terá lugar na Escola Secundária de Penafiel, Rua do Dr. Alves Magalhães, Milhundos, Penafiel, no próximo dia 24 de Abril de 2002.

As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Programa das provas

(início às 13 horas e 30 minutos — para identificação dos candidatos)

1 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração total de uma hora, com início às 14 e termo às 15 horas. Esta prova é constituída por duas partes, sendo a primeira subordinada à área de português e a segunda à de matemática. (Intervalo de trinta minutos.)

2 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas, com início às 15 horas e 30 minutos e termo às 17 horas e 30 minutos. Esta prova versará sobre os seguintes temas:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

i) Regime de férias, faltas e licenças;
ii) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
iii) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
iv) Deontologia do serviço público;

b) Atribuições e competências próprias do serviço:

i) Lei de Bases da Saúde;
ii) Lei Orgânica do Ministério da Saúde;
iii) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Mais se informa que para a realização da prova específica será permitida a consulta da legislação abaixo indicada:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º);
«Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

22 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Alberto Peixoto.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 5470/2002 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão de 7 de Março de 2002, e na sequência da aprovação pela Administração Regional de Saúde do Centro do plano de concursos para a carreira médica, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas para assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 174/94, de 28 de

Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 73, de 28 de Março de 1994.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Psiquiátrico do Lorvão mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

6 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e na Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Psiquiátrico do Lorvão, 3360-106 Lorvão, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
d) Certificado do registo criminal;
e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento previsto na alínea *a*) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no placar do Serviço de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo, director clínico e assistente hospitalar graduado do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
Vogais efectivos:
Dr.ª Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes, assistente hospitalar graduada do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
Dr.ª Maria da Conceição Fernandes, assistente hospitalar graduada do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
Vogais suplentes:
Dr.ª Paula Maria Mendonça Batalim, assistente hospitalar graduada do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
Dr.ª Maria Orlandina Cardoso Maia, assistente hospitalar graduada do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

15 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Maria Manuela Mota Duarte.*

Hospital de Santa Cruz

Aviso (extracto) n.º 5471/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do Serviço de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste estabelecimento hospitalar.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria de Aires Aleluia.*

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 5472/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida por conclusão do internato complementar da especialidade de pediatria, cujo exame foi efectuado em 20 e 21 de Fevereiro de 2002:

Dr.ª Isabel Susana Monteiro Koehler — 19 valores.

18 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso n.º 5473/2002 (2.ª série). — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, homologada pelo conselho de administração deste Hospital de 19 de Março de 2002, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar deste Hospital,

aberto por publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 19 de Outubro de 2001:

1.º José António Branco Moreira Maia — 18,08 valores.
2.º Maria Arminda Laranjeira Areia Soares — 18,03 valores.
3.º Manuel Gonçalves Morim — 15,07 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

21 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 5474/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Março de 2002, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001:

Cláudio Vergílio Antunes David — 16,8 valores.
Fátima Maria Pereira Terras — 15,9 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

26 de Março de 2002. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira.*

Hospital de Santo André — Leiria

Despacho (extracto) n.º 8299/2002 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Hospital Santo André — Leiria de 26 de Março de 2002, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do CPA, delego as minhas competências próprias e as que me foram delegadas por despacho do conselho de administração (deliberação n.º 510/2001, de 22 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2001) no Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no meu período de férias de 1 a 9 de Abril de 2002.

26 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Hospital de São João

Aviso n.º 5475/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 11 de Março de 2002, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado Regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de cirurgia vascular, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover — uma vaga.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia vascular ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares — sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia vascular ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Fernanda Menezes Pinto Viana Ribeiro Braga, chefe de serviço de cirurgia vascular, com funções de directora de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto Manuel Almeida Rocha Silva, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.
Dr. José Fernando Abreu Braga Nunes Teixeira, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Castro Rodrigues Tenreiro, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.
Dr. Luís António Ribeiro Lopes, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Logarinho Monteiro.*

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso n.º 5476/2002 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 26 de Março de 2002 e ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguir se publica a lista de pessoal técnico profissional de 2.ª classe, cuja categoria/carreira foi objecto de reclassificação em categoria/carreira a que correspondem as funções efectivamente desempenhadas:

Nome	Situação actual		Reclassificação	
	Categoria/carreira	Escalão/índice	Categoria/carreira	Escalão/índice
Gabriela Nunes de Faria Graça Lima	Técnico profissional de 2.ª classe	1/191	Técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.	1/110

26 de Março de 2002. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 697/2002. — Considerando que o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano está sujeito a autorização do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários está sujeito a autorização do INFARMED, a qual é comunicada à Direcção-Geral de Veterinária, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;

Considerando que as entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos aos fabricantes, importadores e grossistas se encontram sujeitas a autorização do INFARMED, ouvida a Direcção-Geral de Concorrência e Preços, conforme estatuído pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro;

Considerando que o INFARMED é a entidade competente a nível nacional para estabelecer condicionamentos e conceder autorizações para as actividades de cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio, distribuição, importação, exportação, trânsito, transporte, detenção por qualquer título e o uso de plantas, substâncias e preparações compreendidas nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro:

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e considerando os fundamentos acima mencionados, o conselho de administração do INFARMED delibera que será publicada anualmente, no mês de Janeiro, no *Diário da República,* a lista das entidades autorizadas a exercer as seguintes actividades:

1.º Exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;
2.º Exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;
3.º Entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos aos fabricantes, importadores e grossistas, conforme estatuído pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro;
4.º Actividades de cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio, distribuição, importação, exportação, trânsito, transporte, detenção por qualquer título e o uso de plantas, substâncias e preparações compreendidas nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

19 de Março de 2002. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria,* presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *Emília Alves,* vogal.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 5477/2002 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências do conselho de administração no administrador-delegado.* — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 711/2001, de 11 de Setembro, o conselho de administração delega e subdelega no administrador-delegado, Dr. Alberto José Alves Nabinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Delegações:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou renovação dos mesmos;

1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Justificar ou injustificar as faltas a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Conceder licença sem vencimento ao pessoal por período superior a 30 dias e até 90 dias, a gozar seguida ou interpoladamente;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o restante plano anual;

1.9 — Autorizar, nos termos legais, o abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;

1.10 — Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes à autoridade de saúde ou à ADSE;

1.11 — Submeter os funcionários e agentes à junta médica da ADSE;

1.12 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.13 — Homologar as classificações de serviço do pessoal nos termos dos respectivos regulamentos;

1.14 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;

1.15 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.16 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.17 — Ouvidos o director clínico ou o enfermeiro-director, quando se trate respectivamente de pessoal médico ou de enfermagem, auto-

rizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.18 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.19 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao montante de um duodécimo;

1.20 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.21 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.23 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.24 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.25 — Autorizar as disponibilizações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro.

2 — Subdelegações:

2.1 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

2.2 — Conceder licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 dos artigos 76.º, 78.º e 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.3 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.4 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e de técnicos de diagnóstico e terapêutica;

2.5 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.6 — Ouvidos o director clínico ou o enfermeiro-director, quando se trate respectivamente de pessoal médico ou de enfermagem, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário;

2.7 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

2.8 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.9 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;

2.10 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, com cumprimento das formalidades legais, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 100 000;

2.11 — Conceder adiantamento a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Autorizar a subdelegação destas competências, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Este despacho produz efeitos desde 4 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

30 de Outubro de 2001. — O Director, *Paulo Souza Ramalho.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 5478/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para o preenchimento de um lugar de assistente de radiologia cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2001, tendo a lista de classificação final sido homologada em 21 de Fevereiro de 2002 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Alexandra Maria Oliveira Reis Borges	19,5
2.º Alexandra Maria Mesquita Araújo	18

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

Nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para recorrer da lista de classificação final, devendo a petição do recurso, dirigida ao Ministro da Saúde, ser entregue no IPOFG, Lisboa.

14 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro.*

Aviso n.º 5479/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para o preenchimento de dois lugares de assistente de radioterapia cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2001, tendo a lista de classificação final sido homologada em 6 de Março de 2002 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Paula Alexandra Martins Pereira Correia	17,5
2.º Maria do Rosário Oliveira Nobre Vicente Valsassina	18

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

Nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para recorrer da lista de classificação final, devendo a petição do recurso, dirigida ao Ministro da Saúde, ser entregue no IPOFG, Lisboa.

14 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro.*

Aviso n.º 5480/2002 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 8 de Janeiro de 2002 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira do pessoal técnico superior de serviço social do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

1.2 — De acordo com o artigo 5.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, o estágio tem a duração de 12 meses e rege-se pelo regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior, aprovado pelo despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Junho de 1994.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar supracitado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — apoio psicossocial ao utente do Centro Regional de Lisboa, quer internado quer em regime ambulatório, e nas circunstâncias decorrentes e ou associadas ao estudo da doença em relação ao próprio utente, à família e ao meio social, bem como promover a articulação entre os vários serviços e ou instituições hospitalares com a comunidade.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Rua do Professor

Lima Basto, 1099-023 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, referido no anexo ao Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, enquanto na situação de estagiário, e o correspondente ao escalão 1, índice 400, aquando do provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, e as demais regalias as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
b) Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 Agosto;
c) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos gerais de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, bem como o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento que satisfaça, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — A habilitação literária exigível é a licenciatura em serviço social.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Entrevista profissional de selecção:

As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório.

7.1 — Provas de conhecimentos:

7.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte I do anexo ao despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público;
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.»

7.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o estabelecido no despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995, é escrita, terá a duração de noventa minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, pelo que versará sobre os seguintes temas:

a) Função do serviço social hospitalar;
b) Organização do serviço social na estrutura hospitalar;
c) Contribuição do serviço social na rentabilização da gestão hospitalar;
d) Humanização.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

a) Facilidade de comunicação e segurança;
b) Atitude profissional;
c) Grau de responsabilidade.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando no caso de remessa pelo correio a data de expedição constante do aviso de recepção.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 6 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no placar existente junto da Repartição de Pessoal.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Carvalho Santana Carlos Almeida Domingos, assessora da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Carla Marina Neves Pereira, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria João Peça Oliveira Valada Correia, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Estorninho Neves Paiva, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Adília Conceição Antunes Maria, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, indica-se a legislação adequada à realização das provas de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto -Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 8/90, de 20 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

16 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional do Alentejo

Aviso n.º 5481/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional do Alentejo, do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, homologada por despacho desta Direcção de 25 de Março reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — Pela Direcção Regional, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 8300/2002 (2.ª série). — O Fundo de Garantia Salarial, adiante designado por Fundo, instituído pelo Decreto-Lei n.º 219/99, de 15 de Junho, com o objectivo de assegurar aos trabalhadores, em caso de incumprimento por parte da entidade empregadora, o pagamento de créditos emergentes de contratos de trabalho, é gerido por um conselho de gestão, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º deste diploma, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de Abril.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo 6.º, o conselho de gestão integra quatro representantes do Estado, dois representantes das confederações empresariais e dois representantes das confederações sindicais, sendo nomeados, de acordo com o seu n.º 4, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, após designação, consoante os casos, ora dos ministros competentes ora dos parceiros sociais com assento efectivo na Comissão Permanente de Concertação Social.

O presente despacho vem, justamente, formalizar a nomeação de tais representantes, designados que foram nos termos legais.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Garantia Salarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de Abril, e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade pelo despacho n.º 22 801/2001 (2.ª série), de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 9 de Novembro de 2001, nomeio como membros do conselho de gestão:

a) Como representante do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, que preside;
b) Como representante do Ministro das Finanças, o licenciado Rodrigues Gonçalves;
c) Como representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, na área do trabalho, o licenciado Francisco Carreira Madelino;
d) Como representante do Ministro da Economia, licenciado Amadeu Boleixa;
e) Como representantes das associações empresariais, licenciada Luzia Carvalho, pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, e engenheiro Francisco Van Zeller, pela Confederação da Indústria Portuguesa;
f) Como representantes das associações sindicais, licenciado Augusto Coelho Praça, pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional (CGTP-IN), e licenciado João de Deus Pires, pela União Geral de Trabalhadores (UGT).

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *José Manuel Simões de Almeida.*

Despacho n.º 8301/2002 (2.ª série). — No uso das competências que me foram delegadas, pelo despacho n.º 7339/2001, de 9 de Abril, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, ratifico os actos praticados pelo conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, desde o dia 1 de Dezembro de 2001.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *José Manuel Simões de Almeida.*

Casa Pia de Lisboa

Listagem n.º 102/2002. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras efectuadas pela Casa Pia de Lisboa durante o ano 2001:

Adjudicações de 2001 — Série E

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
79.00	Porta vidro 1.º Ciclo	Paredinha	A directo	421 200$00
106.00	Execução pav. ext. no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	1 031 238$00
107.00	Trabalhos diversos no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	923 715$00
108.00	Reparações nas instalações sanitárias alunas	Paredinha	A directo	734 760$00
109.00	Reparações nas instalações Sanitárias Serviço Social	Paredinha	A directo	537 030$00
113.00	Reparação do pavimento do salão de festas	Paredinha	A directo	485 550$00
114.00	Reparação de quarto independente no Lar de Viriato Tadeu	Paredinha	A directo	268 456$00
115.00	Diversas intervenções na capela p/segurança	Paredinha	A directo	1 154 205$00
116.00	Trabalhos exteriores no Lar de Santo António	Paredinha	A directo	921 141$00
149.00	Pinturas balneários do ginásio — Maria Pia	Paredinha	A directo	923 422$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
231.00	Pinturas no bar dos professores — Maria Pia	Paredinha	A directo	281 128$00
232.00	Remodelação de instalações sanitárias/balneários anexos à cozinha	REILIMA	A directo	1 553 210$00
233.00	Execução nova portaria — trabalhos +	N. Costa Ramos	Trabalhos+	81 900$00
253.00	Reparação de pavimento da sala de professores — Maria Pia	Paredinha	A directo	899 847$00
273.00	Reparação no sótão do Lar de Cândido Oliveira Maria Pia	Paredinha	A directo	649 350$00
313.00	Fornecimento de material eléctrico no Lar de Santo António	Paredinha	A directo	784 684$00
314.00	Trabalhos de electricidade do Colégio D. Maria Pia	Paredinha	A directo	443 107$00
321.00	Colunas montantes — Rua de Braamcamp Freire — trabalhos +	Matias&Avilas	Trabalhos +	990 726$00
322.00	Reparação de torneiras nos balneários e ginásio — Maria Pia	Paredinha	A directo	877 500$00
374.00	Divisórias União de Alunos, Pina Manique	REILIMA	A directo	795 600$00
416.00	Trabalhos de construção civil no Lar de Viriato Tadeu	Paredinha	A directo	523 224$00
419.00	Trabalhos diversos no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	736 573$00
420.00	Trabalhos diversos de construção civil, na Provedoria	Paredinha	A directo	114 075$00
457.00	Eliminação de fossa oficina de bate-chapas — Maria Pia	Paredinha	A directo	450 743$00
518.00	Reparação parede oficina de marcenaria — Maria Pia	Paredinha	A directo	898 560$00
519.00	Remodelação de escada no Lar de Cândido Oliveira — Trabalhos +	Paredinha	Trabalhos +	478 530$00
525.00	Reparação de iluminação no Pavilhão R. Ornelas	Paredinha	A directo	234 000$00
526.00	Reparação ventilação do ginásio — Maria Pia	Paredinha	A directo	403 650$00
527.00	diversos trabalhos de construção civil no Lar de Luz Soreano	Paredinha	A directo	371 475$00
528.00	Reparações diversas nas instalações sanitárias — Maria Pia	Paredinha	A directo	664 560$00
529.00	Reparação muro campo basquete — Maria Pia	Paredinha	A directo	473 850$00
535.00	Reparação porta corta-fogo — Maria Pia	Paredinha	A directo	56 160$00
537.00	Execução arrecadação na copa — Maria Pia	Paredinha	A directo	1 068 210$00
541.00	Reparações diversas nas instalações sanitárias rapazes — Maria Pia	Paredinha	A directo	1 160 289$00
552.00	Fornecimento de material eléctrico IS salão festas — Maria Pia	Paredinha	A directo	150 883$00
553.00	Fornecimento de material eléctrico no Lar de Cândido Oliveira	Paredinha	A directo	119 527$00
554.00	Reparação de instalação eléctrica nas instalações sanitárias dos rapazes	Paredinha	A directo	190 353$00
571.00	Fornec. montagem de acessórios eléctricos WC professores	Paredinha	A directo	340 470$00
572.00	Reparações diversas nas instalações sanitárias raparigas	Paredinha	A directo	483 210$00
574.00	Reparação e pinturas no bar de alunos — Maria Pia	Paredinha	A directo	615 420$00
576.00	Reparações nas instalações sanitárias anexas ao bar — Maria Pia	Paredinha	A directo	257 985$00
643.00	Trabalhos diversos no Lar de Cândido Oliveira Maria Pia	Paredinha	A directo	519 188$00
644.00	Reparação telhado restaurante Xabregas	Paredinha	A directo	614 250$00
645.00	Reparação de canalizações — Maria Pia	Paredinha	A directo	304 200$00
646.00	Rep. e pintura escada no Lar de Cândido Oliveira	Paredinha	A directo	2 105 906$00
647.00	Reparação tectos do Cris	Paredinha	A directo	373 230$00
648.00	Reparação instalações sanitárias piso 2 — Maria Pia	Paredinha	A directo	203 580$00
649.00	Reparação nas instalações sanitárias anexas primária — Maria Pia	Paredinha	A directo	193 635$00
3.01	Execução de trabalhos diversos	Pedro&Flores	A directo	760 500$00
4.01	Equipamento eléctrico do PT	RICEF	A directo	4 997 000$00
5.01	Reparação de tecto na Rua do Ouro, 220, 2.º, esquerdo	Pedro&Flores	A directo	830 700$00
6.01	Reparação de tecto na Rua do Ouro, 220, 2.º, direito	Pedro&Flores	A directo	690 300$00
7.01	Demol. Edificações, remoção e Correc.	Pedro&Flores	A directo	888 030$00
8.01	Forn. e instalação casa pré-fabricada	LISCASA	C. limitado	11 309 150$00
8.01	Forn. e instalação casa pré-fabricada (trabalhosa mais)	LISCASA	C. limitado	755 411$00
9.01	Rec. e rest. do 4.º piso direito Rua do Ouro	ENGIDOMUS	C. limitado	8 033 376$00
9-F.01	Projecto — instalação eléctrica sótão	Luís Filipe, Eng.º	C. limitado	583 389$00
10-F.01	Projecto — instalação eléctrica sótão	D'AU	C. limitado	4 513 018$00
11.01	Execução coluna água edif. — Rua do Ouro	Matias&Avilas	A directo	2 137 941$00
12.01	Reparação e restauro — Rua B. Freire 41 R/c direito	Pedro &Flores	A directo	1 006 200$00
12-F.01	Projecto — recuperação cobertura	D'Au	A directo	6 707 510$00
13.01	Execução rampa deficientes Colares	LISCASA	A directo	555 750$00
14.01	Reparação rest. sala/*Hall* Rua B.Freire,41-2.º Esq.	Pedro &Flores	A directo	924 300$00
15.01	Reparação e restauro sala e *hall*	Pedro&Flores	A directo	877 500$00
16.F.01	Projecto — veda luzes no Lar de Santa Rita	D Au	A directo	74 166$00
16.01	Acabamentos remod. ampliação refeitório	REILIMA	C. limitado	27 620 047$00
18.01	Levantamento topográfico e Digitalização	AREALIGHT	A directo	959 400$00
19.01	Arranjos exteriores da zona do campo de jogos	REILIMA	C. limitado	12 961 658$00
23.01	Reparações carpintarias oficina	TOSVEC	A directo	535 924$00
26.01	Alteração sala electrotecnia	REILIMA	C. limitado	3 017 430$00
27.01	Reparação salas desporto	REILIMA	C. limitado	2 345 207$00
28.01	Conserv. Pav. Januário Barreto	REILIMA	C. limitado	2 724 661$00
32.01	Reparação da janela do corredor da oficina de serralharia	REILIMA	A directo	117 000$00
34.01	Substituição de vãos ext. no Lar de Martins Correia	REILIMA	A directo	2 245 230$00
36.01	Vãos exteriores no Lar de Maldonado Gonelha	REILIMA	A directo	2 616 120$00
37.01	Reparação corredor piso I Pav. Margiochi	REILIMA	A directo	648 648$00
40.01	Reparação cobertura pré-escolar	Paredinha	A directo	894 465$00
41.01	Amp. arrecadação e estacionamento coberto	Beira Távora	A directo	2 610 718$00
48.01	Substituição de lâmpadas em dois ginásios	Paredinha	A directo	492 570$00
50.01	Reparação cobertura refeitório principal	N.C. Ramos	C. limitado	2 309 405$00
52.01	Reparação cobertura CRIS	Paredinha	AD	1 158 300$00
54.01	Colocação janela piso 2 sect. escolar	Paredinha	A directo	321 750$00
55.01	Reparação quadro eléctrico no Lar de C. Oliveira	Paredinha	A directo	1 120 860$00
56.01	Reparação quadro eléctrico ginásio	Paredinha	A directo	329 940$00
57.01	Reparação ext./cobertura no Lar de A Poiares	REILIMA	A directo	470 492$00
58.01	Reparação interiores no Lar de Augusto Poiares	REILIMA	C. limitado	1 789 515$00
59.01	Reparações infiltrações em cinco salas de aulas	Paredinha	A directo	1 053 000$00
60.01	Reparação vidros partidos diversas salas	Paredinha	A directo	830 700$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
61.01	Reparação alargamento entrada principal	Paredinha	A directo	990 000$00
62.01	Reparação cobertura ginásio	Paredinha	A directo	456 300$00
64.01	Execução arranjos exteriores colégio	Paredinha	A directo	1 569 789$00
65.01	Reparações cozinha/*hall* refeitório	Paredinha	C. limitado	1 866 501$00
66.01	Reparação instalações sanitárias piso das raparigas	Paredinha	C. limitado	1 435 811$00
68.01	Substituição vãos oficina carpintaria	TOSVEC	A directo	3 045 171$00
70.01	Diversos trabalhos construção civil	Paredinha	A directo	370 890$00
71.01	Reparação equip. iluminação piscina	Clima Fase	A directo	378 212$00
72.01	Reparação cobertura oficina carpintaria	TOSVEC	C. limitado	11 272 383$00
73.01	Reparação conduta churrascaria — Urbaniz.	TECNIEURO	A directo	597 905$00
75.01	Emp. reparação tecto rest Xabregas	Paredinha	A directo	588 452$00
78.01	Emp. substituição cob. casa da CEAC	REILIMA	A directo	2 854 449$00
78.01	Emp. substituição cob. casa da CEAC (trabalhos a mais)	REILIMA	Trabalhos+	224 348$00
79.01	Adaptação porta e rampa ent. poente	Higiorrestauro	A directo	581 490$00
80.01	Construção Casa da Portaria Poente	Higiorrestauro	A directo	1 154 345$00
81.01	no Lar de Santa Isabel e no Lar de José João Aguiar	AREALIGHT	A directo	912 600$00
82.01	Reparação roturas — Urb.ª N.ª S.ª Conceição	REILIMA	A directo	236 340$00
83.01	Reparação canalizações Calçada da Conceição n.º 11	REILIMA	A directo	966 420$00
84.01	Trabalhos de beneficiação Centro CEAS — urbaniz.	Celconstroi	A directo	1 051 994$00
85.01	Trabalhos de interior Centro CEAS — urbanização	Celconstroi	A directo	5 344 649$00
86.01	Balneário exterior e pav. sintéctico — Urb.ª	Celconstroi	A directo	5 700 568$00
87.01	Reparação Andar Trav. da Quintinha,8, 7.º, esquerdo	REILIMA	A directo	908 797$00
88.01	Coord/fisc. da construção 5 nos lares	PROFABRIL	C. limitado	16 508 700$00
89.01	Pinturas 1.º andar «Bloco Azul»	REILIMA	A directo	1 054 053$00
89.1.01	Pinturas no Sótão	REILIMA	A directo	76 600$00
90.01	Pinturas 1.º andar Bloco Vermelho	REILIMA	A directo	1 054 053$00
91.01	Emp. colocação /protecção alumínio janelas	Pedro&Flores	A directo	2 129 318$00
92.01	Substituição Estruturas Metálicas	Pedro&Flores	A directo	1 050 660$00
93.01	Tecto Falso quarto 9 — Areia Branca	Pedro &Flores	A directo	824 850$00
94.01	Dem. parede WC e subst. tecto falso quarto 11	Pedro &Flores	A directo	801 450$00
95.01	Divisão Sala de entrada	Pedro &Flores	A directo	1 105 650$00
96.01	Reparação de tectos da cozinha, marquise e arrecadação	Pedro &Flores	A directo	1 040 130$00
97.01	Jardinagem árvores	Landscape	A directo	157 950$00
98.01	Fornecimento protecção termoacumulador	Paredinha	A directo	764 010$00
99.01	Reparação de portas e bar	Paredinha	A directo	666 900$00
100.01	Pavilhão mecânica/ trabalhos diversos	REILIMA	A directo	428 571$00
101.01	Alteração porta vidros entrada	REILIMA	A directo	508 950$00
102.01	Re. garagem do colégio	REILIMA	A directo	397 800$00
103.01	Trabalhos diversos colégio	REILIMA	A directo	778 822$00
104.01	no Lar de Gil Teixeira Lopes — trabalhos diversos	REILIMA	A directo	836 667$00
105.01	Substituição pavimento no Lar de A Poiares	REILIMA	A directo	1 447 033$00
106.01	Trabalhos complementares na secretaria	REILIMA	A directo	1 291 709$00
108.01	Trabalhos diversos na Provedoria	REILIMA	A directo	870 575$00
109.01	Recup. rest duas salas de aula	Pedro &Flores	A directo	2 855 970$00
109.01	Recup. rest duas salas de aula (trabalhos a mais)	Pedro &Flores	A directo	204 750$00
110.01	Substituição de Material de Rega	Jardim&Arte	A directo	49 842$00
112.01	Forn. assent. carpint. na Rua dos Remolares	ENGIDOMUS	C. limitado	12 420 837$00
112.F.01	Levantamento Topográfico Sala Desporto	Maria Lucena	A directo	377 910$00
113.F.01	Levantamento arquitectónico na oficina de encadernação	Maria Lucena	A directo	482 332$00
113.01	Rec. rest. cob. fachada e tardoz — R. Silva C.	Pedro &Flores	C. limitado	20 069 618$00
118.01	Int. paredes tectos painéis amianto	R. R.&Malheiro	A directo	1 012 986$00
120.01	Arranjos paisagísticos pátios anexos ao Lar de	R. R.&Malheiro	C. limitado	9 874 512$00
121.01	Reparações tecto corredor assessoria	Paredinha	C. limitado	147 420$00
122.01	Reparações portas vidro sector escolar	Paredinha	C. limitado	323 973$00
124.01	Diversos trabalhos de construção civil	Paredinha	A directo	526 500$00
125.01	Remodelação de dois pavilhões na Escola Paiã	Pedro &Flores	A directo	1 005 030$00
126.01	Arranjo quarto interior na Rua de Braamcamp Freire	Pedro &Flores	A directo	333 450$00
127.01	Substituição de porta de vidro	Pedro&Flores	A directo	321 750$00
128.01	Execução guardas escada	REILIMA	A directo	1 095 120$00
129.01	Abertura porta recreio coberto	Higiorrestauro	A directo	1 041 300$00
130.01	Const. divis. c/porta no corredor do 1.º andar	Higiorrestauro	A directo	684 450$00
132.01	Remodelação de instalações sanitárias de professores e funcionários	Paredinha	A directo	4 676 783$00
133.01	Alteração armários corredores	Higiorrestauro	A directo	2 194 335$00
134.01	Arranjos exteriores	REILIMA	A directo	1 104 246$00
135.01	Canalizações pré-primária	Higiorrestauro	A directo	555 750$00
136.01	Reparações gerais na carpintaria do Lar de J. J. Aguiar	Higiorrestauro	A directo	894 582$00
137.01	Inundações casas banho no Lar J. J. Aguiar	Higiorrestauro	A directo	837 486$00
138.01	Serralharia, pav. entrada e portas coz.	Higiorrestauro	A directo	452 205$00
139.01	Arranjos Espaços Personalizados	REILIMA	A directo	562 361$00
140.01	Forn. aplicação de tapetes p/entrada edifício	REILIMA	A directo	797 940$00
141.01	Execução drenagens para águas pluviais	REILIMA	A directo	1 023 861$00
142.01	Fornecimento e assentamento de vidros	Paredinha	A directo	94 770$00
143.01	Adaptação entrada poente a portão	Higiorrestauro	A directo	1 049 490$00
144.01	Atulhar o antigo depósito de gás	Higiorrestauro	A directo	404 820$00
145.01	Forn. e aplicação de quatro portas de alumínio	Higiorrestauro	A directo	910 260$00
146.01	Restauração Santa Mont claustros	Higiorrestauro	A directo	988 950$00
147.01	Reparações carpintaria — no Lar de Santa Isabel	Higiorrestauro	A directo	953 550$00
148.01	Forn. e instalação ar condicionado — CCC	REILIMA	A directo	5 831 409$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
149.01	Iluminação salas e iluminação exterior	REILIMA,	A directo	4 486 608$00
150.01	Rampas p/ deficientes — Urb.ª N.ª S.ª Conc.	Alfa Tecto	A directo	400 140$00
151.01	Casas de banho 2.º piso educadores nos lares	Paredinha	A directo	5 105 412$00
152.01	Subst. alimentador quadro no Lar de GTL	RICEF	A directo	603 018$00
152.1.01	2.ª fase remodelação de sótãos cedidos	Matias&Avilas	C. limitado	17 483 542$00
152.1.01	2.ª fase remodelação de sótãos cedidos — trabalhos a mais	Matias &Ávilas	C. limitado	3 534 012$00
153.01	Novos acabamentos regulamentares	REILIMA	C. limitado	20 953 591$00
154.01	Remodelação da sala de professores	SANDILOR	A directo	3 662 100$00
155.01	Novos cursos restau. e óptica novo edif.	REILIMA	A directo	28 576 396$00
158.01	Depósito Gás Propano	PETROGAL	A directo	506 376$00
160.01	Diversos trabalhos restaurante Xabregas	Paredinha	A directo	4 590 261$00
162.01	Subst. tecto *hall* e trabalhos div. no Lar de Areia B.	Pedro &Flores	A directo	1 158 300$00
163.01	Aplicação tapete pavimento salão festas	Paredinha	A directo	334 620$00
164.01	Alterações nova oficina mecânica	Celconstroi	A directo	1 989 139$00
165.01	Execução de trabalhos diversos — Rua dos Remolares	SANDILOR	A directo	725 400$00
166.01	Remodelação de redes águas — Rua dos Remolares	SANDILOR	A directo	971 100$00
168.01	Div. reparações corredor junto ginásio	Matias&Avilas	A directo	3 973 135$00
169.01	Execução de lambrins	Matias&Avilas	A directo	2 469 999$00
170.01	Remodelação da sala dos alunos	SANDILOR	A directo	5 712 233$00
171.01	Remodelação do hall de entrada do bar	SANDILOR	A directo	2 329 470$00
173.01	Reparação estrutural do Passadiço	VSL	A directo	5 592 073$00
174.01	Reparação tecto cozinha restaurante Xabregas	Paredinha	A directo	501 193$00
175.01	Fornecimento e montagem vidro	ABCOP	A directo	94 770$00
176.01	Alteração do WC	ABCOP	A directo	386 100$00
178.01	Pinturas exteriores no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	949 631$00
179.01	Reparações diversas no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	502 632$00
180.01	Pinturas exteriores anexas no Lar do Algueirão	Paredinha	A directo	431 280$00
182.01	Calcetamento junto Edifício Novo	ABCOP	A directo	946 764$00
183.01	Subst. Vidros Arranjo Porta Alumínio	Pedro &Flores	A directo	544 050$00
184.01	Colocação de telheiros	ABCOP	A directo	351 000$00
185.01	Bomba submersível — Furo Captação	Personda	A directo	770 445$00
186.01	Grupo Bombagem — Depósito Água	Personda	A directo	883 935$00
187.01	Reparações canalizações — 11 andares	REILIMA	A directo	1 120 936$00
188.01	Reparações canalizações — 5 andares	REILIMA	A directo	1 168 479$00
189.01	Pavimento sala ATL — CEAS	REILIMA	A directo	918 596$00
190.01	Reparação fachada principal/vãos	Alfa Tecto	A directo	906 750$00
191.01	Fornecimento e aplicação acrílicos diversos	REILIMA	A directo	1 103 544$00
192.01	Terraço no Lar de Santa Isabel	Paredinha	A directo	606 645$00
193.01	Forn. assent. mat. eléct. inst. S.1.º piso	Paredinha	A directo	558 851$00
194.01	Forn e assent. grade	Paredinha	A directo	993 704$00
195.01	Forn. assent. mat.eléct. nas instalações S. 2.º piso	Paredinha	A directo	510 588$00
196.01	Reparação mobiliário no Lar de Santa Isabel	Paredinha	A directo	121 095$00
197.01	Limpeza e reparação telhado lavandaria	Paredinha	A directo	741 078$00
198.01	Reparações escada Refeitório	Paredinha	A directo	976 950$00
199.01	Reparação das Instalações Sanitárias	Paredinha	A directo	264 420$00
200.01	Diversas Rep. no Lar de José J. Aguiar	Paredinha	A directo	381 420$00
201.01	Diversas reparações instal. desportivas	Paredinha	A directo	1 123 200$00
202.01	Recuperação cobertura ed. principal	REILIMA	A directo	595 998$00
203.01	Rep. Diversas pedidas pela directora	Paredinha	A directo	346 028$00
204.01	Diversas reparações electricidade	Paredinha	A directo	159 120$00
205.01	Arranjo tecto	Paredinha	A directo	79 560$00
206.01	Nova cuba lavagem sala EVT	Paredinha	A directo	248 625$00
208.01	Fornecimento e assent. porta alumínio	Paredinha	A directo	216 450$00
209.01	Remodelação de sótão sala e cozinha Colares	REILIMA	A directo	876 856$00
210.01	Fornecimento e colocação de seis estores	Pedro &Flores	A directo	719 550$00
211.01	Reparação instalações sanitárias no Lar de Alfredo Soares	REILIMA	A directo	2 523 959$00
212.01	Electrificação arrecadação e estacionam.	FJC	A directo	87 750$00
213.01	Fecho vão escada para arrumos	Higiorrestauro	A directo	559 260$00
214.01	Esgoto pluvial e porta para o recreio	Higiorrestauro	A directo	913 770$00
215.01	Reparação geral de carpintaria no Lar de Santa Isabel	Higiorrestauro	A directo	1 040 715$00
216.01	Canalizações de águas do terraço	Higiorrestauro	A directo	583 245$00
217.01	Infiltrações na casa do vizinho do 2.º andar	Higiorrestauro	A directo	793 260$00
218.01	Bancadas encastradas p/novo Bar (trabalhos a mais)	SANDILOR	A directo	286 650$00
219.01	Trabalhos diversos no Lar de José J. de Aguiar	Paredinha	A directo	1 159 470$00
220.01	Reparação e pintura paredes e tectos	Higiorrestauro	A directo	895 050$00
221.01	Forn. e assent. gradeamentos despensa	Paredinha	A directo	810 810$00
222.01	Fornecimento e assent. de números de polícia	Paredinha	A directo	36 504$00
223.01	Reparação instalação Eléctrica no Lar de António Couto	Paredinha	A directo	167 310$00
224.01	Diversas alterações na despensa	Paredinha	A directo	739 440$00
225.01	Reparações diversas no telhado e pátio	Higiorrestauro	A directo	206 856$00
226.01	Passagem instalação eléctrica e telef. portaria P.	Higiorrestauro	A directo	932 490$00
227.01	Remodelação de camarins anexos ao ginásio	Higiorrestauro	A directo	4 058 913$00
229.01	Subst. quadro eléctrico caldeira/sist. ventilação	RICEF	A directo	136 773$00
230.01	Trabalhos manutenção instalações eléctricas	RICEF	A directo	285 498$00
232.01	Limpeza conservação posto transformação	RICEF	A directo	370 890$00
233.01	Trabalhos manutenção instalação eléctrica	RICEF	A directo	1 021 398$00
234.01	Equip. telefónico Centro Cult. Casapiano	Montisistemas	A directo	544 050$00
235.01	Proj. execução de 2 nos lares Qt.ª Barreiro	Teresa Mettelo	A directo	7 903 022$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
236.01	Gradeamentos dos muros a sul	Higiorrestauro	A directo	3 954 600$00
237.01	Reparação de portas e aduelas	Higiorrestauro	A directo	1 049 256$00
238.01	Gradeamentos para o sótão	Paredinha	A directo	273 544$00
239.01	Reparação do meio fio telhado da capela	Higiorrestauro	A directo	1 023 750$00
240.01	Trabalhos eléctricos diversos	Matias&Avilas	A directo	268 970$00
241.01	Forn/inst. marquise e trabalhos div. na R. B. Freire	Pedro &Flores	A directo	1 015 560$00
243.01	Substituição pavimento do ginásio	ENGIDOMUS	A directo	6 753 661$00
244.01	Reparação depósitos Esc. Agrícola Arrife	SECAL	A directo	860 652$00
245.01	Serralharias em vãos Esc. Agrícola Arrife	Alfa Tecto	A directo	897 390$00
246.01	Envidraçados e guardas Esc. Agrícola Arrife	Alfa Tecto	A directo	587 340$00
247.01	Reparações de bomba de rega C. Futebol	JAOP	A directo	198 900$00
248.01	Forn. e calcetamento do lado sup.	ABCOP	A directo	573 300$00
249.01	Levantamento planométrico e digitalização	AREALIGHT	A directo	912 600$00
250.01	Fornecimento e instalação de 16 estores térmicos	ABCOP	A directo	617 760$00
251.01	Remodelação do quarto 13 da Colónia da Areia Branca	Pedro &Flores	A directo	994 599$00
253.01	Construção de passagem entre nível sup. e inf.	Pedro &Flores	A directo	1 034 982$00
254.01	Fornecimento instalação de dois PC60 c/banda	ABCOP	A directo	748 800$00
255.01	Fornecimento e Instalação de dois PC 60	ABCOP	A directo	842 400$00
256.01	Refazer telheiro jardim-infantil	Paredinha	A directo	10 285 236$00
257.01	Trabalhos manutenção/forn. material eléctrico	RICEF	A directo	1 058 698$00
258.01	Trat. pinturas interiores Ed. Mediateca	ABCOP	A directo	1 131 390$00
259.01	Reparação e pinturas exteriores Ed. Mediateca	ABCOP	A directo	1 133 730$00
259.01	Reparação e pinturas exteriores Ed. Mediateca (trabalhos a mais)	ABCOP	A directo	118 300$00
260.01	Alteração e restauro jardim-infantil recreio	Paredinha	C. limitado	5 692 050$00
261.01	Reparações 1.º piso zona direcção	SANDILOR	A directo	3 196 440$00
265.01	Sótão poente da infantil	Higiorrestauro	A directo	3 498 230$00
266.01	Impermeabilização do terraço	Matias&Ávilas	A directo	1 162 551$00
267.01	Levantamento oficina serralharia	Maria Lucena	A directo	427 635$00
268.01	Levantamento actual oficina mecânica	Maria Lucena	A directo	392 828$00
270.01	Pavimento 1.º andar ed. residencial	Pedro &Flores	A directo	257 400$00
271.01	Remodelação de cozinha ed. residencial	Pedro &Flores	A directo	912 600$00
272.01	Remodelação de balneários	Pedro &Flores	A directo	561 600$00
273.01	Pinturas Rep. e cobertura ed. principal	Pedro &Flores	A directo	5 311 800$00
275.01	Casas de banho do jardim	Higiorrestauro	A directo	478 179$00
276.01	Infiltrações Sala Bonita	Higiorrestauro	A directo	315 900$00
277.01	Rep. diversas no Lar de J. J. de Aguiar	Higiorrestauro	A directo	531 648$00
278.01	Infiltrações c. banho e telhado nos lares	Higiorrestauro	A directo	789 926$00
279.01	Reparação esgotos no Lar de Francisco Sales	Higiorrestauro	A directo	135 135$00
280.01	Inundação refeitório	Higiorrestauro	A directo	491 342$00
282.01	Projecto rede gás	Firmar	A directo	351 000$00
285.01	Arranjos balneários (masculino e feminino)	Paredinha	C. limitado	2 199 600$00
286.01	Recuperação corredor /saguão e zona A	Higiorrestauro	A directo	2 166 840$00
287.01	Recup. corredor nova escada zona B	Higiorrestauro	A directo	1 643 850$00
289.01	Remodelação e pintura do muro da Colónia da Areia Branca	Pedro&Flores	A directo	1 381 770$00
290.01	Forn. e montagem de tampa de esgoto	ABCOP	A directo	70 200$00
291.01	Fornecimento assentamento porta — Rua dos Remolares	ENGIDOMUS	A directo	475 020$00
292.01	Fornecimento e assent. de 60 m2 de calçada portuguesa	ABCOP	A directo	584 064$00
293.01	Trabalhos diversos construção civil	Paredinha	A directo	2 279 160$00
297.01	Exec. pavimento ladrilho lioz sala 2.º Piso	Matias&Ávilas	A directo	2 285 478$00
298.01	Reparação rotura a nível dos sótãos	Matias&Ávilas	A directo	150 638$00
299.01	Alteração revestimento pavim. no Lar de A Couto	Matias&Ávilas	A directo	752 752$00
300.01	Revest. paredes/tectos arrecadação 1.º piso	Matias&Ávilas	A directo	556 628$00
301.01	Trabalho apoio montagem cozinha	Matias&Ávilas	A directo	233 152$00
302.01	Reparação canalização balneário	Paredinha	A directo	474 084$00
303.01	Forn. montag. portas roupeiros no Lar de Santa Rita	ENGIDOMUS	A directo	1 488 825$00
304.01	Reparação geral cobertura no Lar de Santa Rita	ENGIDOMUS	A directo	842 400$00
305.01	Subst. canalizações 1.º direito — Rua de B. Freire, 41	Pedro &Flores	A directo	993 330$00
306.01	Montagem de três carretéis de incêncio	Pereira&Bessone	A directo	76 518$00
307.01	Remodelação do campo de jogos	REILIMA	C. limitado	28 324 179$00
310.01	Subst. azulejos na sala da caldeira	ENGIDOMUS	A directo	514 683$00
311.01	Remodelação pátio sul — murete e escada	Higiorrestauro	A directo	3 645 720$00
312.01	Ampliação e coberto do pátio sul	Higiorrestauro	A directo	4 217 996$00
314.01	Pint. exterior do ed. a 2,5m e pint. muro sul	Higiorrestauro	A directo	2 948 166$00
318.01	Levant. arquit. oficina de carpintaria	Maria Lucena	A directo	351 000$00
319.01	Levant. arquit. oficina de marcenaria	Maria Lucena	A directo	338 130$00
320.01	Levant. oficina de corte e confecções	Maria Lucena	A directo	218 790$00
321.01	Reparação do gabinete do mestre oficina carpint.	Miú	A directo	977 675$00
322.01	Forn. aplicação telha luse e trabalhos diversos	Pedro &Flores	A directo	1 053 000$00
323.01	Proj. instalações eléctricas restaurante /Jacob	Luís Filipe, Eng.º	A directo	625 346$00
323.01	Instalação eléctricas restaurante/salas aulas Jacob	REILIMA	C. limitado	10 907 835$00
324.01	Conversão salas aula em internato	ENGIDOMUS	C. limitado	9 095 486$00
325.01	Remodelação de um bloco e oito instalações sanitárias no Lar de Santa R.	ENGIDOMUS	C. limitado	21 989 126$00
326.01	Forn. montagem dois ventax pint. rep cozinha	Higiorrestauro	A directo	342 459$00
327.01	Fornecimento/colocação bancadas	REILIMA	A directo	3 986 658$00
329.01	Movimento terras p/muros exteriores	ARQUICON	C. limitado	15 576 190$00
331.01	Arruamento de acesso aos lares	ARQUICON	C. limitado	19 217 371$00
332.01	Substituição águas — Rua de B. Freire, 41,1.º, esquerdo	Pedro &Flores	A directo	727 155$00
333.01	Conversão internato em salas aula	ENGIDOMUS	C. limitado	1 479 015$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
334.01	Trabalhos de construção civil e rest. mobiliário	Higiorrestauro	A directo	824 265$00
335.01	Trabalhos colocação gás e duche numa sala	EDIFARQ	A directo	538 200$00
336.01	Iluminação parque campismo	RAIOCOOP	A directo	2 182 243$00
338.01	Subst. pav. ginásio -pintura exterior	ENGIDOMUS	C. limitado	9 239 098$00
339.01	Execução do projecto segurança	AREALIGHT	A directo	982 800$00
340.01	Novo ramal de gás	ENGIDOMUS	A directo	2 257 164$00
341.01	Fornecimento Instalação Equipamento	TYCO	A directo	705 510$00
342.01	Reforço das lages — Refeitório	VSL	A directo	5 609 040$00
346.01	Diversas Reparações Zona Corredor	Matias&Ávilas	C. limitado	5 346 090$00
347.01	Div. trabalhos arranjos ext. no Lar de Maria Gonelha	REILIMA	A directo	1 145 781$00
348.01	diversos trabalhos Reparação	ENGIDOMUS	A directo	1 167 309$00
349.01	instalação Eléctrica Cobertura Infantário	Paredinha	A directo	547 045$00
350.01	Subst. das lâmpadas Escola Agrícola	ELSIMER	A directo	67 878$00
351.01	Reparação substituição toldos parq. infantil	TOSVEC	A directo	484 526$00
352.01	Div. trabalhos e reparações colégio	REILIMA	A directo	415 350$00
353.01	Fornecimento/montagem sistema ventilação, N.A	HIDROCLIMA	A directo	2 027 025$00
354.01	Substituição de tampas em inox	REILIMA	A directo	86 580$00
355.01	Reparação e pintura — Rua do Ouro, 218, loja	Pedro &Flores	A directo	339 300$00
356.01	Execução projecto segurança	AREALIGTH	A directo	900 900$00
357.01	Ligação hidráulica laboratório óptica	REILIMA	A directo	494 161$00
358.01	Alteração contador água novo	REILIMA	A directo	873 365$00
359.01	Novo edifício escolar	REILIMA	A directo	363 168$00
360.01	Trabalhos manutenção instalação eléctrica	Paredinha	A directo	757 382$00
361.01	Reparações pavimentos sala reuniões	ENGIDOMUS	A directo	437 288$00
362.01	Muros suporte — M14	ARQUICON	C. limitado	18 887 488$00
364.01	Reparação de quarto no Lar de Submarinos	Paredinha	A directo	554 668$00
365.01	Reparações — Rua de B. Freire, rés-do-chão direito — 1.º direito	Pedro&Flores	A directo	485 550$00
366.01	Reparação rotura caixa escada — Rua de B. Freire	Matias&Ávilas	A directo	36 270$00
367.01	Divisória União Alunos	REILIMA	A directo	1 141 371$00
368.01	Nova alimentação bomba rega	RICEF	A directo	260 208$00
369.01	Reparações nas instalações Sanitárias Curso Relojoaria	REILIMA	A directo	401 778$00
370.01	Reparação equip. eléctrico no Lar de JJ Aguiar	RICEF	A directo	111 056$00
371.01	Reparações pavimento auditório	Paredinha	A directo	579 957$00
372.01	Reparação/limpeza caixa esgoto	Paredinha	A directo	256 230$00
373.01	Reparação telhado no Lar de Santo António	Paredinha	A directo	795 600$00
374.01	Obras diversas colégio	Matias&Ávilas	A directo	1 167 999$00
375.01	Obras diversas na sala p/páteo inferior	EDIFARQ	A directo	1 579 500$00
376.01	Obras para segurança edifício	Paredinha	A directo	293 670$00
377.01	Obras para segurança edifício	Paredinha	A directo	410 670$00
378.01	Trabalhos d. CEAS e zonas comuns — Quarteirão e	REILIMA	A directo	502 983$00
379.01	Benefic. andar na Travessa da Quintinha, 8, 6.º, esquerdo	REILIMA	A directo	434 070$00
380.01	Benefic. andar na Calçada da Conceição, 11,- 1.º, esquerdo	REILIMA	A directo	799 016$00
381.01	Fecho vãos escada E12 e E13	Alfa Tecto	A directo	687 960$00
382.01	Reparação canalizações andares	REILIMA	A directo	873 522$00
383.01	Trabalhos injecção fundações	GECONTROLE	A directo	944 775$00
384.01	Desentupimento de duas casas de banho	Higiorrestauro	A directo	79 560$00
385.01	Reparação de canalizações e três andares	I. Medina	A directo	725 400$00
386.01	Honorários instalação eléctrica no sótão	Eng.º L. Filipe	A directo	583 389$00
387.01	Reparações e pinturas na sala de terapia	Paredinha	A directo	450 080$00
388.01	Alterações para colocação ilum. obra arte	REILIMA	A directo	143 325$00
389.01	Obras diversas campo jogos	REILIMA	A directo	678 659$00
390.01	Reparação e pintura paredes e portas	Paredinha	A directo	918 081$00
391.01	Reparação e pintura na sala da TV	Paredinha	A directo	800 982$00
392.01	Montagem do Monta Pratos	REILIMA	A directo	364 887$00
393.01	Reparações e Pinturas no Quarto n.º 1	Paredinha	A directo	532 104$00
394.01	Trabalhos complem. oficina mecânica III	Matias&Ávilas	CL	11 055 479$00
397.01	Reparações div. Pav. Artur Bívar	REILIMA	A directo	1 167 426$00
403.01	Vedação de campo jogos	REILIMA	A directo	2 554 812$00
406.01	Montagem de porta corta-fogo	ABCOP	A directo	2 457 000$00
407.01	Muros de suporte exteriores — M15	ARQUICON	CL	26 137 714$00
408.01	Reparação de canaliz. em andar na Travessa da Quintinha, 8, 1.º, direito	REILIMA	A directo	666 900$00
409.01	Exec. subst. rep. dos pára-raios cobert.	REILIMA	A directo	1 147 536$00
410.01	Pinturas Residência	Canelas	A directo	134 550$00
411.01	Instalação eléctrica da Mediateca	ELSIMER	A directo	577 337$00
412.01	Reparação de canaliz. em andar na Travessa da Quintinha,8, 5.º, direito	I.Medina	A directo	349 070$00
413.01	Exec. rep. janela trapeira cobert. refeitório	REILIMA	A directo	1 134 900$00
414.01	Execução diversas reparações no colégio	REILIMA	A directo	165 555$00
415.01	Reparação escadaria de acesso à cob. refeitório	REILIMA	A directo	514 402$00
416.01	Execução de diversos trabalhos rep. roupeiros e sancas	Paredinha	A directo	533 520$00
417.01	Reparações pinturas do Salão Nobre	Higiorrestauro	A directo	409 500$00
418.01	Reparação e pintura no Lar de das Meninas	Paredinha	A directo	951 105$00
419.01	Colocação armaduras ilum. novas salas aula	ENGIDOMUS	A directo	900 900$00
420.01	Fibra óptica no Centro Cultural	REILIMA	A directo	657 657$00
421.01	Melhoramento estético salão exposições	REILIMA	A directo	885 109$00
422.01	Colocação fechaduras mestradas	REILIMA	A directo	700 713$00
423.01	Tratamento água do Lago	REILIMA	A directo	561 600$00
424.01	Obras manutenção próxima exposição	REILIMA	A directo	236 340$00
426.01	Execução infra-estruturas inst. bar	REILIMA	A directo	1 105 943$00

Processo	Designação da empreitada	Emp.	Tipo	Valor da adjudicação
426.01	Execução infra-estruturas inst. bar	REILIMA	A directo	1 105 943$00
427.01	Moldes chaves paratragens do CCC	REILIMA	A directo	1 082 250$00
428.01	Revestimento de paredes em chapa de ferro	REILIMA	A directo	1 168 830$00
429.01	Obras de serralharia para o CCC	REILIMA	A directo	992 862$00
430.01	Obras incremento de segurança elevadores	REILIMA	A directo	951 210$00
431.01	Melhoramento estrutura de inox caixa elev.	REILIMA	A directo	1 123 762$00
432.01	Alteração do poço dos elevadores	REILIMA	A directo	233 596$00
433.01	Trabalhos de betão	REILIMA	A directo	1 153 503$00
434.01	Alteração das portas piso +1 Novo Eq. Seg	REILIMA	A directo	1 023 750$00
435.01	Alteração das portas piso -1E-2 Eq. Seg	REILIMA	A directo	869 310$00
436.01	Alt. sistema de abertura portas pisos +2	REILIMA	A directo	602 550$00
437.01	Abate e poda de árvores	REILIMA	A directo	114 473$00
438/A.01	Fornecimento e colocação de equipamento	Paredinha	A directo	367 380$00
438.01	Alimentação eléctrica bar alunos	REILIMA	A directo	728 325$00
439.01	Exec. e fornecimento de estores	ENGIDOMUS	A directo	166 725$00
440.01	Iluminação alim. CCC	REILIMA	A directo	3 335 525$00
441.01	Montagem armários nuno corredor	Higiorrestauro	A directo	811 980$00
442.01	Reparação paredes e telhado no Lar de Meninas	Paredinha	A directo	1 143 675$00
443.01	Pintura campo jogos	REILIMA	A directo	1 146 600$00
444.01	Reparação lambril cave pav. electrotecnia	REILIMA	A directo	87 341$00
445.01	Reparação e subst. placas cobertura oficina produção	REILIMA	A directo	362 700$00
446.01	Exec. trabalhos rep. Pav. Januário Barreto	REILIMA	A directo	421 200$00
447.01	Trabalhos rep. cobertura salas oficina serralharia	REILIMA	A directo	1 603 953$00
1.02	Subst. cobertura refeitório — Colares	REILIMA	A directo	3 932 253$00
2.02	Substituição do Patamar último piso — Remolares	Pedro&Flores	A directo	501 930$00
3.02	Reparação Roturas Ramal Distribuição/Silva Carvalho	Pedro&Flores	A directo	315 900$00
7.02	Pinturas r/c e escadas	Higiorrestauro	A directo	1 064 349$00
9.02	Instalação de água quente, Alvalade	TECNIEURO	A directo	1 160 640$00
10.02	Adaptação WC alunos defic. — Areia Branca	Pedro&Flores	A directo	1 576 926$00
14.02	Alterações nas instalações telefónicas — Nuno Álvares	REILIMA	A directo	561 893$00
15.02	Reparação canalizações — urbanização	Irmãos Medina	A directo	386 100$00
20.02	Proj. execução rede gás — no Lar de Domingos Sequeira	PCGÁs	A directo	1 086 580$00
21.02	Reparações de passeios, Pina Manique	REILIMA	A directo	74 588$00
22.02	diversos trabalhos urgentes, na Provedoria	REILIMA	A directo	101 702$00
23.02	Fornecimento/colocação estores sala — P. Manq.	REILIMA	A directo	88 920$00
24.02	Reparações cobertura/janelas, P. Artur Bívar	REILIMA	A directo	1 920 321$00
25.02	Pinturas interiores refeitório, P. Maniq.	REILIMA	A directo	2 378 610$00
26.02	Substituição de janelas corredor sector esc.	Paredinha	A directo	637 650$00
27.02	Porta vidro dupla sector escolar — Colégio de D. Maria Pia	Paredinha	A directo	1 017 900$00
28.02	Reparação tectos falsos, Colégio de D. Maria Pia	Paredinha	A directo	397 800$00
29.02	Reparações pavilhões mecânica, p. Man.	REILIMA	A directo	2 515 851$00
32.02	Reparação sala 37 — Colégio de D. Maria Pia	Paredinha	A directo	591 833$00
33.02	Reparação salas piso 3 — Colégio de D. Maria Pia	Paredinha	A directo	1 072 656$00
34.02	Reparação infiltrações restaurante pedagógico	Paredinha	A directo	1 158 300$00
35.02	Substituição Pavimento no Lar de Chelas	Paredinha	A directo	934 128$00
36.02	Trabalhos diversos oficina mecânica — Maria Pia	Celconstrói	A directo	548 964$00
37.02	fornecimento/Colocação Bomba Elevatória	N. Costa Ramos	A directo	375 815$00
38.02	Limpeza Cobertura Refeitório — Maria Pia	N. Costa Ramos	A directo	43 875$00
39.02	Reparação Cobertura P.T., M.ª Pia	N. Costa Ramos	A directo	301 275$00
40.02	Reparações Diversas na Provedoria	REILIMA	A directo	222 066$00
42.02	Levantamento oficina Pintura de construção civil — Maria Pia	Manuel Lucena	A directo	179 010$00
43.02	Levantamento oficina electricidade — Maria Pia	Manuel Lucena	A directo	159 120$00
44.02	Honorários Revisão de Preços, oficina mecânica	J. Madeira, Eng.º	A directo	432 900$00
55.02	Fornecimento/montagem Sistema Ventilação	Clima Conta	A directo	339 300$00

20 de Março de 2002. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8302/2002 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2002 do vice-presidente da Direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho:

Isabel Maria Pereira Martins Ventura Rodrigues e Vilma Carlota Santos Lopes Aires, técnicas profissionais de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeadas, precedendo concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2002. — O Director de Serviços, *Rui Manuel José Barbosa.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 8303/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 20 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas:

João Maria Grilo Rato, assistente administrativo principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 8304/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 20 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas:

Maria do Carmo Neto Nobre Rasquete, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exarada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 8305/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 20 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas:

Maria Adelaide Camacho de Carvalho de Almeida, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 8306/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 20 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas:

Maria Vitória Pinto Casanova, auxiliar administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Despacho (extracto) n.º 8307/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 20 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas:

Isilda Maria Marques da Costa Gonçalves, técnica profissional do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20 de Março de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Deliberação n.º 698/2002. — Por deliberação de 22 de Março de 2002 do conselho directivo:

Maria Filomena Dias Fernandes do quadro de pessoal deste Instituto, Delegação de Viana do Castelo — nomeada técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, remunerada pelo escalão 2, índice 415, ficando com a presente nomeação posicionada no escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2002. — O Director de Recursos Humanos, *Rui Corrêa de Mello.*

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 8308/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas *ex vi* do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), deste último diploma, delego no administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social do Algarve, licenciado Luís Manuel de Carvalho Carito, a competência que me é conferida pelos artigos 120.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e 8.º, n.º 1, alínea *a*), dos Estatutos do ISSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, para, em nome e representação do ISSS, outorgar o 2.º contrato adicional ao contrato de empreitada de construção da nova sede do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, celebrado em 3 de Maio de 2000 entre o ex-CRSS do Algarve e a CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A., bem como todos os demais contratos que se mostrem necessários para a execução e conclusão da referida obra.

12 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Martins Alves.*

Despacho n.º 8309/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelos artigos 62.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 8.º, n.º 1, alínea *a*), dos Estatutos do ISSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 8848/2001, de 3 de Abril, do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, delego e subdelego no administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, licenciado Manuel da Cruz Pires, a competência para:

a) Autorizar e iniciar o procedimento prévio de contratação da prestação de serviços de pagamento das prestações de segurança social, por intermédio de instituições bancárias, através de carta cheque, e a realização da respectiva despesa, até aos montantes fixados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2.1 do citado despacho;
b) Outorgar, em nome e representação do ISSS, no contrato escrito a celebrar no âmbito do procedimento referido na alínea anterior.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

23 de Maio de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Martins Alves.*

Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Alentejo

Despacho n.º 8310/2002 (2.ª série). — Por despacho da adjunta do administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social da Região do Alentejo, no uso de competência subdelegada, de 26 de Março de 2002:

Ana Maria Aniceto Farinha Martins e Custódia Joaquina Batista Vieira Cunha, técnicas profissionais de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeadas, após concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — Pelo Administrador-Delegado Regional, *(Assinatura ilegível.)*

Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro

Despacho (extracto) n.º 8311/2002 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2002 do administrador-delegado regional do Centro do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, procedeu-se, nos termos das alíneas *e*) e *d*) do artigo 4.º, conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, à nomeação definitiva na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de Maria Celeste Dores Silva Ribeiro Belo Duarte. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado Regional, *Nuno Augusto Dias Filipe.*

Despacho (extracto) n.º 8312/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2002 do administrador-delegado regional do Centro do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, e precedendo concurso interno de acesso limitado, foram nomeados na categoria de assistente administrativo especialista da carreira administrativa, a afectar aos seguintes Serviços:

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro:

Luísa da Conceição Priosta Molato Monteiro (transitou para a delegação do IGFSS).
Maria Isabel Gonçalves Nunes de Azevedo.

Rosa Eneida Bartolomeu Borges Malta Alves.
Maria Cidália Rodrigues Martins.
Maria Arlete Amorim Branco Barbosa.
Ana Maria Carvalho Tavares Pinheiro.
António Francisco Lopes de Oliveira.
Isabel Maria Pereira Alegre e Santos.
Maria Emília Neto de Sá Felgar de Albuquerque.
Maria do Céu dos Santos.
Maria Manuela Visinho Freitas.
Alberto Martins dos Santos (transitou para a delegação do IGFSS).
Avelino Pereira Marques.
Maria da Conceição Nunes Branco.
Aldocema Felisbina Martinho Lemos.
Maria Helena Moreira de Campos.
Maria Júlia dos Santos Valente Cavaco.
Maria Raquel Soares da Costa Leite.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco:

Américo Manuel Raposo Dias Diogo.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra:

Maria Rodrigues Pereira Silva Ramos.
Sisdália Conceição Rodrigues Rafael Baía Costa.
Marília Celeste Almeida Matos Seguro.
Rogéria Maria Magalhães Ferreira Melo Cruz.
Maria Helena Costa Dinis Simões.
Maria Augusta São José Ramalho Caridade.
Otília Maria Silva Seguro Fernandes Godinho.
Maria Lúcia Piedade Almeida Mendes Amaro.
Maria Lurdes Mota Prego Almeida Sá.
Maria Isabel Leite Dias.
Rodrigo Manuel Rodrigues Silva (transitou para a delegação do IGFSS).

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda:

Gisélia Maria Torquato Boto Manuel.
Maria Natália Gonçalves Sousa Gonçalves.
Maria Lurdes Gonçalves Fonseca Carvalho.
Cesaltina Mendes Freches Pereira Silva.
Raul Martins Fernandes Rebelo.
Delfina Graça Matos Guedes Monteiro.
Maria Madalena Prata.
Maria de Fátima Marques Neves.
António Jorge Paulo Santos.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria:

Maria Deonilde Estrela de Sousa Silva Rocha.
Maria Manuela Franco Lopes Simões Pena.
Maria José Nogueira.
Jorge Manuel Leal Portugal.
Maria Matilde Alves Soares Duarte Grácio.
Maria Inácia Leal Grave.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu:

Lizete Fernanda Loureiro Santos.
Maria Madalena Desterro.
Joaquim Albuquerque Pinheiro.
Maria Emília Dias Delgado Xavier.
Lídia Jesus Costa Matos Campos.
Glória Jesus Silva Gomes Marques.
Maria Fernanda Jesus Almeida Correia Soutinho.
Maria Ilídia Rodrigues Gomes Faro Carvalho.
Fernando Sousa Amaral.
Maria Helena Silva Correia Neves Lima.
Maria Teresa Lacerda Guimarães Oliveira.
Maria Alice Pereira Paiva Araújo Ferreira.
Augusto Manuel Meses Pedro.
Júlia Maria Santos Nelas Dias Almeida.
Maria Delfina Soares Rodrigues Pereira.
Olga Maria Pereira Almeida Costa Gonçalves.
Maria Arménia Ferreira Sá Lemos.
Henrique Dias Ferreira.

Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro:

Cristina Maria Ferreira Moita Costa.
António José Ribeiro Marques (transitou para a delegação do IGFSS).
Maria Cremilde Batista Silva (transitou para a delegação do IGFSS).
Maria Teresa Duarte Gonçalves Ferreira Dinis.
Luís Paiva Lemos.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado Regional do Centro, *Nuno Augusto Dias Filipe.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 668/2002 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Luís Pereira Martins cessou, em 11 de Janeiro de 1996, a comissão de serviço em que exerceu o cargo de director do Centro de Emprego de Braga, para que fora nomeado em 11 de Janeiro de 1993;

Considerando que o Tribunal Central Administrativo, em Acórdão de 8 de Abril de 2000, decidiu pela aplicabilidade, àquele funcionário, do direito à carreira estabelecido na primitiva redacção do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e em execução do Acórdão do Tribunal Central Administrativo de 8 de Abril de 2000:

Manda o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1996.

27 de Março de 2002. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *José Manuel Simões de Almeida,* Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

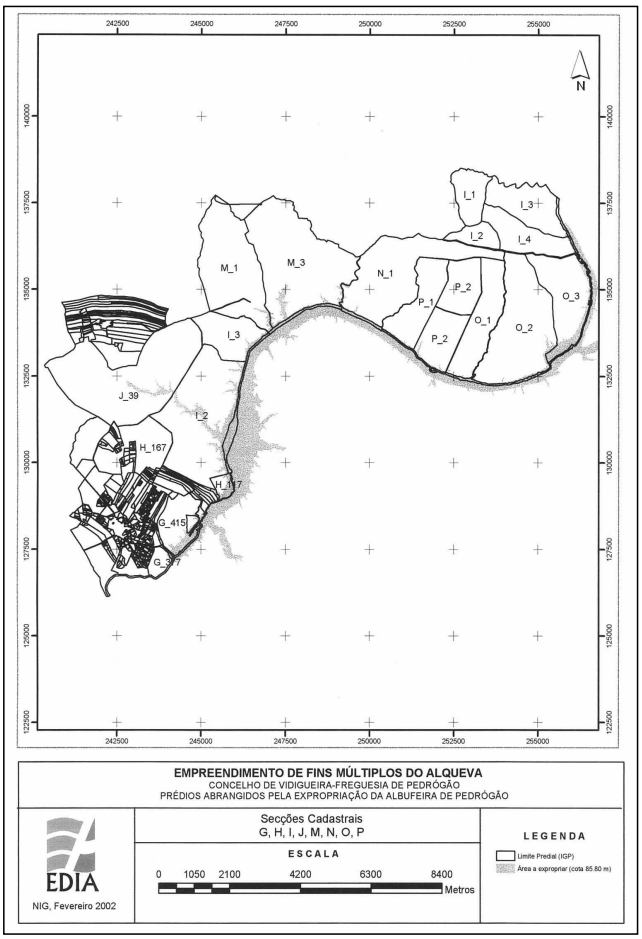
Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8313/2002 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, e sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., aprovo as plantas anexas ao presente despacho, que delimitam os bens imóveis afectados pela albufeira de Pedrógão e que assinalam a delimitação precisa das áreas a expropriar que se encontram abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do citado diploma, necessárias para a concretização do projecto da albufeira.

As referidas plantas poderão ser consultadas na sede da EDIA, sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa, no Campo Grande, 50.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e serão caucionados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro.

20 de Março de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*



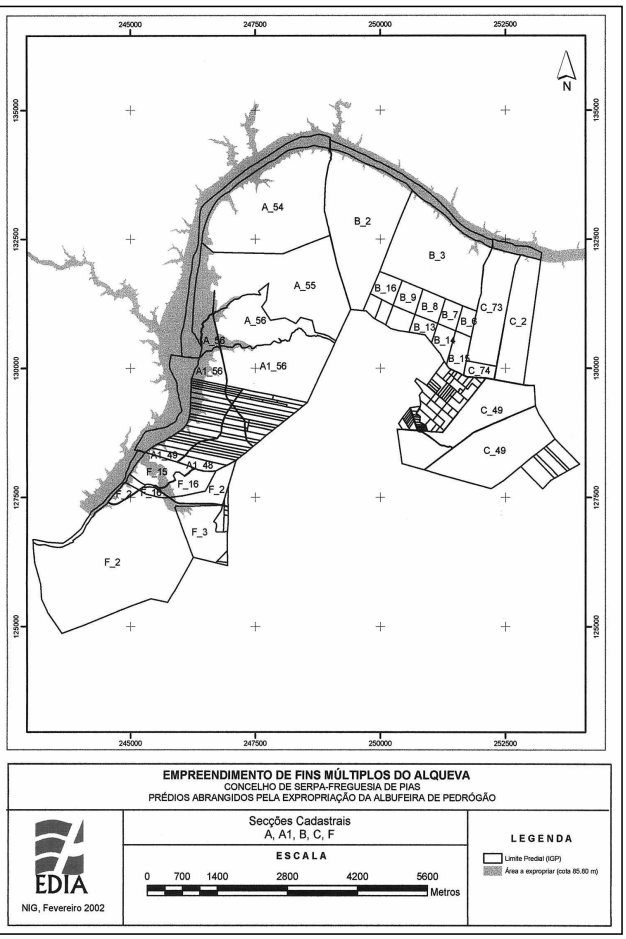
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE VIDIGUEIRA-FREGUESIA DE PEDRÓGÃO
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DA ALBUFEIRA DE PEDRÓGÃO

EDIA
NIG, Fevereiro 2002

Secções Cadastrais
G, H, I, J, M, N, O, P

ESCALA
0 1050 2100 4200 6300 8400 Metros

LEGENDA
Limite Predial (IGP)
Área a expropriar (cota 85.80 m)



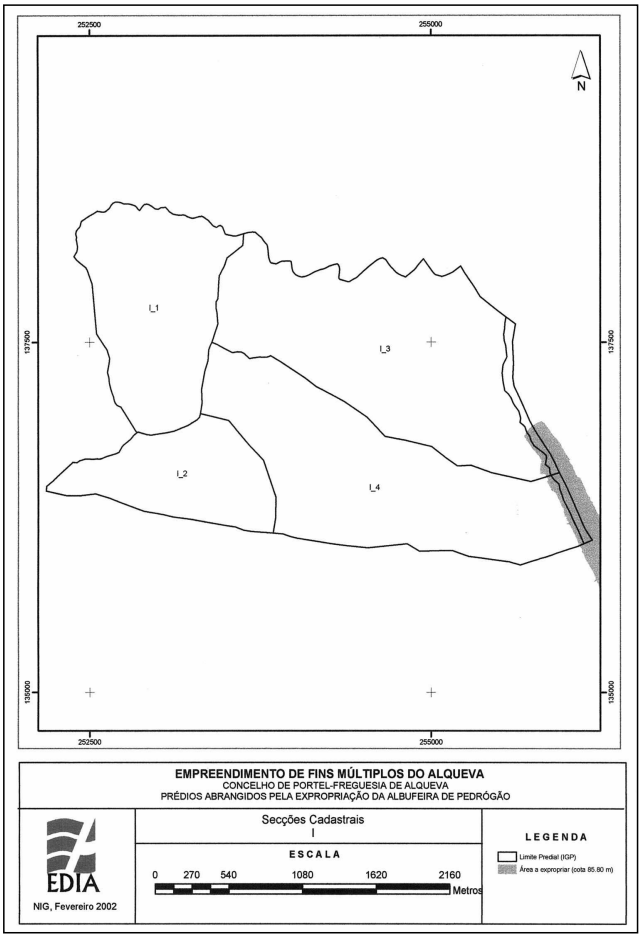
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE SERPA-FREGUESIA DE PIAS
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DA ALBUFEIRA DE PEDRÓGÃO

EDIA
NIG, Fevereiro 2002

Secções Cadastrais
A, A1, B, C, F

ESCALA
0 700 1400 2800 4200 5600 Metros

LEGENDA
Limite Predial (IGP)
Área a expropriar (cota 85.80 m)



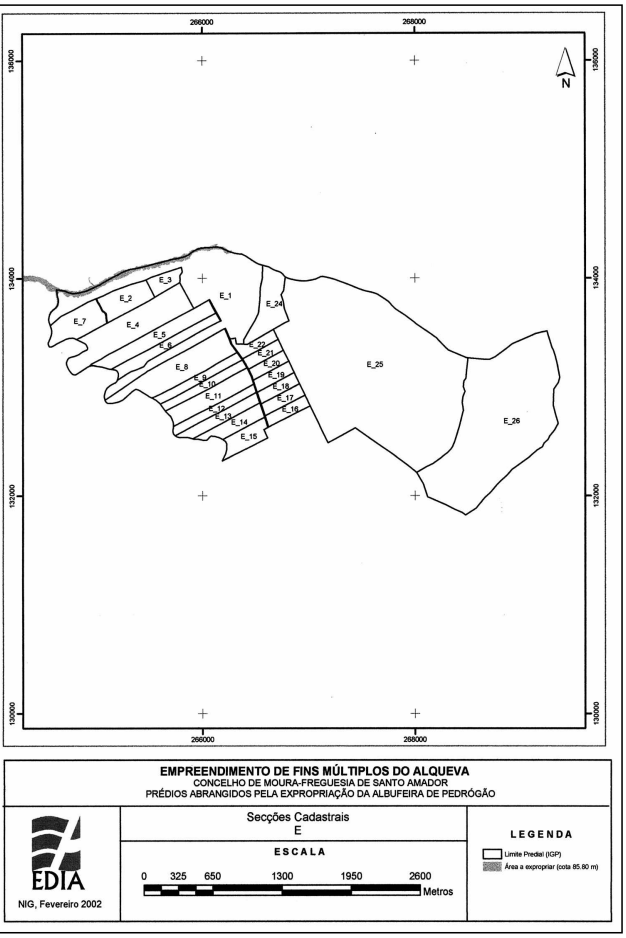
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE PORTEL-FREGUESIA DE ALQUEVA
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DA ALBUFEIRA DE PEDRÓGÃO

EDIA
NIG, Fevereiro 2002

Secções Cadastrais
I

ESCALA
0 270 540 1080 1620 2160 Metros

LEGENDA
Limite Predial (IGP)
Área a expropriar (cota 85.80 m)



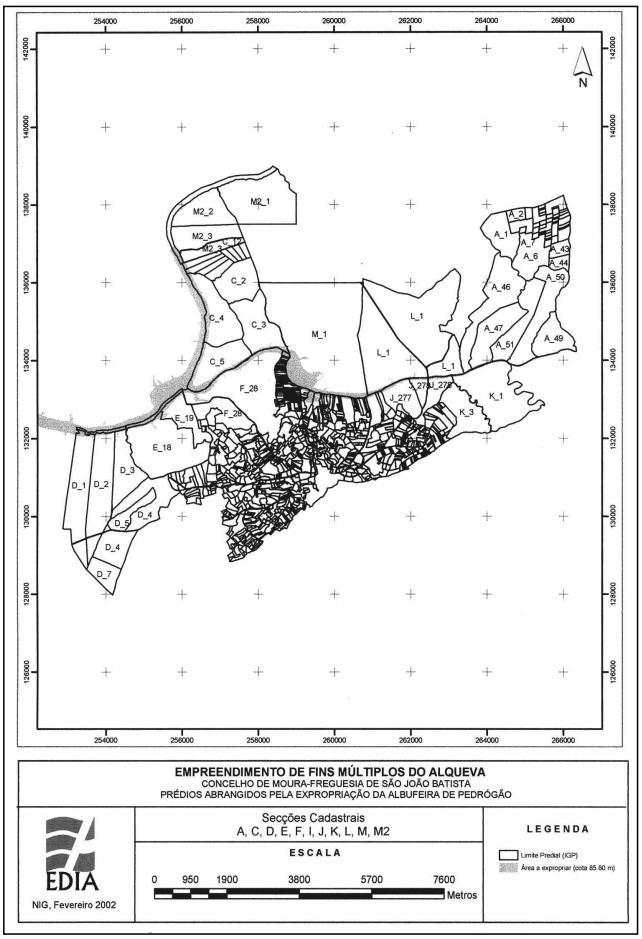
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE MOURA-FREGUESIA DE SANTO AMADOR
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DA ALBUFEIRA DE PEDRÓGÃO

EDIA
NIG, Fevereiro 2002

Secções Cadastrais
E

ESCALA
0 325 650 1300 1950 2600 Metros

LEGENDA
Limite Predial (IGP)
Área a expropriar (cota 85.80 m)



Louvor n.º 496/2002. — No momento em que cesso funções como Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, louvo Carlos Filipe Petronilho Oliveira pela competência e experiência que demonstrou no desempenho das suas actividades.

As referidas qualidades são assim merecedoras do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

5 de Abril de 2002. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Jesus.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8314/2002 (2.ª série). — Está em curso a revisão do Plano Director Municipal de Esposende, tendo a composição da comissão técnica de acompanhamento sido aprovada pelo despacho n.º 17 085/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Agosto de 1999.

Tendo-se verificado que o município de Esposende é abrangido pela Rede Natura 2000, importa alargar a composição da referida comissão técnica ao Instituto da Conservação da Natureza.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 25 784/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1999, rectificado pelo despacho n.º 554/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2000, determino que a composição da comissão técnica do Plano Director Municipal de Esposende (revisão) seja acrescida do Instituto da Conservação da Natureza.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8315/2002 (2.ª série). — Está em curso a revisão do Plano Director Municipal de Arganil, tendo a composição da comissão técnica de acompanhamento sido aprovada pelo despacho n.º 9152/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

Tendo-se verificado que o município de Arganil é abrangido pela Rede Natura 2000, importa alargar a composição da referida comissão técnica ao Instituto da Conservação da Natureza.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 25 784/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1999, rectificado pelo despacho n.º 554/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2000, determino que a composição da comissão técnica do Plano Director Municipal de Arganil (revisão) seja acrescida do Instituto da Conservação da Natureza.

27 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8316/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, aprovo, no exercício das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 25 784/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 30 de Dezembro de 1999, rectificado pelo despacho n.º 554/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 18 de Fevereiro de 2000, a constituição da comissão técnica que acompanhará a revisão do Plano Director Municipal de Nisa, com a seguinte formação:

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo;
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
Direcção-Geral das Florestas;
Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia;
Instituto das Estradas de Portugal;
Instituto da Conservação da Natureza;
Instituto da Água;
Instituto Geológico e Mineiro;
Instituto Português do Património Arquitectónico.

28 de Março de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8317/2002 (2.ª série). — No apoio administrativo ao meu Gabinete contei com a colaboração de Maria Idalina Ferreira Vieira e Ressurreição, na qualidade de coordenadora, que exerceu com dedicação, lealdade e competência as suas tarefas, assim contribuindo para o desempenho do Gabinete em prol do interesse público, pelo que me é grato prestar-lhe, reconhecidamente, o presente louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8318/2002 (2.ª série). — No apoio administrativo ao meu Gabinete contei com a colaboração de Cristina Maria Jorge Rodrigues Lisboa Belo, que exerceu com dedicação, lealdade e competência as suas tarefas, assim contribuindo para o desempenho do Gabinete em prol do interesse público, pelo que me é grato prestar-lhe, reconhecidamente, o presente louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8319/2002 (2.ª série). — No apoio administrativo ao meu Gabinete contei com a colaboração de Maria do Céu Subtil, que exerceu com dedicação, lealdade e competência as suas tarefas, assim contribuindo para o desempenho do Gabinete em prol do interesse público, pelo que me é grato prestar-lhe, reconhecidamente, o presente louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8320/2002 (2.ª série). — Como auxiliar administrativa ao meu Gabinete contei com a colaboração de Lurdes Veríssimo Fernandes da Silva, que exerceu com dedicação, lealdade e competência as suas tarefas, assim contribuindo para o desempenho do Gabinete em prol do interesse público, pelo que me é grato prestar-lhe, reconhecidamente, o presente louvor.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8321/2002 (2.ª série). — Como motorista do meu Gabinete, Fernando Aparício Gonçalves exerceu as suas tarefas sempre com dedicação, zelo e competência, revelando qualidades humanas que me é grato registar e tornando-se pelo seu desempenho merecedor do presente louvor, que entendo dever prestar-lhe publicamente.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8322/2002 (2.ª série). — Como motorista do meu Gabinete, Renato Teófilo da Silva Zanith exerceu as suas tarefas sempre com dedicação, zelo e competência, revelando qualidades humanas que me é grato registar e tornando-se pelo seu desempenho merecedor do presente louvor, que entendo dever prestar-lhe publicamente.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8323/2002 (2.ª série). — Nesta ocasião em que cesso o exercício das minhas funções como Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e tendo também o engenheiro Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques cessado recentemente as suas funções como presidente do Centro de Nacional de Informação Geográfica, na sequência do processo de criação do Instituto Geográfico Português, entendo dever prestar, em meu nome e do Governo, público louvor à forma dedicada, profissional e extremamente competente como o engenheiro Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques desempenhou o seu cargo, prestando assim um importante serviço à prossecução do interesse público, designadamente no domínio da informação geográfica.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Despacho n.º 8324/2002 (2.ª série). — Nesta ocasião em que cesso o exercício das minhas funções como Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e tendo também o arquitecto Victor Manuel Marques Campos cessado recentemente as suas funções como presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, na sequência do processo de criação do Instituto Geográfico Português, entendo dever prestar-lhe, em meu nome e do Governo, público louvor pelo seu desempenho nesse cargo e pela forma relevante como assim contribuiu, com dedicação e competência, para a prossecução do interesse público.

5 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Instituto da Água

Aviso n.º 5482/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de técnico superior principal da carreira de pessoal técnico superior do quadro da ex-DGRN.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 17 Janeiro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de técnico superior principal, da carreira do pessoal técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com a seguinte distribuição:

13 lugares destinados a funcionários do quadro da ex-DGRN; e
1 lugar destinado a funcionários de outros quadros, com licenciatura na área de Engenharia Civil.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas para que é aberto.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — nos termos do anexo, mapa n.º 1, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, competirá exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das actividades do Instituto da Água.

5 — Local e condições de trabalho — nos locais onde o Instituto da Água tem serviços. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Menção a que se refere o despacho n.º 373/2000 (2.ª série): «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego a na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de técnico superior de 1.ª classe que satisfaçam a alínea *c*) do n.º 1, os n.os 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o constante do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo respectivas fórmulas classificativas, constam nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.3 — A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula, na escala de 0 a 20 valores, com a aproximação às centésimas:

$$CF = 0{,}35\,EP + 0{,}15\,FP + 0{,}30\,TS + 0{,}20\,H$$

em que:

CF=classificação final;
EP=valorização da qualificação da experiência profissional;
FP=valorização da formação profissional;
TS=valorização do tempo de serviço;
H=valorização das habilitações literárias.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos termos da minuta anexa, feito em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto da Água, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-66 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas. O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República.*

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* datado a assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica de base, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
b) Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo e categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos classificados de *Bom;*
c) Certificado das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos da formação profissional detida;
e) Documentos comprovativos da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

f) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas, responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) a *f*) determina a exclusão dos candidatos.

9.4 — Os funcionários do quadro de pessoal da ex-DGRN ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) a *e*) do n.º 9.2, desde que constem do seu processo individual, fazendo disso menção expressa no requerimento.

10 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos e aos serviços a que pertencem a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito ou outros elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais.

11 — As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — As listas acima referidas serão afixadas no 3.º piso do Instituto da Água, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

13 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro António Augusto Lopes Miranda, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Manuela Silva Pinto Teixeira Direito, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Paula de Brito Pereira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Manuela Cardoso Oliveira Couto, assessora principal.

Dr.ª Maria Noémia da Fonseca Nunes, técnica superior principal.

1 de Abril de 2002. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Manuel Lacerda.*

ANEXO

MINUTA DE REQUERIMENTO

Exmº. Senhor
Presidente do Instituto da Água

Nome: _____
Estado Civil: _____
Filiação: _____
_____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Situação Militar (quando for caso disso): _____
Bilhete de Identidade nº.: _____ emitido pelo A.I. de _____ em ____/____/____ válido até ____/____/____
Contribuinte Fiscal nº.: _____
Residência: _____
Código Postal: _____ - _____ _____
Telefone: (___) _____
Habilitações Literárias: _____
Habilitações Profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.: _____
_____
_____
_____
_____
_____
Organismo onde presta serviço: _____
Categoria: _____
Antiguidade: _____ Na Carreira: _____
Na Categoria: _____
Na Função Pública: _____
Tipo de Vínculo (Nomeação Definitiva, Provisória, Contrato, etc.: _____
Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoções: _____
_____
_____
Indicação do número e especificação dos documentos que acompanham o Requerimento: _____
_____
_____
Indicação de quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, (as quais só serão tidas em conta, se devidamente comprovadas): _____
_____
_____
_____
_____
Declaração, sob compromisso de honra, de como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (nº. 2, do artº. 29º. e 31º. do D.L. nº. 204/98, de 11/07, quando for caso disso).
Concluir com:
Requer a V.Exª. se digne admiti-lo(a) ao concurso (referência e tipo de concurso) _____
Para a categoria de _____
Publicado na 2ª. Série do Diário da República nº. _____ de _____/_____/_____

Pedir deferimento

(Datar)

(Assinar).

_____

Anexos:
- Curriculum Vitae, datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias;
- Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos 3 anos ou 5 anos;
- Documentos comprovativos da formação profissional detida.
- Declaração emitida pelo serviço com vista a apreciação do conteúdo funcional

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho conjunto n.º 374/2002. — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Julho, é indispensável aprovar o regulamento dos estágios de ingresso nas carreiras de inspector superior e inspector-adjunto da Inspecção-Geral do Ambiente.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é também necessário aprovar o programa de provas de conhecimentos específicos para recrutamento nas carreiras supra-referidas.

Quanto ao regulamento dos estágios, o que actualmente se aplica à Inspecção-Geral do Ambiente é o Regulamento de Estágio para Ingresso nos Quadros de Pessoal dos Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, aprovado pelo despacho n.º 8039/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997, que se revela perfeitamente adequado para os objectivos pretendidos, pelo que deve ser mantida a sua aplicação à Inspecção-Geral do Ambiente, com as adaptações necessárias às novas carreiras de inspecção.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Mantém-se a aplicação à Inspecção-Geral do Ambiente do regulamento dos estágios de ingresso nas carreiras de técnica superior, técnica e de informática, e extensivo a outras carreiras, cujo ingresso esteja sujeito à realização de estágios, aprovado pelo despacho n.º 8039/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997, com as adaptações resultantes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Julho.

2 — O conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos de selecção para os estágios de ingresso nas carreiras de inspector superior e inspector-adjunto é o definido no anexo único ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Fevereiro de 2002. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Rui Nobre Gonçalves.* — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Alexandre António Cantigas Rosa.*

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos

Inspectores superiores

Área de inspecção técnico-ambiental:

1 — Conhecimentos no domínio do ambiente, com incidência nas seguintes vertentes: água, ar, águas residuais, resíduos, ruído, energia, produção agro-alimentar e pecuária.
2 — Conhecimentos no domínio da poluição gerada pelos vários sectores de actividade/medidas preventivas e correctivas.
3 — Licenciamento do exercício das actividades com incidência ambiental.
4 — Quadro legal do ambiente.
5 — Aplicação da legislação ambiental/verificação do cumprimento.
6 — Sistemas de gestão ambiental.

Área de inspecção técnico-jurídica:

1 — Princípios fundamentais do direito do ambiente. O direito do ambiente na Constituição da República Portuguesa. A Lei de Bases do Ambiente.
2 — Quadro legal do ambiente.
3 — Ilícito de mera ordenação social no domínio do ambiente.
4 — Direito penal e o ambiente.
5 — Actos processuais no processo penal.
6 — Os órgãos de polícia criminal no processo penal.
7 — Garantias da legalidade administrativa/procedimento administrativo e contencioso administrativo.
8 — Estatuto Disciplinar.
9 — Contratação pública.
10 — Auditoria interna na Administração Pública.
11 — Controlo interno: conceitos e objectivos.
12 — Avaliação de um sistema de controlo interno.

Área de inspecção económico-financeira:

1 — Orçamento do Estado e controlo orçamental.
2 — Auditoria interna na Administração Pública.
3 — Organização de uma auditoria.
4 — Controlo interno: conceitos e objectivos.
5 — Avaliação de um sistema de controlo interno.
6 — Contratação pública.
7 — O quadro legal do ambiente.

Inspectores-adjuntos

1 — Conhecimentos básicos no domínio do ambiente, com incidência nas seguintes vertentes: água, ar, águas residuais, resíduos, ruído, energia, produção agro-alimentar e pecuária e respectiva legislação aplicável.
2 — Quadro legal do ambiente.
3 — Noções sobre licenciamento e fiscalização no âmbito das actividades da Inspecção-Geral do Ambiente.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 8325/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na directora dos Serviços Administrativos do Instituto Português de Museus (IPM), licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias;
1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como autorizar a acumulação de férias;
1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
1.5 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações emitidas;
1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários ou agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
1.7 — Praticar todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
1.8 — Autorizar a realização e pagamento de despesas, pelo fundo de maneio, com a aquisição de bens de consumo;
1.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
1.10 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
1.11 — Autorizar a movimentação de contas bancárias;
1.12 — Autorizar as ordens de pagamento independentemente do seu valor;
1.13 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
1.14 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;
1.15 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
1.16 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
1.17 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
1.18 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;
1.19 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

2 — Delego, ainda, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor a competência para autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 470.

3 — A presente delegação de competências é conferida sem prejuízo do poder de avocação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 4 de Fevereiro de 2002, ficando por este ratificados os actos entretanto praticados.

7 de Março de 2002. — A Directora, *Raquel Henriques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 8326/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Abril de 2002, por delegação:

Licenciado José Manuel de Seabra da Costa Reis, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu dos Biscainhos — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e no mesmo quadro de pessoal.

Maria do Carmo Cardoso Pinto de Sousa Amaral, Maria Elisa da Silva Sampaio e Aldina Maria Ribas Loureiro, técnicas profissionais especialistas da carreira técnica profissional de museografia do quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e no mesmo quadro de pessoal.

1 de Abril de 2002. — A Subdirectora, *Manuela Correia.*

MINISTÉRIO DA CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Contrato n.º 1526/2002. — *Aditamento ao contrato-programa entre o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Leiria para a recuperação, remodelação e equipamento para actividades culturais do ex-Mercado de Santana.* — Considerando que, face a imprevistos de obra, não será possível a conclusão da mesma no prazo inicialmente previsto, é efectuada a seguinte alteração:

No n.º 1 da cláusula 1.ª, na cláusula 6.ª e no anexo ao contrato, onde consta o ano de 2001 passa a constar o ano de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — Pelo Primeiro Outorgante (Ministério da Cultura), o Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — Pelo Segundo Outorgante (Câmara Municipal de Leiria), A Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Isabel Damasceno Costa.*

MINISTÉRIO DA CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 1527/2002. — *Aditamento ao contrato-programa entre o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Viana do Castelo para a 3.ª fase da recuperação, remodelação e equipamento do Teatro Sá de Miranda, de Viana do Castelo.* — Considerando que, face a imprevistos de obra, não será possível a conclusão da mesma no prazo inicialmente previsto, é efectuada a seguinte alteração:

No n.º 1 da cláusula 1.ª, na cláusula 6.ª e no anexo ao contrato, onde consta o ano de 2001 passa a constar o ano de 2002.

31 de Dezembro de 2001. — Pelo Primeiro Outorgante (Ministério da Cultura), o Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — Pelo Segundo Outorgante (Câmara Municipal de Viana do Castelo), o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *Defensor Oliveira Moura.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

Despacho n.º 8327/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2002, no uso de competência própria:

Paula Cristina Coelho Pereira, estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional — nomeada definitivamente, após dispensa da frequência de estágio por deliberação do respectivo júri, técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 14 de Janeiro de 2002, nos termos do disposto na

alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente, *Armando Trigo de Abreu.*

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 5483/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, é prorrogado, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002, o contrato administrativo de provimento celebrado entre este Instituto e a assistente de investigação Maria Eugénia Alves Rodrigues.

27 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo.*

Aviso n.º 5484/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, é prorrogado, por um biénio, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2002, o contrato administrativo de provimento celebrado entre este Instituto e a assistente de investigação Maria do Carmo Sequeira Nunes.

27 de Março de 2002. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8328/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, autorizo Luís Maria Novaes de Oliveira Tito, técnico de administração tributária do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, destacado neste Gabinete, a acumular funções públicas e ou privadas, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do n.º 3 do artigo 32.º do citado decreto-lei.

2 de Abril de 2002. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

Despacho n.º 8329/2002 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública do XIV Governo Constitucional, louvo o assessor para os Sistemas de Informação do Gabinete, Luís Maria Novaes de Oliveira Tito, pela colaboração sempre pronta, de inexcedível lealdade e total empenho profissional.

A sua elevada competência técnica, aliada a um invulgar espírito de serviço público, ficou bem patente na eficaz e célere análise, arquitectura, desenho e implementação da infra-estrutura tecnológica da Secretaria-Geral do Ministério, na implementação das telecomunicações e configuração do ambiente para acessos à RAFE — SIC e SRH, e na implementação do Sistema de Informação em Tecnologias Web, pelo que muito me apraz desta forma registar o meu público reconhecimento.

5 de Abril de 2002. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 8330/2002 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a António Manuel Mota Costa Lopes Galvão licença especial para exercício de funções transitórias em Macau;

Considerando que ao mesmo foi reconhecido o direito à aposentação, passando, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, à situação de desligado do serviço para aposentação:

Determino:

É feita cessar a licença especial concedida a António Manuel Mota Costa Lopes Galvão, com efeitos a 1 de Novembro de 2001, data em que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, foi desligado do serviço para aposentação.

22 de Março de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Alexandre António Cantigas Rosa.*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Aviso n.º 5485/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do director do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD) de 14 de Março de 2002, no uso da delegação de competências mencionada na alínea *j*) do n.º 1 do respectivo despacho do Ministro da Juventude e do Desporto, publicado com o n.º 1770/2001, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços da Formação do Centro de Estudos e Formação Desportiva, lugar do quadro de pessoal dirigente anexo ao Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

1 — O cargo a que se refere este concurso é o de director de serviços da Direcção de Serviços da Formação do Centro de Estudos e Formação Desportiva.

2 — Área de actuação — a área de actuação do referido lugar está definida no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e compreende as seguintes missões:

a) Promover e apoiar a realização de acções de formação, na via não académica, dos agentes desportivos;
b) Apresentar propostas visando enquadrar e regulamentar o percurso dos praticantes desportivos, desde a fase da formação à da alta competição;
c) Propor e colaborar na definição e implantação de modelos de formação para agentes desportivos, por forma a assegurar a respectiva adequação às necessidades e às características e exigências organizativas do sistema desportivo nacional;
d) Apoiar e colaborar na elaboração e execução dos planos e das acções de formação desportiva, tendo presente a especificidade das diferentes necessidades e o rigor técnico, metodológico e financeiro;
e) Complementar as iniciativas das entidades responsáveis pela formação desportiva através da proposição e desenvolvimento de medidas que respondam às necessidades e interesses gerais manifestados pelos agentes desportivos;
f) Manter e desenvolver sistemas de cooperação com as instituições universitárias no quadro da formação de docentes e técnicos na área do desporto;
g) Apoiar projectos e acções no domínio da investigação científica na área do desporto;
h) Efectuar estudos para determinar as necessidades, a nível nacional, dos técnicos desportivos e respectiva formação;
i) Apreciar os pedidos de concessão de bolsas para aperfeiçoamento de técnicos e agentes desportivos;
j) Colaborar na elaboração de manuais necessários às acções de formação;
l) Promover a organização de conferências, colóquios, seminários ou outras manifestações técnicas;
m) Instruir e dar parecer sobre os processos tendentes ao licenciamento administrativo exigido para o exercício de actividades de formação desportiva.

3 — O presente concurso é tramitado ao abrigo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e demais disposições legais aplicáveis para que o mesmo remete.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão e concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, bem assim, reúnam na

data atrás indicada os seguintes requisitos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

a) Serem titulares de licenciatura em Educação Física ou Ciências do Desporto;
b) Estarem integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
c) Possuírem, pelo menos, seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea antecedente.

4.1 — De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de habilitações literárias as seguintes, por ordem decrescente de importância, obtidas nas áreas de saber referenciadas no anterior n.º 2:

a) Doutoramento;
b) Mestrado;
c) Curso de pós-graduação;
d) Licenciatura.

4.2 — Igualmente, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial possuir experiência comprovada na área da formação.

5 — Composição do júri — o júri do presente concurso, de acordo com o sorteio realizado perante o presidente da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, em 4 de Abril de 2002, segundo a acta n.º 163/2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Manuel José Canova de Leão Miranda, director do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Mário Luís Castro Guimarães, director de serviços da Direcção de Serviços do Associativismo Desportivo do Instituto Nacional do Desporto.
2.º Licenciado João Carlos Pereira Saraiva, vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Mário Luís Salvo Paiva, delegado regional do Instituto Nacional do Desporto.
2.º Licenciado José Sarmento Rodrigues, delegado regional do Instituto Nacional do Desporto.

5.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos concorrentes, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Prazo de validade — o prazo de validade do presente concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados pelo Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, o qual deverá ser entregue, pessoalmente ou por carta registada e com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Secção de Pessoal do Centro de Estudos e Formação Desportiva, sito na Rua de Almeida Brandão, 39, 1.º, 1200-602 Lisboa.

10 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações académicas;
d) Declaração obrigatória do candidato em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — A falta de declaração referida na alínea *d*) do anterior n.º 10 determina a exclusão do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

12 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos::

a) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, tal como exigido pelo n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia, devidamente autenticada, do certificado das habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato pertence, da qual conste o conjunto de actividades, tarefas e funções desempenhadas pelo candidato;
f) Declarações das entidades promotoras das especializações, cursos de formação, acções de formação, seminários, conferências, palestras ou qualquer outro tipo de actividades que releve da formação profissional do candidato, com a indicação da respectiva duração em horas e referindo-se as datas das respectivas frequências.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, e ainda exigir dos candidatos documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos terá as implicações previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Abril de 2002. — O Director, *António Fiúza Fraga.*

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 8331/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega na directora do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Alda Maria Mendonça Carvalho, a competência para autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como para autorizar despesas até ao montante de 500 000$.

2 — Este despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Março de 2002. — Pela Comissão Executiva, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 8332/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2002:

Cândida Maria da Conceição Rodrigues Domingos (1.ª), assistente administrativa do quadro de pessoal da Delegação Regional de Faro do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de assistente administrativa principal da carreira administrativa do mesmo quadro (escalão 4, índice 245), precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho.

20 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 8333/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2002:

Sandra Cristina Marreiros Torpes Albano (2.ª), Dina Rosa Sequeira Matos Mendinhos (3.ª) e Madalena Fausta Nascimento Dias Lopes (4.ª), assistentes administrativas do quadro de pessoal da Delegação Regional de Faro do Instituto Português da Juventude — autorizadas as nomeações definitivas para três lugares da categoria de assistente administrativa principal da carreira administrativa do mesmo quadro (escalão 3, índice 235), precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho.

20 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 8334/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Março de 2002:

Filomena Maria Cardoso Bento, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Delegação Regional de Viseu do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de assistente administrativa principal especialista da carreira administrativa do mesmo quadro (escalão 4, índice 305), precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho.

20 de Março de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 8335/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 4 de Abril de 2002, no uso de competência delegada:

Dr. João Alberto Antunes Cláudio da Silva, juiz de direito — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

5 de Abril de 2002. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 8336/2002 (2.ª série). — Louvo a consultora Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queiroz pela elevada competência, dedicação, eficiência e disponibilidade permanente evidenciadas nos cerca de cinco anos em que desempenhou funções de ajdunta no meu Gabinete.

Possuidora de um grande sentido de responsabilidade e sólida experiência, sobretudo em matérias de trabalho em gabinetes ministeriais, contribuiu decisivamente não só para a organização e funcionamento do Gabinete, criado pelo Decreto-Lei n.º 30/96, de 11 de Abril, proporcionando sempre uma fundamentada informação do presidente nas matérias das 1.ª e 3.ª Secções e da Direcção-Geral, como para um bom relacionamento pessoal e funcional com os serviços de apoio do Tribunal, conselheiros e magistrados do Ministério Público.

Por tudo isto, é justo que expresse publicamente o meu apreço agora que, a seu pedido, cessa funções.

4 de Abril de 2002. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 8337/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Março de 2002:

Maria Margarida Gouveia Moreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, remunerada pelo escalão 1, índice 215 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

1 de Abril de 2002. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa.*

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso n.º 5486/2002 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 8 de Abril de 2002:

Maria Luísa Almeida Miguel Ribeiro de Abreu, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do mesmo Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2002. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 8338/2002 (2.ª série). — Tendo a Doutora Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, professora auxiliar da Universidade Aberta, requerido provas para obtenção do título de agregado, na área dos Estudos Sociais, especialidade de Sociologia, designo, por proposta do conselho científico, os seguintes professores para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Maria José Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Félix Neto, professor catedrático da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Calheiras, professor catedrático da Universidade do Porto.
Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.
Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.
Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da Universidade Aberta.
Doutora Maria Emília Ricardo Marques, professora catedrática da Universidade Aberta.
Doutor Armando Rocha Trindade, professor catedrático da Universidade Aberta.
Doutor François Raveau, professor catedrático da Universidade Paris V — René Descartes.

5 de Abril de 2002. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1528/2002. — Por despacho de 15 de Novembro de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Fé David Brás — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2000, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 8339/2002 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 5 de Março de 2002, no uso de competência própria:

Augusta da Conceição Santos Ferreira, equiparada a professora-adjunta além do quadro — nomeada professora-adjunta da área científica de Contabilidade do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, com nomeação provisória pelo período de três anos.

Avelino Azevedo Antão, equiparado a professor-adjunto além do quadro — nomeado professor-adjunto da área científica de Contabilidade do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, com nomeação provisória pelo período de três anos.

Helena Coelho Inácio, equiparada a professora-adjunta além do quadro — nomeada professora-adjunta da área científica de Contabilidade do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, com nomeação provisória pelo período de três anos.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães.*

Despacho n.º 8340/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2002 da reitora da Universidade de Aveiro:

Maria Teresa Sanches Pinto, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real — autorizada a nomeação como secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, que poderá ser renovado por iguais períodos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal Contas.)

27 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8341/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 2 de Janeiro de 2002, por delegação, foi autorizada a recondução por um quinquénio, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 31.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 34.º e nos artigos 67.º e 71.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do mestre Gabriel Marcelino Barbosa de Almeida para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de 60 %, por contrato administrativo de provimento, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2002. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5487/2002 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira.* — 1 — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira datado de 22 de Janeiro de 2002 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas *e*) e *h*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do preceituado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para admissão de três assistentes administrativos, com vista ao provimento de três lugares na carreira administrativa do quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 7 de Maio.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compreende funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria e arquivo, expediente e com conhecimento de aplicações informáticas correntes, processamento de texto e folha de cálculo, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada no estatuto remuneratório da função pública, nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar e as regalias sociais vigentes para os funcionários da função pública, sendo que as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, sitos na Rua da Bela São Tiago, 16, 1.º, salas 3, 4, 5 e 6, no Funchal.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — todos os indivíduos com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada, com base no programa aprovado nos termos do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 425/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2001, respectivamente.

8.1.1 — A legislação e bibliografia recomendáveis a consultar pelos candidatos consta do anexo a este aviso.

8.1.2 — Data, hora e local para a prestação das provas de conhecimentos — os candidatos admitidos serão convocados para as provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1.3 — As provas a que se refere o n.º 8.1 têm carácter eliminatório, caso a nota não seja igual ou superior a 9,5 valores.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — são, obrigatoriamente, considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à administradora para a Acção Social da Universidade da Madeira e entregue na Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, sita na Rua de Bela São Tiago, 16, 1.º, salas 3, 4, 5 e 6, 9050-042 Funchal, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura de concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República;*
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) Currículo profissional actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos a concurso constarão de lista a afixar no placar junto da Repartição Administrativa dos Serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados, nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma;

11 — Júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues, directora dos Serviços de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da UMa.

Vogais efectivos:

Agostinho Julião de Ponte, chefe de repartição dos SASUMa.

Maria José Aguiar Abreu, chefe da Secção de Contabilidade dos SASUMa.

Vogais suplentes:

Maria Lúcia de Jesus Batista, assistente administrativa especialista nos SASUMa.

Luís Henrique Dias de França Bettencourt, assistente administrativo especialista nos SASUMa.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e legislação complementar.

6 de Fevereiro de 2002. — A Administradora, *Ana Isabel da Costa Spranger.*

ANEXO I

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a legislação e bibliografia recomendáveis para a preparação da prova de conhecimentos gerais para ingresso na carreira do grupo de pessoal administrativo:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público;

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

ANEXO II

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a legislação e bibliografia recomendáveis para a preparação da prova de conhecimentos específicos para os concursos de assistente administrativo:

Organização e funcionamento da Universidade da Madeira;
Estatutos da Universidade da Madeira;
Autonomia das Universidades;
Código do Procedimento Administrativo;
Carreiras da Administração Pública — noções e espécies;
Acesso ao ensino superior;
Estatuto da carreira docente universitária;
Selecção de pessoal — tipos de concurso e métodos de selecção;
Recrutamento e situações especiais — comissão de serviço, requisição e destacamento, substituição, transferência, reclassificação e reconversão profissional;
Provimento e posse;
Regime de duração e horário de trabalho;
Benefícios sociais — ADSE, prestações familiares e complementares;
Organização e funcionamento da Universidade da Madeira — Despacho Normativo n.º 83/98, de 31 de Dezembro;
Estatutos da Universidade da Madeira — Despacho Normativo n.º 83/98, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998;
Autonomia das Universidades — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Carreiras da Administração Pública — noções e espécies — Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigos 26.º e 27.º), Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (artigos 16.º a 20.º), Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Acesso ao ensino superior — Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, Decreto-Lei n.º 75/97, de 3 de Abril, e Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
Estatuto da carreira docente universitária — Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
Selecção de pessoal — tipos de concurso e métodos de selecção — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, e Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto;
Recrutamento e situações especiais — comissão de serviço, requisição e destacamento, substituição, transferência, reclassificação e reconversão profissional — Decretos-Leis n.os 184/89, de 2 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (artigos 5.º, 6.º e 7.º), Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 7.º e 24.º); Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (n.º 3 do artigo 22.º, 27.º e 40.º); Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigo 27.º); Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigo 23.º), Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (artigo 41.º); Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigo 25.º); Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
Provimento e posse — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 4.º a 8.º, 23.º e 24.º), Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (artigo 5.º), Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 9.º a 13.º), e Portaria n.º 1056/89, de 7 de Dezembro;
Regime de duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e Declaração de Rectificação n.º 13-E (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto);
Benefícios sociais — ADSE, prestações familiares e complementares — Decreto -Lei n.º 106/80, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 476/80, de 15 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 14/81, de 7 de Abril, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio, Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 416/93, de 24 de Dezembro, Portaria n.º 118/96, de 16 de Abril, Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 19/98, de 14 de Agosto, Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto, Portaria n.º 66/2001, de 1 de Fevereiro, Portaria n.º 176/2001, de 9 de Março, Portaria n.º 177/2001, de 9 de Março, Portaria n.º 178/2001, de 9 de Março, e Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro;
Regime de administração — serviços com autonomia administrativa e serviços com autonomia financeira e administrativa — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março;
Gestão patrimonial — noções — Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;
Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio, Lei n.º 22/95, de 18 de Julho, Decreto-Lei n.º 78/96, de 20 de Junho, Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio, 197/99, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro;
Contabilidade pública — noção, objectivos e princípios fundamentais — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Julho, e Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro.

Noções gerais de informática:

Nabais, Carlos (1993), *Iniciação à Informática,* Lisboa, Editorial Presença;
Samways, Brian (1998), *Factos Básicos em Informática,* Lisboa, Editorial Replicação;

Livro em Branco da Informática (1997), Lisboa, CETOP;
Menezes Lopes, Maria Joana de (1997), *Sistemas de Informação para a Gestão,* Lisboa, Universidade Aberta;
Botelho, Fernando (1995), *Sistemas Operativos e Interface Gráficos,* Lisboa, Edições Asa.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Senado Universitário

Resolução n.º 31/2002 (2.ª série). — *Resolução SU-10/02.* — Sob proposta do Instituto de Estudos da Criança;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Janeiro de 2002, determina:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Musical, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso conducente ao mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Dramática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

Artigo 3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo à presente resolução.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *Diário da República,* 2.ª série.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula neste curso de mestrado os titulares de uma licenciatura ou equivalente, com classificação mínima de 14 valores, nomeadamente licenciaturas em Música, em Ciências Musicais e em Ensino da Música.

2 — Podem ainda candidatar-se à matrícula neste curso de mestrado portadores de outras licenciaturas, ou cursos com equivalência a licenciaturas, mas cujo currículo do candidato demonstre uma adequada preparação científica na área de especialização a que se candidata, com a classificação mínima de 14 valores.

3 — Poderão também ser consideradas candidaturas de licenciados, ou equivalentes, abrangidos nos dois números anteriores, mas com classificação inferior a 14 valores, desde que demonstrem que, curricularmente, têm preparação científica e experiência profissional relevante.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:

a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

Artigo 7.º

Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do plano de estudos do curso têm direito à obtenção de um diploma.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

28 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *Licínio Chainho Pereira.*

ANEXO

1 — Área científica do curso — Ciências Musicais.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.
3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 20.
4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	UC
Ciências Musicais	7 a 9
Educação Musical	4 a 6
Ciências da Educação da Criança	3 a 5
Sociologia	2 a 4

4.2 — Áreas científicas optativas:

Expressões Artísticas Ciências da Educação da Criança Educação Física Língua Materna	2 a 4

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resolução n.º 32/2002 (2.ª série). — Sob proposta do Instituto de Estudos da Criança;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Janeiro de 2002, determina:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Estudos da Criança, área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso conducente ao mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

Artigo 3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo à presente resolução.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *Diário da República,* 2.ª série.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura (ou de habilitação legalmente equivalente) que habilite a leccionar na Educação de Infância, no 1.º ciclo, ou na área disciplinar de Matemática e Ciências do 2.º ciclo, ou os titulares de outras licenciaturas que exerçam ou pretendam vir a exercer funções ligadas ao ensino, com a classificação mínima de *Bom* (14 valores).

2 — Excepcionalmente, poderão ser admitidos candidatos que, embora com classificação de licenciatura (ou de habilitação legalmente

equivalente) inferior a 14 valores, apresentem currículo que demonstre adequada preparação científica/pedagógica de base ou experiência profissional relevante.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:

a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

Artigo 7.º

Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do plano de estudos do curso têm direito à obtenção de um diploma.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

28 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *Licínio Chainho Pereira.*

ANEXO

1 — Área científica do curso — Matemática Elementar.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.
3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 20 unidades de crédito.
4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	UC
Matemática Elementar	6 a 10
Matemática	1 a 4
Ciências da Educação da Criança	1 a 4

4.2 — Áreas científicas optativas:

Matemática Elementar	4 a 8
Matemática	2 a 6
Ciências da Educação da Criança	2 a 6
Estudos do Meio Físico para a Criança	1 a 4

6 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos estatutos da Universidade.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 5488/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 12 de Outubro de 2001, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-30/01-E/I/CI(1) — técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do numero máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2001-2002, conforme o despacho n.º 309/2002 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 5 de Novembro de 2002.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento e adaptação de métodos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos na área de informática, nomeadamente na utilização de ferramentas de escritório electrónico, sistemas operativos Windows e Linux e na manutenção de *hardware*/*software* de computadores pessoais.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Informática da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica e prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho RT-12/97, de 24 de Abril, referente às carreiras do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997;
b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

O método de selecção a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor António Manuel da Silva Pina, professor auxiliar.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Cecília Branco Marado Moreira, chefe de divisão.
Engenheiro António Eduardo Abranches de Matos, especialista de informática do grau 2, nível 2.

Vogais suplentes:

Dr. José Duarte Ferreira Silva, técnico superior de 2.ª classe.
Engenheiro Filipe José Silva Clemente, especialista de informática do grau 1, nível 2.
O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Março de 2002. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para provimento na categoria de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório.

Conhecimentos comuns

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho.
Direitos e deveres dos funcionários e agentes.
Faltas e licenças.
Higiene, segurança e ambiente.
Noções básicas de informática.

Conhecimentos específicos

Manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais.
Noções de metrologia.
Interpretação de manuais e normas técnicas.
Técnicas oficinais.
Práticas de laboratório na área da especialidade.

Legislação e bibliografia

Despacho Normativo n.º 25/2000, de 23 de Maio.
Resolução n.º 69/2000 (2.ª série), de 17 de Junho.
«Carta ética».
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.
Henriques, Manuel de Oliveira Leal, *Procedimento Disciplinar,* Rei dos Livros, Livraria Almedina, 1989.
Miguel, S. (1995), *Manual de Higiene e Segurança no Trabalho,* Porto Editora, Porto.
Azevedo, Arnaldo, *Função Pública (Duração do Trabalho e Regime de Assiduidade), Vida Económica,* 2.ª edição, Porto, 1994.
Loureiro, P. (1998), *Windows NT Server 4 para Profissionais,* FCA — Editora de Informática, L.da
Santos, S. (1997), *Windows NT Server 4 Curso Completo,* FCA — Editora de Informática, L.da
Candeias, N. (1997), *Curso Completo Windows 95,* FCA — Editora de Informática — L.da
Beáa, V. (1997), *Fundamental do Windows NT Server 4 Workstation,* FCA — Editora de Informática, L.da
Coelho, P. (1997), *Internet em Windows 95,* FCA — Editora de Informática, L.da
Costa, & Rodrigues, E. (1996) — *INTERNET Guia Prático de Cibernauta,* Editora Campos de Letras.
Lemos, M. (1998), *Estar na Internet,* Editora McGraw-Hill de Portugal, L.da
Santos, João, *(Autocad 14) 3 Dimensões — Curso Completo,* Editora FCA — Editora de Informática, L.da
Joly, Fernand (tradução de Tânia Pelligrini), *A Cartografia,* Campinas, Papirus Editora, Brasil, 1990.

Despacho (extracto) n.º 8342/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Fevereiro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professor associado de nomeação definitiva, no grupo disciplinar de Ciência e Tecnologia Têxtil, do quadro da Universidade do Minho — nomeado professor catedrático, de nomeação definitiva do mesmo grupo disciplinar, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8343/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestra Maria Isabel de Vilhena Mascarenhas, assistente convidada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Abril de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Madalena Isabel Bento Curto Pereira — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo como colaboradora desta Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Março de 2002.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5489/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Mestre Gracinda Rita Diogo Guerreiro — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos

a partir de 1 de Março de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Por despacho de 6 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Mestre Rui Fernando Miranda Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, com efeitos a partir de 6 de Março de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial propôs a contratação do mestre Rui Fernando Miranda Vieira como professor auxiliar convidado a 50 %.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres do Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático da Universidade Aberta, e dos Doutores Zulema Paula Lopes Pereira e Virgílio António Cruz Machado, professores associados desta Faculdade.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta na reunião de 30 de Novembro de 2001.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos.*

Licenciado Mário José Martinez de Almeida Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, com efeitos a partir de 6 de Março de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente a 60 % do escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial propôs a contratação do licenciado Mário José Martinez de Almeida Santos como professor auxiliar convidado a 60 %.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres do Doutor Júlio Montalvão e Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, e dos Doutores Jorge Joaquim Pamies Teixeira e António Manuel Gonçalves Coelho, professores associados desta Faculdade.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta na reunião de 30 de Novembro de 2001.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos.*

Licenciado Manuel Almeida Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2001, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Paula Cristina Gonçalves Dias Urze — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 6 de Março de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Doutora Sara Alexandra Chanoca Correia — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, com efeitos a partir de 6 de Março de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente a 60 % do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2002. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Faculdade de Economia

Contrato n.º 1529/2002:

Mestre Cláudio António Figueiredo Pais — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (60 %), a partir de 14 de Fevereiro de 2002, por um ano, por despacho de 19 de Março de 2002 do vice-reitor da UNL, proferido por delegação de competências. A partir de 14 de Fevereiro de 2002 considera-se rescindido o anterior contrato como professor auxiliar convidado em regime de tempo integral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação do Dr. Cláudio António Figueiredo Pais como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores José Neves Adelino, professor catedrático da FEUNL, Paulo Soares de Pinho, professor auxiliar da FEUNL, e João Amaro de Matos, professor auxiliar da FEUNL.

O Dr. Cláudio António Figueiredo Pais é licenciado em Gestão, pelo Instituto Superior de Gestão em Lisboa, e tem um mestrado pela mesma instituição, concluído com distinção em 1999. É ainda revisor oficial de contas (ROC) desde 1993.

Com uma formação na área de Contabilidade Financeira, a sua carreira desenvolveu-se em duas vertentes: por um lado, desenvolveu actividades de gestão e de consultadoria na área da contabilidade financeira, tendo-se tornado administrador e sócio de uma sociedade de ROC; por outro, tem sido extremamente activo na sua actividade de docência em diferentes instituições de ensino superior, tendo demonstrado sempre grandes interesses de investigação.

A sua inequívoca vocação para a área de Contabilidade, o sentido de grande responsabilidade e a eficiência técnica com que tem gerido a sua carreira são factores de forte recomendação para a contratação do Dr. Cláudio Pais como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Para além de um bom contributo técnico, a sua excepcional qualidade de comunicador e a sua experiência docente anterior deixam antever um excelente desempenho pedagógico.

Nestas condições a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa do Dr. Cláudio António Figueiredo Pais.

20 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *José António da Silva Girão.*

26 de Março de 2002. — A Secretária de Faculdade, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Contrato n.º 1530/2002:

Dr.ª Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 15 de Fevereiro de 2002, por um ano, por despacho de 19 de Março de 2002 do vice-reitor da UNL, proferido por delegação de competências. A partir de 15 de Fevereiro de 2002 considera-se rescindido o anterior contrato como assistente convidada, em regime de tempo integral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2002. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Despacho n.º 8344/2002 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2002 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 21 de Março de 2002 ao Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, professor associado desta Faculdade.

26 de Março de 2002. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 5490/2002 (2.ª série). — Por despacho do director do IHMT de 18 de Março de 2002, proferido por delegação do reitor da UNL, ao abrigo do n.º 1.14 do aviso n.º 12 613/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2001, foi aprovada a tabela de preços de análises de aplicação à clínica e de natureza sanitária deste Instituto, a qual é publicada em anexo ao presente aviso.

21 de Março de 2002. — O Subdirector, *Jaime Manuel Nina.*

Tabelas de análises de aplicação à clínica e de natureza sanitária

Laboratório central

Bioquímica

Código	Designação	Preço — Euros
CB001	Ácido úrico	3,14
CB002	Addis (contagem de ...)	4,49
CB003	Albumina (doseamento)	5,49
CB004	Albumina (pesquisa)	2,49
CB005	Alfa-fetoproteína (RIA ou ELISA)	22,45
CB006	Alfa-2 Macroglobulina	7,98
CB007	Alfa-I Antitripsina	9,98
CB008	Amilase	4,94
CB010	Bilirrubina total	2,69
CB011	Bilirrubina total + directa e indirecta	5,39
CB012	Cálcio	3,19
CB013	Colesterol das HDL	3,99
CB014	Colesterol das LDL	5,84
CB015	Colesterol total	2,69
CB016	Colesterol total, livre e esterificado	8,98
CB017	Creatinina	2,49
CB018	Creatinina (depuração da ...)	5,39
CB020	Desidrogenase láctica — LDH	5,49
CB021	DIG (teste de gravidez)	3,75
CB022	Espermograma (contagem, exame morfológico, motilidade)	14,37
CB023	Ferro	3,59
CB024	Fosfatase ácida prostática (RIA ou ELISA)	15,96
CB025	Fosfatase ácida total	2,39
CB026	Fosfatase ácida total e fracção prostática	22,45
CB027	Fosfatase alcalina	3,49
CB028	Fósforo inorgânico	2,49
CB030	Gama-glutamil-transpeptidase	7,18
CB031	Glicose (doseamento)	2,49
CB032	Glicose (pesquisa)	1,80
CB033	Glicose (tolerância à ...) de 4H c/7 dos.	17,46
CB034	Glicose (tolerância à ...) — curva hiperglic. prova de 3H	4,99
CB035	Glicose após almoço	2,49
CB036	GOT — transaminase glutâmica — oxalacética (AST)	4,04
CB037	GPT — transaminase glutâmica — pirúvica (ALT)	4,04
CB038	Grau de digestão dos alimentos nas fezes	4,49
CB040	Imunoglobulina IgA	9,98
CB041	Imunoglobulina IgG	9,98
CB042	Imunoglobulina IgM	9,98
CB043	Imunoglobulinas IgA+IgG+IgM	26,94
CB044	LE teste — P. de aglutinação latex	12,47
CB045	Proteína C — reactiva (doseamento da ...)	9,98
CB046	Proteína C — reactiva (pesquisa da ...)	9,98
CB047	Proteínas (pesquisa u)	1,80
CB050	Sangue oculto (pesquisa de ...)	3,49
CB051	Sedimento urinário	2,49
CB052	Triglicéridos	5,39
CB060	Ureia	2,49
CB061	Ureia (depuração da ...)	5,39
CB062	Urina II	2,49
CB063	Urobilina (pesquisa de ...)	0,48
CB064	Urobilinogénio (pesquisa de ...)	0,48

Hematologia

Código	Designação	Preço — Euros
CH001	Hemograma completo	7,98
CH002	Hemograma (incl. hematócrito)	7,98
CH003	Eritrograma+leucócitos	5,99
CH010	Eritrograma (hemoglobina+eritrócitos+vol. globular)	3,99
CH011	Eritrócitos	2
CH012	Eritrócitos (morfologia dos ...)	8,06
CH013	Eritrócitos: pesquisa de pontuado basófilo	8,06
CH014	Hematócrito — vol. globular eritrocitário	3,99
CH015	Hemoglobina	3,99
CH016	Hemoglobina (concentração globular média da ...)	3,99
CH017	Diâmetro globular médio	3,99
CH018	Volume globular médio eritrocitário	3,99
CH019	Reticulócitos (contagem de ...)	4,49
CH020	Leucograma (contagem dos leucóc.+fórm. leucóc.)	5,39
CH021	Leucócitos (contagem dos ...)	2
CH022	Basófilos (contagem)	2
CH023	Eosinófilos (pesquisa de ...)	2
CH024	Estudo morf. dos leucócitos pelo método de enriquecimento	8,06
CH030	Plaquetas, contagem	2
CH031	A. P. T. T	3,99
CH032	Fibrina (produtos da degradação da ...)	21,07
CH033	Retracção do coágulo (avaliação qualitativa da ...)	1,36
CH034	Tempo de hemorragia (Duke)	4,79
CH035	Tempo de hemorragia (Ivy)	4,79
CH036	Tempo de hemorragia (Ivy modificado com Aspirina)	4,79
CH037	Tempo de hemorragia (Ivy modificado sem Aspirina)	4,79
CH038	Tempo de protrombina (Screening test para aval. T. P. alongado)	3,99
CH040	Células falciformes (pesquisa de ...)	1,44
CH041	Células falciformes (prova de formação de ...)	6,70
CH050	Células LE	12,47
CH060	Mielograma (sem colheita)	27,93
CH070	V. S. G. — velocidade de sedimentação	1,80
CH071	V. S. G. — vel. de sedimentação (Westergreen 1.ª e 2.ª horas)	1,80

Microbiologia — Bacteriologia

Código	Designação	Preço — Euros
CMB01	Anticorpos antioutros agentes (ELISA)	35,91
CMB02	Anticorpos, reacção de Huddlesson	3,43
CMB03	Anticorpos, reacção de Waller-Rose	8,98
CMB04	Anticorpos, reacção de Weil-Felix (3 antigénios)	3,43
CMB05	Anticorpos, reacção de Widal (4 antigénios)	3,43
CMB06	Antiestreptolisina O (doseamento)	9,98
CMB10	Antibiograma (TSA) por difusão, por estirpe	9,58
CMB11	Antibióticos (determinação da CMI, cada)	54,87
CMB20	Bactérias (imunofluorescência para identificação de ...)	2,07

Código	Designação	Preço — Euros
CMB21	Coprocultura (incl. pesq. de *Salmonella, Shigella* e *Staphylococcus)*	12,47
CMB22	Espermocultura	14,96
CMB23	Ex. bacteriológico (c/identificação)+micológico e parasitológico	14,96
CMB24	Ex. bacteriológico directo (coloração pelo Gram)	0,72
CMB25	Ex. bacteriológico directo e cultural c/identificação (outras localizações)	17,46
CMB26	Ex. citobacteriológico (ex. directo e cultural)	14,96
CMB27	Ex. citobacteriológico de expectoração	14,96
CMB28	Ex. citobacteriológico de exsudado faríngio	11,97
CMB29	Ex. citobacteriológico de exsudado nasal	11,97
CMB30	Ex. citobacteriológico de LCR	14,96
CMB31	Ex. citobacteriológico de líquido pleural	17,46
CMB32	Ex. citobacteriológico de urina	9,98
CMB33	Ex. citobacteriológico de urina com contagem de colónias	9,98
CMB34	Líquido pericárdico, peritoneal ou pleural (ex. cito-químico e microbiológico)	17,46
CMB35	Líquido sinovial (ex. cito-químico, imunológico e microbiológico)	17,46
CMB36	Mielocultura (sem colheita)	17,46
CMB40	P. C. R. para identificação de bactérias	99,76
CMB50	Bacilos de Hansen (pesquisa de ...)	2,71
CMB51	*Brucella* (hemocultura)	12,47
CMB52	*Escherichia coli* enteropatogénica (cultura e identificação serológica)	149,64
CMB53	*Helicobacter* (pesquisa e cultura)	39,90
CMB54	*Neisseria meningitidis* (exame directo e cultural)	14,96
CMB60	*Salmonella e Shigella*(exame cultural e identificação com serotipagem)	39,92
CMB70	*Staphilococcus* (exame cultural e identificação da espécie)	23,94
CMB71	*Streptococcus* beta-haemolíticos (ex. cultural e identif. serológica)	11,97
CMB72	*Streptococcus* beta-haemolíticos (teste rápido)	11,97
CMB80	*Vibrio Cholerae* (exame cultural e identificação)	12,47
CMB90	*Yersinia* (exame cultural e identificação)	12,47
CMB91	*Yersinia,* pesquisa	12,47

Microbiologia — Micologia

Código	Designação	Preço — Euros
CMM01	Exame micológico (directo e cultura) cabelos, unhas, escamas, exsudados e fezes	25
CMM02	Exame micológico (directo e cultura) LCR, MO, biópsias, líquidos pleural e ascítico	35
CMM10	Teste de sensibilidade a antifúngicos	30
CMM20	*Cryptococcus,* pesquisa de antigénios	40
CMM30	*M. furfur,* pesquisa de ...	10

Microbiologia — Parasitologia

Código	Designação	Preço — Euros
CMP01	Ovos, quistos e parasitas, pesquisa nas fezes (1 dia)	9,98
CMP02	Ovos, quistos e parasitas, pesquisa nas fezes (3 dias)	19,95
CMP10	Filárias: pesquisa de microfilárias em exame directo no sangue ou pele	9,98
CMP20	*Giardia lamblia:* pesquisa antigénio	21,95
CMP30	*Plasmodium,* exame directo para pesquisa, identificação e contagem	12,47
CMP31	*Plasmodium,*identificação de espécie por PCR	74,82
CMP32	*Plasmodium,* pesquisa de anticorpos	32,42
CMP40	*Strongyloides,* cultura e identificação de larvas	9,98
CMP50	*Tripanosoma,* pesquisa em exame directo (LCR, sangue)	9,98

Microbiologia — Virologia

Código	Designação	Preço — Euros
CMV01	Arbovírus: pesquisa de anticorpos	109,74
CMV10	CMV: pesquisa de anticorpos	39,90
CMV11	EBV: pesquisa de anticorpos VCA-EBNA	63,85
CMV12	EBV: teste monospot. ou equivalente	8,14
CMV20	HAV Ac IgG	16,16
CMV21	HAV Ac IgM	24,94
CMV30	HBc Ac IgM (ELISA ou RIA)	19,95
CMV31	HBc Ac totais (ELISA ou RIA)	16,16
CMV32	HBe Ac (ELISA ou RIA)	19,95
CMV33	HBe Ag	19,95
CMV34	HBs Ac (ELISA ou RIA)	16,16
CMV35	HBs Ag	16,16
CMV40	HCV Ac	24,94
CMV41	HCV Ac (RIBA)	101,01
CMV50	HDV Ac	24,94
CMV51	HDV Ag (ELISA)	19,95
CMV60	HIV Ac (HIV1 + HIV2)	49,98
CMV61	HIV1 Ac, Western blot	99,76
CMV62	HIV1 Ag p24	74,82
CMV63	HIV2 Ac, Western blot	109,74
CMV70	HTLV1 e 2 Ac (ELISA)	49,88
CMV71	HTLV1 e 2 Ac (Western blot)	109,74
CMV80	Rubéola Ac (IgG)	19,71
CMV81	Rubéola Ac (IgM)	44,89
CMV90	Anticorpos antioutros agentes (ELISA)	35,91

Laboratório de doenças sexualmente transmitidas

Código	Designação	Preço — Euros
DS001	Antibiograma (TSA) por difusão, por estirpe	9,58
DS002	Antibióticos (determinação da CMI, cada)	54,87
DS010	Exame citobacteriológico de exudado uretral	20,95
DS011	Exame citobacteriológico de exudado vaginal	20,95
DS020	*Chlamydia trachomatis* (pesquisa por imunofluorescência)	27,13
DS021	*Chlamydia trachomatis* (PCR para identificação)	74,82
DS030	*H. ducreyi* (isolamento)	19,95
DS040	*Mycoplasma*/ureaplasma urealyticum (exame cultural)	17,96
DS050	*Neisseria gonorrhae* (exame directo e cultural)	17,46
DS051	*Neisseria gonorrheae* (PCR para identificação)	74,82
DS060	*Treponema pallidum* (exame directo em fundo escuro)	4,99
DS061	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgG por ELISA)	29,93
DS062	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgM por ELISA)	29,93
DS063	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos por hemaglutinação — TPHA)	19,95
DS064	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgG por IF — FTA-ABS)	19,95
DS065	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgM por IF com absorção — FTA-ABS)	29,93
DS066	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgG por Western blot)	69,83
DS067	*Treponema pallidum* (pesquisa de anticorpos IgM por Western blot)	74,82
DS068	*Treponema pallidum* (PCR para identificação)	99,76
DS069	*Treponema pallidum* (reacção de RPR)	5,48
DS070	*Treponema pallidum* (reacção de VDRL)	2,39

Laboratório de entomologia médica

Código	Designação	Preço — Euros
ENT01	Identificação de formas imaturas (ovos, larvas, pupas) e insectos adultos	20

Laboratório de biologia molecular — Genética humana

Código	Designação	Preço — Euros
GH001	Alfa talassémia (caso índex)	51,59
GH002	Alfa talassémia (estudo de familiar)	32,01
GH010	Análise de fragmentos (SSCP, microsatélites, etc.) por cada gel	35,32
GH020	Beta talassémia — diagnóstico pré-natal	623,59
GH021	Beta talassémia (caso índex)	84,76
GH022	Beta talassémia (estudo de familiar)	38,29
GH030	Deficiência de glicose 6 fosfato desidrogenase (G6PD) — caso índex	161,39
GH031	Deficiência de glicose 6 fosfato desidrogenase (G6PD) — estudo de familiar	38,29
GH040	Depranocitose (anemia de células falciformes)	38,29
GH041	Depranocitose (diagnóstico pré-natal)	445,12
GH042	Determinação do haplotipo do agrupamento génico da beta globina	328,83
GH050	Electroforese e Southern/Southern blotting	32,53
GH051	Extracção de DNA	12,44
GH052	Extracção de RNA	29,37
GH060	Hemoglobinopatia (variantes de Hb) caso índex	150,23
GH061	Hemoglobinopatia (variantes de Hb) diagnóstico pré-natal	623,59
GH062	Hemoglobinopatia (variantes de Hb) estudo de familiar	38,29
GH070	Hibridação	71,76
GH071	PCR I	11,15
GH072	PCR II	19,57
GH073	Pesquisa da instabilidade de microsatélites em tumores	127,09
GH080	Pesquisa de mutações no gene MYBPC3	698,32
GH081	Pesquisa de mutações no gene MYH7	798,08
GH082	Pesquisa de mutações no gene MYL2	209,49
GH083	Pesquisa de mutações no gene MYL3	209,49
GH084	Pesquisa de mutações no gene TNNC	179,57
GH085	Pesquisa de mutações no gene TNNI3	239,42
GH086	Pesquisa de mutações no gene TNNT2	423,98
GH087	Pesquisa de mutações no gene TPM1	349,16
GH088	Pesquisa de mutações no genes hMSH2 hMLH1 em cancro hereditário (caso índex)	550,02
GH090	PTT	61,71
GH091	Restrição enzimática	14,70
GH092	RT-PCR	18,35
GH093	Sequenciação de DNA	54,32

Laboratório de helmintologia

Código	Designação	Preço — Euros
	Exames parasitológicos directos	
	Fezes:	
HL001	Pesquisa *Enterobius vermicularis*	7,99
HL002	Pesquisa larvas nemátodos (exame directo com identificação)	5,99
HL003	Pesquisa ovos de helmintas (3 amostras — 2 métodos)	5,99
HL004	Pesquisa ovos, quistos, parasitas (3 amostras — 3 métodos)	9,98
	Urinas:	
HL005	Pesquisa ovos de *Schistosoma* spp	7,98
HL006	Pesquisa outros parasitas	7,98
	Helmintas:	
HL007	Identificação de helmintas (exame directo + coloração)	7,48
	Provas imunológicas	
	Helmintoses individualizadas:	
HL010	Cistircercose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL011	Cistircercose (imunodifusão em Agar)	7,98
HL012	Cistircercose (imunoelectroforese)	15,96
HL013	Cistircercose (método ELISA)	15,96
HL020	Fasciolose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL021	Fasciolose (imunodifusão em Agar)	7,98
HL022	Fasciolose (imunoelectroforese)	15,96
HL023	Fasciolose (método ELISA)	15,96
HL030	Filariose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL031	Filariose (imunodifusão em Agar)	7,98
HL032	Filariose (imunoelectroforese)	15,96
HL033	Filariose (método ELISA)	15,96
HL040	Hidatidose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL041	Hidatidose (floculação de latex)	3,99
HL042	Hidatidose (imunodifusão Agar)	7,98
HL043	Hidatidose (imunoelectroforese)	15,96
HL044	Hidatidose (imunofluorescência)	14,96
HL045	Hidatidose (método ELISA)	15,96
HL050	Schistosomose (circum-oval)	12,97
HL051	Schistosomoses (electrosinerese em Agar)	7,98
HL052	Schistosomose (imunodifusão em Agar)	7,98
HL053	Schistosomose (imunoelectroforese)	15,96
HL054	Schistosomose (imunofluorescência)	14,96
HL055	Schistosomose (método ELISA)	15,96
HL056	Schistosomose (tumefacção de cercárias)	12,97
HL060	Toxocarose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL061	Toxocarose (imunodifusão Agar)	7,98
HL062	Toxocarose (método ELISA)	15,96
HL070	Triquinelose (electrosinerese em Agar)	7,98
HL071	Triquinelose (imunodifusão em Agar)	7,98
HL072	Triquinelose (imunoelectroforese)	15,96
HL073	Triquinelose (método ELISA)	15,96

Laboratório de leishmanioses

Código	Designação	Preço — Euros
	Leishmania spp:	
LH001	Exame cultural	29,93
LH002	Exame directo	14,96
LH010	Immunoblot	84,05
LH011	Reacção de contraimunoelectroforese	21,95
LH012	Reacção de imunofluorescência indirecta (Ig totais)	30,43
LH020	Detecção de DNA por PCR	74,82
LH030	Reacção de imunoenzimática	22,45

Laboratório de leptospirose e borreliose de Lyme

Código	Designação	Preço — Euros
	Borrelia spp:	
LBL01	Exame directo, em fundo escuro	7,98
	Borrelia burgdorferi, sensu lato:	
LBL10	Exame directo, em fundo escuro	7,98
LBL11	Exame cultural (biópsia, LCR, sangue, ...)	49,88
LBL20	Reacção de Western blot IgG (LCR, soro)	69,83

Código	Designação	Preço — Euros
LBL21	Reacção de Western blot IgM (LCR, soro) ...	69,83
LBL22	Reacção de Western blot IgG+IgM (LCR, soro)	89,78
LBL30	Titulação de anticorpos por imunofluorescência (LCR, soro)	53,47
LBL40	Detecção de DNA, por PCR (biópsia, LCR, sangue, ...)	74,82
	Leptospira interrogans, sensu lato:	
LBL50	Exame directo, em fundo escuro	7,98
LBL51	Exame cultural (LCR, sangue, urina)	39,90
LBL60	Titulação de anticorpos por reacção de aglutinação microscópica (LCR, soro)	35,91

Laboratório de micobactérias

Código	Designação	Preço — Euros
	Mycobacterium spp.:	
MB001	Antibiograma (TSA) em meio fluo-radiométrico, cada antibacilar	19,95
MB002	Antibacilares (determinação da CMI em meio fluo-radiométrico, cada)	89,78
MB010	Exame directo, Zichl-Neelsen	2,49
MB011	Exame directo, Ziehl-Neelsen, após concentração	2,49
MB012	Exame directo por fluorescência	2,49
MB013	Exame cultural em meio L-J	12,47
MB014	Exame cultural em meio fluo-radiométrico	19,95
MB015	Hemocultura	19,95
MB016	Identificação bioquímica	32,42
MB017	Identificação por meio radiométrico	39,90
MB018	Identificação por sondas de DNA	39,90
MB019	PCR para detecção de DNA ou RNA	99,76
	Mycobacterium tuberculosis:	
MB020	Antibiograma (TSA) em meio fluo-radiométrico, cada antibacilar de 1.ª ou 2.ª linhas	19,95
MB030	Exame cultural em meio fluo-radiométrico	19,95
MB031	Identificação por sondas de DNA	39,90
MB032	PCR para detecção de DNA ou RNA	99,76

Laboratório de protozoários oportunistas/VIH e outras protozooses

Código	Designação	Preço — Euros
POP01	Pesquisa de ovos, quistos e parasitas, fezes (1 amostra)	9,98
POP02	Pesquisa de ovos, quistos e parasitas, fezes (3 amostras)	19,95
POP10	*Ciclospora sp.,* pesquisa em exame directo, fezes (1 amostra)	11,97
POP11	*Ciclospora sp.,* pesquisa em exame directo, fezes (3 amostras)	24,94
POP20	*Cryptosporidium,* pesquisa em exame directo (IFI), secreções pulmonares	30,43
POP21	*Cryptosporidium,* pesquisa em exame directo, fezes (1 amostra)	11,97
POP22	*Cryptosporidium,* pesquisa em exame directo, fezes (3 amostras)	24,94
POP23	*Cryptosporidium,* pesquisa de DNA, fezes ou secreções pulmonares	49,88
POP30	*Entamoeba histolytica,* pesquisa de anticorpos (imunofluorescência)	11,97
POP31	*Entamoeba histolytica,* pesquisa em exame directo, fezes	11,97
POP40	*Giardia lamblia,* pesquisa em exame directo, fezes	9,98
POP50	*Isospora belli,* pesquisa em exame directo, fezes (1 amostra)	9,98
POP51	*Isospora belli,* pesquisa em exame directo, fezes (3 amostras)	19,95
POP60	Microsporídia, exame directo (2 métodos), fezes, secreções pulmonares ou urina	29,93
POP61	Microsporídia, pesquisa de DNA, fezes, secreções pulmonares ou urina	49,88
POP70	*Pneumocystis carinii,* exame directo (IFI com AcM), secreções pulmonares	24,94
POP71	*Pneumocystis carinii,* pesquisa de DNA, secreções pulmonares ou soro	49,88
POP80	*Toxoplasma,* anticorpos (IgG), sangue, líquor, ou humor aquoso	17,46
POP81	*Toxoplasma,* anticorpos (IgM), sangue	30,43
POP82	*Toxoplasma,* isolamento, placenta	53,87
POP83	*Toxoplasma,* isolamento, sangue	49,88
POP84	*Toxoplasma,* pesquisa em exame directo, LCR	9,98
POP90	*Trypanosoma brucei,* anticorpos (IFI-IgG), sangue	24,94
POP91	*Trypanosoma brucei gambiense,* anticorpos (CATT-IgG), sangue	14,96
POP92	*Trypanosoma,* pesquisa em exame directo (LCR, sangue)	9,98

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 8345/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica:

Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor associado do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB) — autorizada a equiparação a bolseiro para efeitos de deslocação a Toulouse, França, no período compreendido entre 10 e 14 de Abril de 2002, a fim de participar na «Reunião CER3», com dispensa total de funções.

28 de Março de 2002. — O Director, *Manuel Nunes da Ponte.*

Despacho n.º 8346/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a técnico superior de 2.ª classe, de Paula Isabel Loução Lopes Alves, a partir do despacho autorizador. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2002. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5491/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado pela resolução n.º 105/2000 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, seguidamente se publica a alteração ao Regulamento do Curso de Mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Medicina desta Universidade, homologado por despacho reitoral de 26 de Março de 2002:

Regulamento do Mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

1.º

Instituição

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, concede o grau de mestre em Psiquiatria e Saúde Mental.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao grau de mestre em Saúde Mental, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo

sistema de unidades de crédito e pode ser ministrado em colaboração com outras instituições de ensino superior.

2 — Para a obtenção do grau do mestre é necessária a aprovação no curso após a frequência com aproveitamento do número de unidades do crédito previsto no plano curricular e a realização, discussão e aprovação de uma dissertação apresentada para o efeito.

3.º

Duração do mestrado

O mestrado terá a duração de 24 meses, assim distribuídos:

a) 12 meses para a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso de especialização;
b) 12 meses para a elaboração e entrega da dissertação de mestrado.

4.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta do anexo n.º 1 ao presente Regulamento.

5.º

Comissão de coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um professor da Faculdade de Medicina do Porto, coadjuvado por outros dois professores, com os quais constitui a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O mandato da comissão de coordenação é de dois anos, renovável por períodos de igual duração.

3 — O coordenador do mestrado, bem como os restantes elementos que compõem a comissão de coordenação, são nomeados pelo conselho científico da Faculdade de Medicina, sob proposta da comissão do 8.º grupo.

4 — Em caso de falta ou impedimento permanentes do coordenador, este será substituído pelo membro da comissão mais antigo de categoria mais elevada na carreira docente. Em caso de falta ou impedimento permanentes dos outros membros da comissão de coordenação, o conselho científico designará os professores que os substituirão.

5 — São atribuições da comissão de coordenação:

a) Propor ao conselho científico a constituição do júri de selecção dos candidatos;
b) Fixar as disciplinas que cada aluno deve frequentar e os créditos que deve obter;
c) Coordenar o ensino das disciplinas constantes do plano de estudos do curso, bem como proceder à respectiva avaliação;
d) Acompanhar o aproveitamento de cada aluno;
e) Escolher os orientadores das dissertações, ouvidos os alunos e respectivos orientadores a nomear;
f) Propor ao conselho científico a constituição dos júris para apreciação das dissertações;
g) Assegurar a ligação entre o mestrado e os órgãos de gestão da Faculdade.

6.º

Habilitação de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Medicina com a classificação mínima de 14 valores, obtida em universidade portuguesa, ou com habilitação legalmente equivalente, e que tenham concluído com aproveitamento o internato geral ou equivalente.

2 — Poderão ser admitidos à matrícula no curso de mestrado os titulares da licenciatura em Psicologia ou Enfermagem ou outra licenciatura afim, com a classificação mínima de 14 valores, obtida em instituição de ensino superior portuguesa, ou com habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma preparação científica adequada.

3 — Poderão excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ser admitidos à matrícula no curso de mestrado licenciados com classificação inferior a 14 valores que preencham os demais requisitos enunciados no n.º 1 do presente aviso, cujo currículo demonstre uma preparação científica adequada.

7.º

Limitações quantitativas

1 — Cada curso terá um número limitado de vagas, a fixar por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá estabelecer uma percentagem de vagas reservadas a docentes de estabelecimento de ensino superior, bem como uma percentagem reservada a candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa.

8.º

Critérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do mestrado submeterá os candidatos à matrícula a entrevista pessoal, destinada a avaliar a sua motivação, disponibilidade e perfil intelectual.

2 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados e seriados pela comissão coordenadora do mestrado, tendo cm consideração os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Classificação atribuída na entrevista referida no número anterior;
c) Currículo académico, científico e profissional;
d) Progressão na carreira docente, nos casos previstos no n.º 2 do n.º 7;
e) Idade mais baixa.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho reitoral de abertura do concurso de admissão a que se refere o n.º 7.º

10.º

Propinas

O montante das propinas a pagar será proposto pela comissão coordenadora do mestrado e aprovado pelos conselhos científico e directivo da Faculdade de Medicina, devendo constar do despacho mencionado no n.º 7.º

11.º

Regime geral

As regras de matrícula, inscrição e avaliação nas áreas que compõem o curso serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não contrariem o disposto no presente Regulamento e a natureza do curso.

12.º

Regime de faltas e avaliação

1 — Os alunos não poderão exceder um terço de faltas em cada área do plano curricular.

2 — O aproveitamento nas unidades curriculares será expresso em nota inteira do 0 a 20 valores, sendo calculada a média final, igualmente expressa em nota inteira de 0 a 20 valores.

3 — A aprovação na totalidade da parte curricular dará direito a documento comprovativo, que terá a designação «Diploma do curso de especialização em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina do Porto». Este diploma será passado pela Faculdade de Medicina do Porto.

4 — Só obterão a carta de mestre os alunos que apresentem a dissertação e sejam aprovados após a respectiva discussão pública.

13.º

Regime de prescrição e limite de inscrição

1 — Não havendo frequência suficiente da parte escolar, sem justificação aceite pela comissão de coordenação, não será permitida nova inscrição no curso.

2 — Não havendo classificação igual ou superior a 10 valores na parte escolar, será permitida a repetição apenas uma vez; havendo justificação demonstrada perante a comissão de coordenação poderá ser autorizada uma segunda repetição.

3 — Havendo aproveitamento na parte escolar, a dissertação terá de ser elaborada e apresentada no prazo de 12 meses.

14.º

Orientação da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, de acordo com a área científica específica a que se reportar a referida dissertação, ouvidos o aluno e o orientador a nomear.

15.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deve ser apresentada na Faculdade de Medicina, sob a forma policopiada ou impressa, em sete exemplares, e o prazo da entrega não pode ultrapassar o termo do 2.º ano.

2 — A dissertação deverá ser presente à primeira reunião da comissão coordenadora do conselho científico convocada após a sua entrega, tomando-se nessa ocasião as decisões consideradas convenientes, designadamente no que respeita à constituição do júri a propor ao reitor da Universidade.

3 — É condição para que seja aceite a dissertação e aprovação do candidato com a classificação mínima de 14 valores (aprovação com mérito) na parte curricular do curso um relatório final do orientador, e co-orientador, caso exista, sobre a qualidade da mesma.

16.º

Constituição do júri

1 — O júri é constituído por três professores, nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 7 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — Cabe à comissão coordenadora do mestrado propor a constituição do júri, assim como a sua presidência, o qual deve ser ratificado pelo conselho científico da Faculdade de Medicina.

17.º

Deliberação do júri

1 — O júri deverá tomar em consideração, na classificação final, o aproveitamento registado na parte escolar, a dissertação e a respectiva discussão.

2 — A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas: *Recusado, Aprovado com a classificação de Bom, Aprovado com a classificação de bom com distinção* e *Aprovado com a classificação de muito bom.*

27 de Março de 2002. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

ANEXO I

Estrutura curricular

O curso conducente ao mestrado em Saúde Mental desenvolve-se em seis áreas científicas, compostas por um a três módulos, adiante indicadas com a respectiva correspondência em unidades de crédito (UC).

Cada módulo tem um coordenador, doutorado, assessorado por um ou dois mestres.

A avaliação é feita por módulos, constituindo a respectiva média a classificação final da parte escolar.

O número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21.

Áreas científicas:	UC
1 — Metodologia da Investigação (1 módulo)	2
2 — Comportamento Anormal e Neurociências (1 módulo)	3
3 — Psicossomática (1 módulo)	2
4 — Patologia Psiquiátrica (3 módulos)	9
5 — Terapêutica Psiquiátrica (2 módulos)	6
6 — Saúde Mental e Ciências Sociais e Humanas (1 módulo)	2
Total	24

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho n.º 8347/2002 (2.ª série). — Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 24.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 17 a 26 de Abril de 2002, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

2 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8348/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 29 de Março a 11 de Abril de 2002.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 699/2002. — *Deliberação do senado n.º 15/UTL/2002.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, de 2 Maio, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, o senado universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 24 de Janeiro de 2002, aprovou a alteração da licenciatura em Economia, criada pela Portaria n.º 567/86, de 1 de Outubro, alterada pela deliberação do senado n.º 28/UTL/92, que passa a ser regida pela presente deliberação:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Economia, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização

O curso de licenciatura em Economia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes no anexo a esta deliberação.

4.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral a publicar na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — Do despacho a que se refere o número anterior constarão igualmente os coeficientes de ponderação a que se refere o n.º 6.º da presente deliberação.

5.º

Disciplinas de opção

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina de opção é de 10.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que o docente assegure a docência da disciplina para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas em que o aluno tenha realizado os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo a esta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de unidades de crédito de cada disciplina e são fixados pelo conselho científico.

7.º

Precedências

A tabela de precedências das disciplinas é fixada pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

8.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

9.º

Disposição revogatória

Com entrada em vigor desta deliberação, deixa de se aplicar o disposto na deliberação do senado n.º 28/UTL/92, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1993.

1 de Abril de 2002. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

ANEXO

1 — Área científica do curso — Economia.
2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 120.
4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	Créditos
Áreas científicas obrigatórias (G1) (*a*):	84
1) Economia	45
2) Gestão	10
3) Matemática	17
4) Ciências Sociais:	
História	6
Direito	3
Sociologia	3
Áreas científicas de opção condicionada (G2) (*b*)	18
Áreas científicas de opção livre (G3) (*c*)	18
Total de unidades de crédito	120

(*a*) O aluno terá de obter 84 unidades de crédito nestas áreas científicas, a partir de uma lista de 26 disciplinas a fixar pelo conselho científico.
(*b*) O aluno terá de obter o mínimo de 18 unidades de crédito em seis disciplinas (pelo menos três da área de Economia), a escolher de entre um grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, fixado anualmente pelo conselho científico.
(*c*) O aluno terá de obter o mínimo de 18 unidades de crédito num grupo de disciplinas integrado nas áreas científicas obrigatórias, que poderá escolher de entre:

Disciplinas optativas para todas as licenciaturas do ISEG;
Disciplinas do grupo G2 não escolhidas como optativas condicionadas;
Disciplinas leccionadas nas outras licenciaturas do ISEG ou noutras escolas da UTL, impondo a restrição de não repetição de matérias.

Deliberação n.º 700/2002. — *Deliberação do senado n.º 26/UTL/2002.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 24 de Janeiro de 2002, aprovou a criação do curso de mestrado em Economia e Estudos Europeus:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre na especialidade de Economia e Estudos Europeus.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Economia e Estudos Europeus, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.
3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma pelo conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do n.º 50 da deliberação do senado n.º 1/UTL/93.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a esta deliberação.

1 de Abril de 2002. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Economia e Estudos Europeus

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado pelo conselho científico e publicado no *Diário da República* através da Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Economia, Gestão e Relações Económicas Internacionais ou titulares de outra licenciatura considerada pelo conselho científico adequada à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores.
2 — São admitidos à inscrição no curso os titulares do curso de pós-graduação em Economia e Estudos Europeus leccionados no Instituto Superior de Economia e Gestão que tenham obtido a classificação mínima de 14 valores, sendo-lhes dada equivalência relativamente a disciplinas já frequentadas de conteúdo idêntico às disciplinas que constam do anexo ao presente regulamento.
3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.
4 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 5.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à inscrição no curso os titulares de outra licenciatura de universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.
5 — O conselho científico poderá ainda admitir ao curso candidatos detentores de uma licenciatura obtida numa universidade estrangeira, desde que seja considerada adequada à frequência do curso.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.
2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente:

a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
b) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura de que são titulares;
b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
c) Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios, que sejam decididos pelo conselho científico;
d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea *a*) do n.º 2 do n.º 4.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — Por decisão do conselho científico, os candidatos à inscrição poderão ser previamente submetidos a provas académicas destinadas a avaliar o nível de conhecimento nas áreas científicas de base correspondente ao curso, podendo igualmente determinar a frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios, ou de determinadas disciplinas, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

4 — Os candidatos referidos no n.º 3 do n.º 3.º só serão considerados após a selecção dos candidatos prevista nos n.os 1 e 2 do mesmo número.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República.*

7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

10.º

Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, bem como o modo de cálculo da classificação final da parte curricular, serão aprovados pelo conselho científico e integrados num regulamento interno.

11.º

Início de funcionamento

A presente deliberação entra em funcionamento no ano lectivo de 2002-2003.

ANEXO

1) Área científica do curso — Economia Europeia.

2) Duração normal do curso — um ano lectivo (três trimestres).

3) Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 28.

Disciplinas para o ano lectivo de 2002-2003:	Unidades de crédito
Direito Comunitário	2
Economia Europeia	2
Fiscalidade e Orçamento	2
História da Integração Europeia	2
Integração Económica	2
Integração Monetária	2
Métodos Quantitativos	2
Política Agrícola	2
Política de Concorrência	2
Política Regional e Social	2
Relações Externas da UE	2
Seminário de Investigação	2
Teoria Económica	2
Tópicos Avançados de Economia Internacional	2

Deliberação n.º 701/2002. — *Deliberação do senado n.º 23/UTL/2002.* — Sob proposta da comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, e da deliberação do senado n.º 11/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Leis n.os 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 24 de Janeiro de 2002, aprovou a criação do curso de mestrado em Arquitectura Bioclimática:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de mestre na especialidade de Arquitectura Bioclimática.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Arquitectura Bioclimática visa proporcionar formação avançada nos domínios da Arquitectura e Desenho Urbano de concepção bioclimática, explorando o potencial do clima e das possibilidades oferecidas por novos materiais e tecnologias para a integração do conforto humano e dos aspectos da sustentabilidade ambiental.

3.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado em Arquitectura Bioclimática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma pelo conselho científico da Faculdade de Arquitectura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do n.º 5.º da deliberação do senado n.º 1/UTL/93.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a esta deliberação.

1 de Abril de 2002. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Arquitectura Bioclimática

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado pelo conselho científico e publicado no *Diário da República* através da Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura, à inscrição e à matrícula no curso de mestrado em Arquitectura Bioclimática os licenciados em Arquitectura, Urbanismo, Planeamento Urbano e Territorial, Engenharia, ou áreas afins, com classificação mínima de 14 valores, e os detentores de equivalência legal à mesma habilitação, com igual classificação mínima.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos que tenham classificação inferior a 14 valores, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição e matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Critérios de selecção

Os candidatos à inscrição e matrícula no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação obtida na licenciatura de que são titulares;
b) Currículo académico, científico e profissional;
c) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para apresentação de candidaturas e para selecção dos candidatos, bem como os prazos de inscrição e matrícula e fixação do calendário lectivo, serão estabelecidos anualmente pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República.*

7.º

Regime geral

As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pela comissão de gestão, ouvido o conselho científico.

10.º

Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, bem como o modo de cálculo da classificação final da parte curricular, serão aprovados pelo conselho científico e integrados num regulamento interno.

11.º

Início de funcionamento

A presente deliberação entra em funcionamento em 2002.

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Arquitectura Bioclimática

1) Área científica do curso — Arquitectura Bioclimática.
2) Duração normal do curso — dois anos lectivos, incluindo o período para a elaboração da tese.
3) Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 30.
4) Áreas científicas obrigatórias e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	Créditos
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design	10
Ciências Sociais e do Território	7,5
Tecnologias	12,5
Total	30

Aviso n.º 5492/2002 (2.ª série). — *Deliberação do senado n.º 21/UTL/2002.* — Sob proposta da comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, e da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Leis n.os 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 24 de Janeiro de 2002, aprovou a criação do curso de mestrado em Cor na Arquitectura:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de mestre na especialidade de Cor na Arquitectura.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Cor na Arquitectura tem como objectivo proporcionar um conhecimento aprofundado e multidisciplinar da cor enquanto componente da arquitectura, considerada esta no seu sentido mais abrangente e preparar especialistas na investigação e no desenvolvimento de aplicações práticas no domínio da cor na arquitectura.

3.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado em Cor na Arquitectura, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.
3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma pelo conselho científico da Faculdade de Arquitectura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do n.º 5.º da deliberação do senado n.º 1/UTL/93.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a esta deliberação.

1 de Abril de 2002. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Cor na Arquitectura

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado pelo conselho científico e publicado no *Diário da República* através da Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura, à inscrição e à matrícula no curso de mestrado em Cor na Arquitectura os licenciados em Arquitectura, Urbanismo, Planeamento Urbano e Territorial e Design, ou áreas afins, com classificação mínima de 14 valores, e os detentores de equivalência legal à mesma habilitação, com igual classificação mínima.
2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que tenham classificação inferior a 14 valores, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição e matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Critérios de selecção

Os candidatos à inscrição e matrícula no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação obtida na licenciatura de que são titulares;
b) Currículo académico, científico e profissional;
c) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para apresentação de candidaturas e para selecção dos candidatos, bem como os prazos de inscrição e matrícula e fixação do calendário lectivo, serão estabelecidos anualmente pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República.*

7.º

Regime geral

As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pela comissão de gestão, ouvido o conselho científico.

10.º

Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, bem como o modo de cálculo da classificação final da parte curricular, serão aprovados pelo conselho científico e integrados num regulamento interno.

11.º

Início de funcionamento

A presente deliberação entra em funcionamento em 2002.

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Cor na Arquitectura

1) Área científica do curso — Cor na Arquitectura.

2) Duração normal do curso — dois anos lectivos, incluindo o período para a elaboração da tese.

3) Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 30.

4) Áreas científicas obrigatórias e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	Créditos
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design	5
História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura do Urbanismo e do Design	5
Desenho e Comunicação	20
Total	30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 8349/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2002:

Patrícia Alexandra Crispim Cardoso Ferreira Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 1 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Março de 2002. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 8350/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Fevereiro de 2002:

Licenciada Maria Filomena Fernandes de Oliveira, celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (60%), licenciado João de Ascenção Barata, celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%), em acumulação e licenciado João José Robalo Figueira Fernandes, celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%), em acumulação, por substituição no âmbito do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo os vencimentos mensais previstos na lei geral para as respectivas categorias, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8351/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Fevereiro de 2002:

Licenciada Elisabete de Jesus Folgado Mendes Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (20%), em acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2002.

18 de Fevereiro de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8352/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Fevereiro de 2002:

Licenciada Maria Marta Cardoso Gonçalves Mourão — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (20%), em acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril e até 31 de Julho de 2002.

18 de Fevereiro de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8353/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Fevereiro de 2002:

Licenciada Maria da Conceição Proença Gonçalves Lameiras — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a

assistente do 1.º triénio a tempo parcial (50%), em acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2002.

22 de Março de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8354/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2002:

Licenciada Sandra Paula Moura Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro e por urgente conveniência de serviço para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Março e até 31 de Julho de 2002.

27 de Março de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8355/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Janeiro de 2002, é rectificado o contrato administrativo de provimento celebrado em 30 de Agosto de 2001, publicado em 4 de Outubro de 2001 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, despacho n.º 20 875/2001, com Pedro Manuel Rodrigues de Carvalho no que respeita ao início e termo da sua vigência, que passa a ser «o contrato tem início em 30 de Setembro de 2001 e é válido pelo período de três anos».

28 de Março de 2002. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 8356/2002 (2.ª série). — Por despachos da direcção do Instituto Português do Sangue de 21 de Março de 2002 e do director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 25 de Março de 2002:

Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins Moreira da Silva, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue — autorizada a prorrogação da sua requisição por mais um ano, na mesma categoria, com efeitos reportados a 9 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2002. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5493/2002 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestra Florbela Lages Antunes Rodrigues — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como assistente do 2.º triénio, a partir de 11 de Novembro de 2001, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 145 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

25 de Março de 2002. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 8357/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2002 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do IPL, nos termos do despacho n.º 1035/2002 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002:

Edgar Teles Marques Salgado Lameiras, professor-adjunto de nomeação definitiva do Departamento de Matemática e Ciências da Natureza — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2002.

Fernanda Maria Fernandes Oliveira, equiparada a assistente do 1.º triénio do Departamento de Ciências Sociais — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2002.

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2002 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do IPL, nos termos do despacho n.º 1035/2002 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002:

Maria de São Pedro dos Santos Silva Lopes, equiparada a assistente do 1.º triénio do Departamento de Ciências Sociais — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 17 de Fevereiro a 4 de Março de 2002.

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

José Manuel Carraça da Silva, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 17 a 23 de Fevereiro de 2002.

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, professora coordenadora do Departamento de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Fevereiro a 1 de Março de 2002.

Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do IPL, nos termos do despacho n.º 1035/2002 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2002:

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, professora-coordenadora do Departamento de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 10 a 24 de Março de 2002.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Lúcia Rosa Oliveira, professora-coordenadora do Departamento de Línguas e Literaturas, na Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 15 de Março de 2002.

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador do Departamento de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 15 de Março de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 8358/2002 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Cidália dos Anjos Martinho Macedo, professora-coordenadora — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2001-2002.

Carlos Alexandre Bento Capela, assistente do 2.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, pelo período de 12 a 18 de Março de 2002.

Por despacho de 1 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

João Miguel Pissarra Coelho Gil, assistente do 2.º triénio — autorizada a equiparação a bolseiro no País, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2001-2002, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2002.

1 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5494/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa com referência a 31 de Dezembro.

19 de Março de 2002. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 8359/2002 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Fevereiro de 2002 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e de 18 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Armando Luís Coelho da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2001 e até 16 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8360/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 17 de Março de 2002 e até 16 de Março de 2004 do licenciado Fernando António Baptista da Costa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8361/2002 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002 e até 31 de Janeiro de 2004, do licenciado José de Sousa Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8362/2002 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002 e até 4 de Março de 2004, do licenciado José Júlio Tavares Gabriel. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8363/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 11 de Março de 2001 e até 10 de Março de 2004 do licenciado José Luís Monteiro de Castro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8364/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria da Conceição da Costa Lopes Rodrigues da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 7 de Março de 2002 e até 6 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8365/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Orlando Brogueira Rolo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 4 de Março de 2002 e até 3 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

Despacho (extracto) n.º 8366/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2002 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Ricardo Filipe de Frias Pinheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 12 de Março de 2002 e até 11 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 5495/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu esta Escola no ano de 2001 às seguintes adjudicações:

1 — Empreitada de alvenarias e revestimentos de paredes e tectos do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 2/2000, no valor global de 23 297 532$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

2 — Empreitada de arquitectura, instalação de rede de esgotos, alimentação de águas frias e louças sanitárias do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 1/2001, no valor global de 23 384 248$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

3 — Empreitada de arquitectura e instalações eléctricas do rés-do-chão, 1.º e 2.º andares do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 2/2001, no valor global de 23 368 859$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

4 — Empreitada de revestimentos de pavimentos da cave, 3.º e 4.º pisos, pinturas de paredes, tectos e tectos falsos do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 3/2001, no valor global de 23 386 763$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

5 — Empreitada de pavimentos e caixilharias do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 4/2001, no valor global de 23 327 586$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

6 — Empreitada de acabamentos e instalações eléctricas do rés-do-chão e 1.º andar do edifício da Rua de João de Oliveira Ramos, 87, 4000-294 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 5/2001, no valor global de 23 390 187$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

7 — Empreitada de arquitectura e pavimentos do edifício da Rua de João de Oliveira Ramos, 87, 4000-294 Porto, concurso limitado sem publicação do anúncio n.º 6/2001, no valor global de 23 331 669$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

8 — Empreitada de instalação de ventilação mecânica do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, ajuste directo n.º 26/2001, no valor global de 3 235 930$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

9 — Empreitada de cobertura em fibrocimento do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, ajuste directo n.º 44/2001, no valor global de 5 837 394$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

10 — Empreitada de instalação de quadros eléctricos nos laboratórios do edifício da Rua do Bonjardim, 1224, 4000-122 Porto, ajuste directo n.º 96/2001, no valor global de 2 534 559$, adjudicado à firma SOCOTIR — Sociedade de Construções Tirsense, L.da

25 de Março de 2002. — A Directora, *Maria Carolina S. T. Costa e Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 8367/2002 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 2001 do presidente deste Instituto:

Mara Andreia Martins Lopes Simões — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Junho de 2001, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8368/2002 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 2001 do presidente deste Instituto:

Alexandre Manuel Santareno Pimenta — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Julho de 2001, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8369/2002 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Aurélio Fernando Rosa Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, pelo período compreendido entre 17 de Setembro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8370/2002 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Cristina Emília Duarte Serrão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, pelo período compreendido entre 17 de Setembro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8371/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

Sónia Maria Gomes Alexandre Galinha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40 %), pelo período compreendido entre 8 de Outubro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8372/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40 %) e acumulação, pelo período compreendido entre 8 de Outubro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8373/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

José Manuel de Oliveira Dias Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %), pelo período compreendido entre 8 de Outubro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8374/2002 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

José Luís Chasqueira Fradique — autorizado o contrato administratiov de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e acumulação, pelo período compreendido entre 8 de Outubro de 2001 e 31 de Julho de 2002, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8375/2002 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

Verónica Maria da Piedade Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) pelo período de um ano, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2001, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8376/2002 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Célia Cristina Russo Vieira Colaço — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica de informática de grau 1, nível 1 (estagiário), para exercer funções nos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 280, da estrutura indiciária do pessoal de informática. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2001. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8377/2002 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa Pereira Ferreira Jorge — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 2.ª classe, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do regime geral da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2002. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 8378/2002 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Paulo Jorge da Costa Santos, professor-adjunto de nomeação provisória do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a nomeação definitiva, para a mesma categoria e Escola, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2002.

26 de Março de 2002. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)	Euros
1.ª série	140,00
2.ª série	140,00
3.ª série	140,00
1.ª e 2.ª séries	260,40
1.ª e 3.ª séries	260,40
2.ª e 3.ª séries	260,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15
Compilação dos Sumários	46,57
Apêndices (acórdãos)	75,20
Diário da Assembleia da República	90,80

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
Assinatura CD mensal	167,60	212,70
Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	499,00
Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	249,50
CD histórico avulso	67,35	67,35

INTERNET (IVA 17%)	Assinante papel * — Euros	Não assinante papel — Euros
1.ª série	67,45	88,20
2.ª série	67,45	88,20
Concursos públicos, 3.ª série	67,45	88,20

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,79

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
  Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
  Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa